SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 02 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2240

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 23/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO N° 23/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA O DIFERIMENTO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 02 DE JULHO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA)

O **PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO**, Sr. **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o diferimento do horário de expediente administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia no dia 02 de julho de 2018, que se dará das 13h30min ás 17h30min.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Art. 2º - Os Serviços desenvolvidos no aterro sanitário não serão alcançados por este Decreto, por se tratar de serviços essenciais, ficando disposto que será estabelecida uma escala de revezamento entre os servidores, a critério do Superintendente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0FDD06AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9795/2018 DE, 28 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA 21ª COPA DO MUNDO FIFA, RÚSSIA 2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Sr. CARLOS BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira ter ficado em 1º lugar na Fase de Grupos e ter chegado as Oitavas de Finais e que o jogo do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA no dia 02 de julho de 2018, realizar-se-á no período da manhã (10h00min às 12:h00min);

DECRETA:

Art. 1º.O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais no dia 02 de julho de 2018, será das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º. Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado.

Art. 3º. Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

§ 1º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.
§ 2º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º. Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

§ 1º.Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018.

§ 2º. Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

Art. 5º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 9787/2018.

Palácio Municipal Isidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:71C6A601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 010/ASJUR/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 30/05/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI-ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29/07/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 618/SEMUSA/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1011, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 302; **Valor Global**: 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 423, de 10/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:8393AD6D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 011/ASJUR/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 30/05/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI-ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29/07/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 619/SEMUSA/2017; **Convênio:** 028/PGE/17 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1011, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 301; **Valor Global**: 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 424, de 10/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:B4BDD9B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2018

PORTARIA Nº 314/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 29 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). **GABRIELA DOS SANTOS REGINATO,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 101.9131 /SESDC/RO** e do **CPF: 026.248.672-52**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Departamento Administrativo, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1450C2C7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 315/2018

PORTARIA Nº 315/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 149/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2005/2010, no período de 01/08/2018 à 30/10/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **AGUINALDO JOSÉ CASTELUBER,** na categoria funcional de Motorista (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/07/2005, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BDBCC05A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 318/2018

PORTARIA Nº 318/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 802-1/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1**º (primeiro) quinquênio, 2008/2013**, no período de 01/07/2018 à 30/09/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ZELITA GONÇALVES DA SILVA,** na categoria funcional de Cozinheira, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:83C1EC7C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 660/SEMDUR/2018 - HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO DE Nº 004/CPL/2018

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO** A TOMADA DE PREÇOS **Nº 004/CPL/2018**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 660/SEMDUR/2018**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS CONFECCIONADOS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO PARA AS VIAS URBANAS CONTRATO DE REPASSE Nº 0300201-78/2009/MTUR/CAIXA,** NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 0300201-78/2009/MTUR/CAIXA.** A FAVOR DO LICITANTE: **F. R. BATISTA (MILENIUM EIRELI – ME)**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.477.683,13** (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 29 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique de Oliveira
Código Identificador:A71306DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
LISTA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS

Esta Divisão de Vigilância Sanitária – DVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, divulga oficialmente a Lista de Plantão das Farmácias e Drogarias que deverão estar de plantão noturno das 00:00 hrs à 7:00hrs no mês de JULHO de 2018, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56, sendo elas:

01-07-18 – FARMA MAIS (Queiroz Farmácia EIRELI ME) - Av. Guaporé, Nº 3152, Setor 05.

02-07-18 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01 **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria Baratão Eireli ME, Av. Tancredo Neves, Nº1885, Setor 01).**

03-07-18 – DROGARIA ANDRADINA (Drogaria e Perfumaria Andradina LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1381, Setor 01.

04-07-18 – DROGARIA IDEAL (Drogaria Ideal LTDA ME) - Alameda do Ipê, Travessa Garapeira, Nº 3429, Setor 01.

05-07-18 – FARMÁCIA BOM PREÇO (Barros e Oliveira Com. De Medicamentos LTDA ME) - Rua Cassiterita, Nº 3351, Setor 01.

06-07-18 – FARMA FRAN (F. de Matos Manique BarretoME) - Av. Guaporé, Nº 4265, Setor 06.

07-07-18 – RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica DinâmicaLTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1765, Setor 01.

08-07-18 – MENOR PREÇO – (Campos e Campos Farmácia de Manipulação LTDA ME) - Av. Tancredo Neves, Nº1815, Setor 01.

09-07-18 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01. **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria da Economia LTDA EPP, Av. Tancredo Neves, Nº1745, St. 01).**

10-07-18 – DROGARIA FARMED (Farmácia e Drogaria A & Z LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 5491 Setor Parque Das Gemas.
11-07-18 – FARMÁCIA E DROGARIA SAÚDE DO POVO (Farmácia e Drogaria Saúde Do Povo EIRELI ME) - Av. Jaru, Nº 3034, Setor 04.
12-07-18 – FARMACIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Jamari, Nº 3174, Setor 01.

13-07-18 – FARMACIA CANAÃ (Farmácia Canaã LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 2866, Setor 01.

14-07-18 – FARMA 100 - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09 **(Obs.: cumprindo o plantão da Farmácia do Baixinho LTDA ME, Av. Perimetral Leste, Nº463, Setor Raio de Luz).**

15-07-18 – FARMÁCIA PARANÁ – (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1427, Setor 01.

16-07-18 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº 1357, Setor 01.

17-07-18 – FARMACIA SANTA ADELIA (Farmácia Santa Adélia LTDA ME) - Av Cassimiro de Abreu, Nº 3287, Setor Colonial.

18-07-18 – FARMÁCIAS PREÇO + POPULAR – (FPP Ariquemes LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1535, Setor 01.

19-07-18 – FARMA 100 - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09 **(Obs.: cumprindo o plantão da Paulista Com. de Med. LTDA EPP, Av. Jamari, Nº3307, Setor 01).**

20-07-18 – FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva ME) – Av. Tancredo Neves, Nº 1773, Setor 01.

21-07-18 – LIDER FARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmaceuticos Ltda) - Av. Guaporé, Nº 3973, Setor 06.

22-07-18 – DROGARIA BEM BARATO (Drogaria Bem Barato EIRELI EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1201, Setor 01.

23-07-18 – DROGARIA VIA FARMA (Via Farma LTDA ME) - BR 364, Km 514, Nº466, Setor Marechal Rondon.

24-07-18 – FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira.

25-07-18 – FARMÁCIA DO POVO (B & Assis Com. de Medicamentos LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 4178, Setor 02.

26-07-18 – FARMÁCIA FARMA MINAS (Farmácia e Perfumaria Minas LTDA ME) - Av. Perimetral Leste, Nº 548, Setor 09.

27-07-18 – FARMÁCIA AVENIDA (T. E. Medicamentos LTDA ME) - Av. Jamari, Nº3169, Setor 01.

28-07-18 – A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA ME) - Av. Machadinho, Nº 4933, Setor Rota do Sol.

29-07-18 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B De Ariquemes 03 LDTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, Nº 2343, setor 03, em frente à feira.

30-07-18 – FARMÁCIA MUNICIPAL – Rua Rio Madeira, Setor Institucional, anexo à Prefeitura.

31-07-18 – FARMÁCIA BEM ESTAR (V. R. DE OLIVEIRA SOUZA) – Av. Guaporé, Nº 3826, Setor 06.

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:D1A1FCDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.341, DE 29 DE JUNHO DE 2.018.

Decreto nº 14.341, de 29 de junho de 2.018.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira) em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo de 2018.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 29 de junho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D8D785B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.353, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.353, de 29 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.201.000014/2018-72.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais),**resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.353/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2500-CONST /REFOR /AMPLIACOES DAS UNID FISICAS DE SAUDE			
TIPO	**CÓD. RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0341	02.007.10.302.0008.2500-449052000000	237.000,00
Fonte: 01.07.89 Investimentos na Rede de Servicos de Saude			
06-REDUÇÃO	0300	02.007.10.302.0008.2500-449051000000	-237.000,00
Fonte: 01.07.89 Investimentos na Rede de Servicos de Saude			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**237.000,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-237.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:DD05233B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.352, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.352, de 29 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.201.000015/2018-17**
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.352/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2501-MAN E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0352	02.007.10.122.0008.2501-319092000000	10.000,00
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
Projeto/Atividade: 2504 - CUMPRIR DETERMINACOES JUDICIAIS			
6-REDUÇÃO	0605	02.007.10.122.0008.2504-449052000000	-5.000,00
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
6-REDUÇÃO	0603	02.007.10.122.0008.2504-339039000000	-5.000,00
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**10.000,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-10.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:DF278763

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.350, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.350, de 29 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº 999.90.000026/2018-47**.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.350/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2660-ARIQUEMES-ARIQUEMES 100% ASFALTO			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0735	02.011.15.451.0012.2660-449030000000	583.000,00
Fonte: 01.00.44-Contrapartida de Convênio do Estado			
Projeto/Atividade: 2655-MANUT. CONSERV. RECUP. INFRAESTRUTURA URBANA			
06-REDUÇÃO	0344	02.011.15.451.0012.2655-339039000000	-90.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP			
06-REDUÇÃO	0711	02.011.15.122.0012.2650-339092000000	-119.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2652-AQUISIÇÃO DE VEIC. CAM. EQUIP. FERRAMENTAS E PEÇAS			
06-REDUÇÃO	0685	02.011.15.122.0012.2652-449051000000	-30.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2653-PAV. CONST. E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS			
06-REDUÇÃO	0338	02.011.15.451.0012.2653-339030000000	-105.000,00
06-REDUÇÃO	0340	02.011.15.451.0012.2653-449030000000	-113.000,00
06-REDUÇÃO	0342	02.011.15.451.0012.2653-449051000000	-56.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2658-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ROTA DO SOL			
06-REDUÇÃO	0681	02.011.15.451.0012.2658-449051000000	-50.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2659-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO JARDIM PAULISTA			
06-REDUÇÃO	0700	02.011.15.451.0012.2659-449051000000	-20.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**583.000,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-583.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:D6E413B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.351, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.351, de 29 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado em provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a com o previsto no Inciso II, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoo teor da Lei Municipal nº 2.170 de 15 de junho de 2018 (SEI0005692), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21 de junho de 2018 (SEI0005756);
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.90.000018/2018-09.**
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de**R$ 2.091.000,00**(dois milhões e noventa e um mil reais), sendo o recurso para custear a Pavimentação asfáltica em PMF e drenagem Urbana, nas ruas e avenidas do município, convenio nº042/16/PJ/DER-RO, conforme a seguir:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2660-ARIQUEMES-ARIQUEMES 100% ASFALTO			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
07-CRÉDITO ESPECIAL	0735	02.011.15.451.0012.2660-449030000000	2.091.000,00
Fonte: 02.14.37-Transferência de Convênio do Estado			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO			**2.091.000,00**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:45E6623C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.356, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.356, de 29 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.30.000026/2018-51.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 77.270,25 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos),**resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.356/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade:2010-MANUETENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0063	02.004.28.846.0007.0001-329022000000	24.424,65
05-SUPLEM.	0064	02.004.28.846.0007.0001-469071000000	52.845,60
Fonte: 01.00.00 - Sem detalhamento de destinação de recurso			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade:3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
06-REDUÇÃO	0093	02.006.12.361.0006.3001-339022000000	-24.424,65
06-REDUÇÃO	0105	02.006.12.361.0006.3001-469071000000	-52.845,60
Fonte: 01.00.00 - Sem detalhamento de destinação de recurso			
TOTAL DE DOTAÇÃO POR SUPLEMENTAÇÃO			**77.270,25**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**-77.270,25**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:748C184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2017

CELEBRAÇÃO ADITIVO: 29.06.2018
VIGÊNCIA: 03/07/2018 a 03/07/2019

PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2-) EMPRESA **EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI-ME**

OBJETO: Aditivar o PRAZO estabelecidos no contrato nº 092/2018 de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 76.880,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/01/391

MARCELO GRAEFF
Interveniente SEMPOG

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:923A377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PE N.º 020/SML/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2018 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ORIUNDOS MANDADOS JUDICIAIS.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 3372/2018**, cujo objeto é, durante o período de 06 meses, em favor das empresas:

FORNECEDOR: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 02.614.637/0001-01
VALOR: R$ **169,20** (Cento e sessenta e nove Reais e vinte centavos.)

FORNECEDOR: YASSUDA FARMACIA E LAB. DE MANIP. LTDA-ME,
CNPJ: 05.707.674/0001-44
VALOR: R$ **1.782,90** (Um mil, Secentos e iotenta e dois Reais e noventa centavos.)

FORNECEDOR: MODERNA & SILVA LTDA – ME
CNPJ: CNPJ:20.739.844/0010-57
VALOR: R$ **6.325,64** (Seis mil, trezentos e vinte e cinco Reais e sessenta centavos.)

FORNECEDOR: RN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.708.064/0001-90
VALOR: R$ **482,69** (Quatrocentos e oitenta e dois Reais e sessenta e nove centavos.)

Ficando o processo homologado com valor total de R$ 8.760,43 (Oito Mil, setecentos e sessenta Reais e quarenta e três centavos,).
Consubstanciado no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 29 de junho de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:9EA63394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-985/2017

Processo nº 1-985/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-985/2017.

Buritis, 25 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 03.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D77162B

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-985/2017

Processo nº 1-985/2017.

Buritis 25 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de julho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFB529EF

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2017

Processo nº 1-1254/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1254/2017.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:991451E3

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2017

Processo nº 1-1254/2017.

Buritis 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F53FBBC

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-498/2018

Processo nº 1-498/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Sindicância nº 1-498/2018.

Buritis, 25 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 03.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCEAB942

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-498/2018

Processo nº 1-498/2018.

Buritis 25 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de julho de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4E608C6

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1441/2017

Processo nº 1-1441/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1441/2017.

Buritis, 25 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 03.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BD21263

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1441/2017

Processo nº 1-1441/2017.

Buritis 25 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (Trinta) dias a contar de 04 de julho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E275A35

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-856/2017

Processo nº 1-856/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-856/2017.

Buritis, 25 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 05.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 06.07.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:089777AA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-856/2017

Processo nº 1-856/2017.

Buritis, 25 de Junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17137CA5

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1109/2015

Processo nº 1-1109/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 25 de Junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 10.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF0EFDE5

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015

Buritis, 25 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 11 de julho de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3C9E16C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-519/2018

Processo nº 1-519/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-519/2018.

Buritis, 25 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 03.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 04.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0557D8DC

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-519/2018

Processo nº 1-519/2018.

Buritis 25 de Junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de julho de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3265AB42

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO 1-866/2018

PROCESSO: 1-866/2017.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração denúncia apresentada pelo Sr. Rodrigo Soares Maciel, em decorrência do possível mau atendimento prestado pelos servidores lotados na SEMAST.

Buritis, 29 de junho de 2018.
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão instaurada pelo Decreto 5290/2014 e suas alterações, a qual apura os fatos da denúncia apresentada pelo Sr. Rodrigo Soares Maciel, em decorrência do possível mau atendimento prestado pelos servidores lotados na SEMAST. Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os envolvidos apresentados na denúncia;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1AB70B92

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-866/2018 - AUTORIZAÇÃO

PROCESSO: 1-866/2018.
ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração denúncia apresentada pelo Sr. Rodrigo Soares Maciel, em decorrência do possível mau atendimento prestado pelos servidores lotados na SEMAST.
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão

Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1 para, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos apresentados na denúncia do Sr. Rodrigo Soares Maciel, sobre alegação de que possivelmente teria sido mal atendido por alguns servidores lotados na SEMAST.

Publique-se.

Buritis, 29 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:385E5502

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO PROCESSO 1-581/2018

PROCESSO: 1-581/2018.
ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade quanto à quebra de vidro de automóvel tipo Hillux.
Buritis, 29 de junho de 2018.
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão instaurada pelo Decreto 5290/2014 e suas alterações, a qual apura no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade quanto à quebra do vidro do veículo Hillux pelo arremesso de uma pedra no momento em que alguns servidores da SEMOSP estavam roçando a grama.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores presentes no local do acidente na data dos fatos;
Publique-se.
A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:29B6C43A

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-581/2018 - AUTORIZAÇÃO

PROCESSO: 1-581/2018.
ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração responsabilidade quanto a quebra de vidro de automóvel tipo Hillux.
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1 para, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade quanto à quebra do vidro do veículo Hillux pelo arremesso de uma pedra no momento em que alguns servidores da SEMOSP estavam roçando a grama.

Publique-se.

Buritis, 29 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:992CC30F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-576/2017

Processo nº 1-576/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-576/2017.

Buritis, 29 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 05.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 06.07.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F56B401F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-576/2017

Processo nº 1-576/2017.

Buritis, 29 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:501ED82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 748/SEMOSP/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa qualificada para o fornecimento de horas/máquinas de motoniveladoras (patrol) e caminhões tanque "tipo pipa" de 13.000 litros em atendimento ao Convênio nº 011/FITHA/2018.** Valor prévio total R$ 918.644,98 (novecentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/07/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 29 de junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:F5387989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 606/SEMOSP/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais de consumo (lâminas e pneus) para manutenção da frota municipal utilizando o recurso do convenio nº 047/FITHA/2016.** Valor prévio total R$ 28.374,83 (vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/07/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 29 de junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:E6890B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018/CPLMS PROCESSO Nº 751/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8254/GAB/PMB/2018, de 04/06/2018, torna Público, para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 007/2018/CPLMS**, tendo por objetivo: **Credenciamento de empresa para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas na cidade de Buritis**, conforme edital e anexos, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do município de Buritis/RO. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até às 09h:00min. Do dia 18 de Julho de 2018, horário que iniciará a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 29 de Julho de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A6B279B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 735/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018, de 04/06/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2018, que o mesmo sofreu alterações no Edital. A íntegra do Edital Alterado está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 *§*4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O início da sessão pública será às 10h00min (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF) do dia 12/07/2018. Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 29 de junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:F8F7CB7B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 33/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-569/SEMOSP/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **DALTO & DALTO LTDA , CNPJ 07.491.532/0001-18** proposta no valor de R$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

• **SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA – CNPJ 20.114.497/0001-86** a proposta no valor de R$ 331.995,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).

• **CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 20.754.249/0001-08** a proposta no valor de R$ 184.980,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Buritis, 29 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C50ED6A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 053/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-817/SEMOSP/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA - CNPJ 72.343.882/0001-07 a proposta no valor de **R$ 172.800,00** (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais).

Buritis – RO, 28 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E2B48B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 787/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 787/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde na forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e no Posto de Saúde Tiradentes na forma de plantões de 12 (doze) horas no decorrer do mês de julho de 2018.

Favorecido (s):

JOÃO BATISTA DE LIMA

RUBEN ALONSO CASCARET

VAGNER HOFFMANN

Valor Total: R$28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 29 de Junho de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:7AE67CFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
PROCESSO Nº 421/2017
VALIDADE: 17 DE OUTUBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.058/0001-92, com sede na Avenida João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia - RO, neste ato representada pelo senhor Edir Alquieri, prefeito deste município e a empresa DAMASCENA & BARBOSA LTDA, INCRITA NO CNPJ: 10.539.155/0001-54, com sede na AV. DO CACAU, CACAULÂNDIA-RO, neste ato representado pelo Senhor WELINGTHON DAMASCENA BARBOSA, pactuam nos termos da legislação vigente, realinhamento de preços, conforme clausula a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 44/2017, originada pelo Pregão nº 63/2017, conforme requerido pela empresa DAMASCENA & BARBOSA LTDA apreciado pelo parecer Jurídico.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO
1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 44/2017, fica alterado o item abaixo, conforme tabela a seguir:.

PREÇO REALINHADO

PRODUTO	PREÇO REALINHADO	EMPRESA DETENTORA
DIESEL S500	3,74	DAMASCENA & BARBOSA LTDA

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO DA CLAUSULA

• Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 44/2017, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

• CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA

• Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando os preços de mercado.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Cacaulândia, 28 de junho de 2018

DAMASCENA & BARBOSA LTDA
Contratada

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C79AAE76

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2018

O objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com o valor total estimado em **R$ 71.364,21 (setenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP`/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 27/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 12/07/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/07/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 29 de junho de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8C276BBF

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.606/GP/18

DECRETO Nº 3.606/GP/18 De 29 de junho de 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o governo do Estado através do Decreto n° 22.979 de 28/06/2018 decretou ponto facultativo no dia 02 de julho de 2018; CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cacaulândia através do Ato da Presidenta também decretou ponto facultativo ao dia 02 de julho de 2018; Resolve por fim:

DECRETA
========

Art. "1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira) em todas as repartições públicas do poder municipal, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer lesão a continuidade, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas de Final na Copa do Mundo 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:BB68B55B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 10/PMC/18

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e operacionalização de Sistema Web Municipal.
Proc. 4363/GLOBAL/2017Vol I e II.
Valor Total: R$ 282.000,00.
DATA: 18/04/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4DE9AEC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N. 512/2018 ASSUNTO: SINDICÂNCIA

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado pela Portaria n. 012/COGEM/2018, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades e infrações disciplinares que possam ter sido cometidas pelo servidor Osmar Antônio Gonçalves, cadastro 300, em relação à notícia registrada no boletim de ocorrência policial nº 145490/2017, bem como a existência de dano ao patrimônio público.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Sindicante concluiu no Relatório Final (fls. 37-51) pela instauração de PAD, uma vez que a atitude do servidor configurou culpa por negligência.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 47 e 48, onde acolhe as conclusões da Comissão Sindicante e determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B8C241FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 355/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		03/07/2018	04/07/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIM), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E

AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES PARA ANÁLISE NO LACEN PORTO VELHO. AO RETORNAR PARA CACOAL ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 2105, PROC. 03/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 0132/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03 A 04 DE JULHO DE 2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D5AA1DBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 356/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CAMILA MONTEIRO PINHEIRO		DIRETORA DE CONTRATOS E CONVÊ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
015.647.232-59	1212160/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		04/07/2018	07/07/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – TCE-RO, QUE SERÁ

REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 06 DE JULHO DE 2018.

VALOR R$ 1.260,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 2138, PROC. 4739/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 011/CONTRATOS & CONVÊNIOS/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/07/18 AS 22:30 HS ATÉ 07/07/18 AS 09:00 HS (HORÁRIO PREVISTO)

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F3D05DE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.452 DE 20/03/1997, COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, ACIC/CDL, SITRACOM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 012/18/FITHA – Recuperação de estradas vicinais.	Governo do Estado de RO/ FITHA	1.193.971,59	25/06/2018	B. Brasil/ 1179-7/ 50041-0

Cacoal/RO, 29 de Junho de 2018.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2DE936C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 002/PMC/2018

PROCESSO: 284/BRANCO/2018
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA

CONCEDIDO: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA.
OBJETO:Oferecer condições à COOPERATIVA a ser contemplada e conveniada, mas sem qualquer vínculo, para que possam promover a separação e comercialização de resíduos sólidos urbanos a ser realizado junto ao aterro sanitário de propriedade da CONCEDIDA.

Cacoal, 14de Junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AEAC4CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA Nº 06/18– CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando, a realização do jogo do Brasil pela copa do mundo de 2018, no dia 02/07/18, (segunda-feira), no horário das 10:00 às 12:00 horas (horário de Rondônia), a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal, houve por bem determinar Ponto Facultativo para os servidores desta Casa de Leis no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), com o retorno ao expediente normal para o dia 03/07/18 (terça-feira), no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA	***CLAUDINEI CARLOS RIBEIRO***	***CLAUDEMAR LITTIG***
Presidente C.M.C.	1º Secretário C.M.C.	2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:E38082CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Presidente do SAAE: Sr. PAULO SERGIO GOMES SITYA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo Nº 053/2018, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Descrição: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A FIM DE CUSTEAR DESPESAS PAGAMENTO DE TAXAS E BOLETOS AO CREA/RO.
Adjudicado para: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA/RO; CNPJ: 04.920.948/0001-16**, com valor estimativo de **R$ 497,23** (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Cacoal – RO, 29 de junho de 2018

PAULO SERGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE
Decreto Nº 6.828/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:097C6B44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Processo nº 992/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para realização de revisão de 40.000 (quarenta mil) km, no Caminhão Volkswagen 19420, placa FVL-3718, ano 2016/2017 e tombamento 11052.
Valor Total: R$: 6.766,11, (seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos).
Prazo de Entrega/Execução: conforme, após emissão de taxa do órgão competente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26 782 0012 2024.000 – Manutenção e Recup. Máquina e Veículos do Parque Rodoviário, Natureza de despesa 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Livres; Fonte de Recursos: 001002; Ficha 300 e 301.
Contratada: BURITI CAMINHÕES LTDA **CNPJ:** 84.652.296/0001-15
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES
Secretario Municipal de Obras e ServiçosPúblicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 26/06/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C3D7BA40

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

A Secretaria Municipal de Saúde em uso de suas atribuições legais CONVOCA os servidores listados concursados e lotados nesta secretaria para entrega da declaração de vinculo empregatício. Os servidores terão um prazo até dia 29 (vinte nove) de junho de 2018 à comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Tancredo Neves no 1703, setor 03, horário na quinta-feira das 7:30 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas e na sexta-feira das 07: 30 as 13:30 com DECLARAÇÃO de vinculo assinada e reconhecida firma em cartório.
Alertamos que o não cumprimento da entrega do documento poderá sofrer penalidades previstas na Lei complementar no 005/2009, do estatuto do servidor público.
Para esta convocação enquadra-se os servidores ativos, afastados, em gozo de férias, licença prêmio e cedidos. Nos casos de servidores que estejam em outra localidades impossibilitados de comparecer dentro do prazo, enviar via email (semusa@camponovo.ro.gov.br) e original via correio.
Conforme se faz necessária para cumprimento do ATO DO PREFEITO No 001/2018 publicado no dia 07 de junho de 2018.

ADELINA FRANÇA DE FARIAS VADA
ADENILSON ALVES DOS SANTOS
ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA
ANA BATISTA DOS SANTOS
ÂNGELA BARBARA TOMÉ
CARMEN LUCILI BREMBATI
CLAUDIO DE PAULA SILVA
DANIEL MESQUITA DE L. LAMARCA
DIANA DA COSTA
DJAMISON OLIVEIRA
EDNA MARIA DE LAIA
ELSON RODRIGUES DA SILVA
ERMÍNIO GURKEWICZ
ESMERALDA DE SOUZA ROMÃO
FLÁVIO TAVARES LEITE
FRANCISCO CARLOS DE LAIA
GIRCILENE CORREA DA SILVA
IRACILDA DE OLIVEIRA
LORENA PEREIRA FIORENZANI
LUCINEIDE F.M. SARDINHA
MARCONI EDSON BEZERRA SANTANA
MARIA FRANCILENE R. DE SOUZA
MÔNICA DE FREITAS FRANCO
REBECA DA S. S. MESQUITA
RONALDO DRUMOND
ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS
ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
SILVANA MOREIRA PRADO
VALDEIR TEODORO DOS SANTOS

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde
Port. no 149/2018

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:656F545E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI N.º 903 DE 25 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza a Incluisão no PPA, LDO e LOA através da abertura de um crédito adicional especial na

importância de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil mil Reais), por Excesso de Arrecadação de Convenio do Ministério da Defesa/CALHA NORTE, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no PPA 2018-2021, LDO e LOA no exercício de 2018, no valor de valor **R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, Que tem como meta Aquisição de ônibus Escolar – SEMED, para o município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo Único – Os Recursos serão oriundos do Contrato de Convenio nº 865355/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
02.11.00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.4.7.1.02.06.00.00.0	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CV Nº 865355/2018 – MD/C.NORTE	
FICHA 103		R$. 305.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação/SEMED Convenio nº 865355/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Defesa/MD CALHA NORTE, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDE	
02.06.00.12	EDUCAÇÃO	
02.06.00.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.00.12.361.0009	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.06.00.12.361.0009.1039	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CV Nº 865355/2018 – MD/C.NORTE	
Total da Suplementação		R$. 305.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Os Recursos serão oriundos do Contrato de Convenio nº 865355/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Defesa/MD CALHA NORTE, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
2.4.7.1.02.06.00.00.0	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CV Nº 865355/2018 – MD/C.NORTE	
FICHA 103		R$. 305.000,00

Art. 4º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação/SEMED Convenio nº 865355/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Defesa/MD CALHA NORTE, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
02.06.00.12	EDUCAÇÃO	
02.06.00.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.00.12.361.0009	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.06.00.12.361.0009.1039	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CV Nº 865355/2018 – MD/C.NORTE	
Total da Suplementação		R$. 305.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED Os Recursos serão oriundos do Contrato de Convenio nº 865355/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério Defesa/MD CALHA NORTE, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
2.4.7.1.02.06.00.00.0	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CV Nº 865355/2018 – MD/C.NORTE	
FICHA 103		R$. 305.000,00

Art. 6º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação/SEMED Convenio nº 865355/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamarie o Governo Federal através do Ministério da Defesa/MD CALHA NORTE, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDE	
02.06.00.12	EDUCAÇÃO	
02.06.00.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.00.12.361.0009	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.06.00.12.361.0009.1039	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CV Nº 865355/2018 – MD/C.NORTE	
02.06.00.12.361.0009.1039-4.4.90.52	EQUIP E MAT PERMANENTE (FIC 381)	
Total da Suplementação		R$. 305.000,00

Art. 7º. Para cobertura da presente lei, será por **Excesso de Arrecadação**, no valor **300.000,00 (trezentos mil reais), e R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** como Contra Partida do Municipio, como suplementação.

Art. 8º. O ***Excesso de Arrecadação*** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:45BD2DF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

19 (DÉCIMA NONA) Reunião Ordinária, do primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a realizar se as 19:30 horas, no dia 02 de julho de 2018.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I - Apreciação da ata da reunião anterior.

II - Apreciação do expediente recebido:

III - Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

2° VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N°: *014/GAB/2018.* ***AUTORIA:*** *EXECUTIVO MUNICIPAL.* ***ASSUNTO:*** *"DISPÕE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:B8551293

CONTABILIDADE GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGAO ELETRONICO 005/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O pregoeiro(a), Samara Raquel Kuss de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	22/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	18 de Maio de 2018
e) Objeto da Licitação :	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, COM OBJETIVO DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA DE CASTANHEIRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.918.142/0002-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Maquina tipo PÁ CARREGADEIRA DE RODAS fabricada no ano corrente modelo em curso, com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel, turbo alimentado, mínimo 6 cilindros, potência mínima liquida mínima 147 HP, freios a disco em banho de óleo, tração nas 4 rodas, transmissão com quatro marchas a frente e três marchas a ré, tração nas quatro rodas, cabine ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fabrica, assento ajustável equipado com cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, caçamba de uso geral com dentes e capacidade mínima de 1,9 Mt³, conforme item 7.2 do Termo de referência.	1,00	R$ 325.570,00	R$ 325.570,00

Valor Total Adjudicado – R$ 325.570,00(Trezentos e Vinte e Cinco Mil, quinhentos e setenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras-RO, 18 de Maio de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8B1DC219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 862/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo nº 862/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA TESTE GLICÊMICO

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- IQUEGO – INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ nº 01.541.283/0001-41

- Valor R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)

Vencedora, dos itens constantes, conforme proposta anexa à fl. 03, dos autos, parecer Jurídico anexa à fl. 17, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 27 de junho de 2018

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde
Dec nº221/2017/GP

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:E27926D5

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC 721/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS: Aquisição de Ar Condicionados, *em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, Processo nº 721/2018
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
Vencedora, do item constante no Pregão Eletrônico nº 033/2018, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 19 de Maio de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:4BE511C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 019/2018, Processos Administrativos Nº**. 569/2018/SEMED**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS/INSTALAÇÕES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, que foi **ADJUDICADO** à empresa: **Fornecedor:** PALMIRA FÁTIMA SANTOS – ME – CNPJ: 03.988.973/0001-79. Lote 01 - Valor da proposta: R$ 5.965,85 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 29 de Maio de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:272E81DF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 022/2018, Processo Administrativo Nº. 522/2018/SEMUSA, cujo objeto é: CONTRATADA UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que foi ADJUDICADO à empresa: Fornecedor: EMPRESA DE TRANSPORTE ESTRELA TUR LTDA - ME – CNPJ: 06.955.712/0001-40. Lote/ITEM 01 - Valor da proposta: R$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais).

Corumbiara-RO em 29 de Junho de 2018.

GENADIR RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:1E1277E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018
PROCESSO N° 441/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de máquinas e equipamentos para a fabricação de manilhas e bloquetes, com as demais especificações contidas na tabela abaixo, para atender as necessidades da SEMOSP com recursos repassados ao município através do Convênio nº 053/18/PJ/DER-RO,** com valor estimado de **R$ 232.324,20 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 02/07/2018 até às 09h39min do dia 16/07/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/07/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 29 de junho de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:4E15FFD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2018

Cujubim, RO, 29 de junho de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11485023000118003 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinqüenta reais)**, para atender a função programática seguinte:

02 - Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10 – Saúde
02.05.10.301 – Atenção Básica
02.05.10.301.0090 – PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº *11485023000118003*
02.05.10.301.0090.1089 – PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº *11485023000118003*
Ficha 347
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 199.950,00

Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinqüenta reais)** será aberto por excesso de arrecadação referente a repasse do *termo de compromisso nº 11485023000118003* por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:03B0C133

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2018

Cujubim, RO, 29 de junho de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0009075867201876 POR INTERMÉDIO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS INFRAESTRUTURA - DER/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 106.047,40 (cento e seis mil quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática

02 – Poder executivo
09 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.09.20- Agricultura
02.09.20.606 – Extensão Rural
02.09.20.606.0092 – Repasse de Convênio 0009075867201876
02.09.20.606.0092.1091 – Repasse de Convênio 0009075867201876– Construção do Estacionamento da Feira 2º etapa.
Ficha 350
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 106.047,40

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através do Convênio nº 0009075867201876 e o valor de **R$-6.047,40 (seis mil quarenta e sete reais e quarenta centavos)** serão provenientes de anulação de recursos da seguinte programática na secretaria:

Anulação
02 – Poder executivo
09 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.09.20 - Agricultura
02.09.20.122 – Administração Geral
02.09.20.122.0002– Gestão das atividades Administrativas
02.09.20.122.0002.2009 – Coordenação das atividades administrativas da SEMAGRI
33.90.30.00 Material de consumo..... R$ 6.047,40
Ficha 226

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:AD796B6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2018

Cujubim, RO, 29 de junho de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/PGE/2018 POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 181.081,08 (cento e oitenta e um mil oitenta e um reais e oito centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10– Saúde
02.05.10.302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
02.05.10.302.0093 – *TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/PGE/2018*
02.05.10.302.0093.1092 – *TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/PGE/2018*
Ficha 351
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 181.081,08

Art. 2º – Para cobertura do montante de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, será aberto por excesso de arrecadação referente a repasse do termo de Convênio nº 096/PGE/2018 por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado, e valor de **R$ 31.081,08 (trinta e um mil oitenta e um reais e oito centavos),** será parcialmente anulado da seguinte dotação**:**

02- Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10 – Saúde
02.05.10.301 – Atenção básica
02.05.10.301.0005 – Assistência a saúde da população
02.05.10.301.0005.2037 – Coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 15%
Ficha 140
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 31.081,08

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:248EC8D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2018

Cujubim, RO, 29 de junho de 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 288/PGE/2017 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 18.888,42 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática
02 – Poder executivo
09 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.09.20 - Agricultura
02.09.20.606 – Extensão Rural
02.09.20.606.0091 – Repasse de Convênio 288 PGE 2017
02.09.20.606.0091.1090 – Repasse de Convênio 288 PGE 2017
Ficha 349
3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$ 18.888,42
Art. 2º- Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através do Convênio nº 288/PGE/2017 e o valor de **R$ 1.388,42 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** serão provenientes de anulação de recursos da seguinte programática na Secretaria:

Anulação
02 – Poder executivo
09 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.09.20 – Agricultura
02.09.20.122 – Administração Geral
02.09.20.122.0002 – Gestão das atividades Administrativas
02.09.20.122.0002.2009 – Coordenação das atividades administrativas da SEMAGRI
33.90.30.00 Material de consumo..... R$ 1.388,42
Ficha 226

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:09665048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia **02 de julho de 2018 (segunda-feira)** em todas as Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofre solução de continuidade, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FA004B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 12/2017 (SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA RURAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO,** como FISCAL do Contrato nº 12/2017 **(SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA RURAL)**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE HORA MÁQUINA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES "PIPA", COM MOTOR BOMBA, COM MAGUEIRA E BARRA ESPARGIDORA, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL E COMBUSTÍVEIS POR CONTA E ÔNUS DA EMPRESA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 30/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3FB6B46B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.102/2018

Cujubim, RO, 29 de junho de 2018.

"DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DOARTIGO 4º DA LEI 1071 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal 1071/2017, passa a vigorar com a Seguinte Redação:

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso III do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais incisos e artigos desta lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D3ED3A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 12/2017 (SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GILSON OLIVEIRA DE FREITAS,** como FISCAL do Contrato nº 12/2017 **(SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA URBANA)**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE HORA MÁQUINA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES "PIPA", COM MOTOR BOMBA, COM MAGUEIRA E BARRA ESPARGIDORA, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL E COMBUSTÍVEIS POR CONTA E ÔNUS DA EMPRESA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 30/05/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DD9CC049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 025/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GLAUCION RAMALHO DE SOUZA,** como GESTOR do Contrato nº 025/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE 300 HORAS DE CAMINHÃO MUNK (CAMINHÃO COM GHINDASTE) COM SEXTO ISOLADO DE FIBRA DE VIDRO 15.000 VOLTS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E ELETRECISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 21/06/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:54D2075F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 25/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ODAIR PEREIRA DA CRUZ,** como FISCAL do Contrato nº 25/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE 300 HORAS DE CAMINHÃO MUNK (CAMINHÃO COM GHINDASTE) COM SEXTO ISOLADO DE FIBRA DE VIDRO 15.000 VOLTS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E ELETRECISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 21/06/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9A7DC4DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 229 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **SARA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Gari, Matrícula 960, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19/06/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E5A5B1DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.077, DE 28 DE JUNHO DE 2018

*"*Cria a Unidade Orçamentária, transfere dotações, altera lei, autoriza abertura de Credito Especial e dá outras providências.*"*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; o artigo 84, §7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município; e o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Unidade Orçamentaria nº 0208 - Coordenadoria Municipal de Transito e Infra Estrutura Urbana - COTRAN, na estrutura orçamentária municipal, no Orçamento do corrente exercício; e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº2036de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e nº2037de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Orçamento Anual).

Art. 2º - Ficam, também, transferidas para a Unidade Orçamentária 0208 - Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infra Estrutura Urbana os projetos, atividades e dotações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e bem como os da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante abertura de Credito Especial, com a mesma classificação, objetivos, funcional programática e os seus saldos existentes, quando for sancionada e promulgada esta Lei, a serem especificados no Decreto Executivo, abaixo descritas:
I. 0202 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
04 122 2001 3002 0000 – Custeio de Pessoal
31901100/025 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31901300/026 – Obrigações Patronais
31909400/027 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
31911300/028 – Obrigações Patronais
04 122 2001 3002 0001 – Custeio com Manutenção da SEMAF
33903900/035 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33904000/596 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
33904800/036 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
020201 – Infra Estrutura Urbana
15 451 1004 3007 0000 – Despesas com Iluminação Pública
33903000/057 – Material de Consumo
33903900/058 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33904000/598 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
33909500/059 – Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo
44905100/060 – Obras e Instalações
44905200/061 – Equipamento e Material Permanente
15 451 1004 3008 0000 – Despesas com Controle de Trânsito
33903000/062 – Material de Consumo
33903900/063 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II. 0205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04 122 2001 3030 0000 – Custeio de Pessoal
31901100/195 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31901300/196 – Obrigações Patronais
31909400/197 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
31911300/198 – Obrigações Patronais
33901400/199 – Diárias – Civil
33903300/200 – Passagens e Despesas com Locomoção
33904800/580 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
33909500/201 – Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo
04 122 2001 3030 0001 – Despesas com Manutenção da Semosp
33903000/202 – Material de Consumo
33903900/204 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 122 2001 3032 0001 – Conv. Com a APAC – Assoc. Proteção e Assist. aos Condenados
335041000/214 – Contribuições
15 4511007 3033 0000 – Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Públicas
33903000/215 – Material de Consumo
33903900/216 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44905200/217 – Equipamentos e Material Permanente
15 451 1007 3034 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas
33903000/218 – Material de Consumo
33903900/219 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44905200/220 – Equipamentos e Material Permanente
15 451 1007 3035 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de Praças e Jardins
33903000/221 – Material de Consumo
33903900/222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44905200/223 – Equipamentos e Material Permanente

15 451 1007 3036 0000 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio
33903000/224 – Material de Consumo
33903900/225 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44905100/226 – Obras e Instalações
44905200/227 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Servirão de recursos para a abertura do Credito Especial, autorizado por esta Lei, à redução total e/ ou parcial das dotações descritas no artigo anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar art. 3º, § II da Lei nº 2.037, de 08 de janeiro de 2018 – Lei Orçamentária Anual em exercício da seguinte forma:
I. Anula-se parcialmente do órgão 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a função 04 - Administração;
II. Anula-se do órgão 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a função 15 – Urbanismo;
III. Anula-se parcialmente do órgão 02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a função 04 – Administração;
IV. Anula-se parcialmente do órgão 02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a função 15 – Urbanismo;
V. Inclui-se o órgão 02.08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infra Estrutura Urbana;
VI. Inclui-se o órgão 02.08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infra Estrutura Urbana 04 – Administração;
VII. Inclui-se o órgão 02.08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infra Estrutura Urbana 15 – Urbanismo.

Art. 5º - As alterações à Lei Orçamentária Anual2.037, de 08 de janeiro de 2018, decorrentes da edição desta Lei, são incorporadas, para todos os fins, na Lei Municipal nº2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F624E912

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.074, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, paragrafo § 8º da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 139.428,06** (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura na construção de vestiários no campo de futebol da comunidade Kapa 80.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÂO: 15 451 2001 4008 0001 – Construção de Vestiário no Campo da Comunidade da Kapa 80;
V. FONTE DE RECURSO: 0 6 14 – Transferência de Convênios – Outros (não Relacionados á Educação e Saúde) ;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 022 – Convênio Federal Nº 802576/2014
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 643/4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 139.428,06 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos)

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado as seguintes fontes de recurso:
I. *Superávit Financeiro Remanescente* do Convênio Federal Nº 802576/2014 apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, no valor de R$ 128.283,65 (cento e vinte oito mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.
II. *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 11.144.41(onze mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
c. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
d. AÇÃO: 15 451 2001 4008 0000 – Despesas com Ampliação e Construção de Centros Poliesportivos;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
g. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 482/4.4.90.51- Obras e Instalações – R$ - 11.144,41 (onze mil reais e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretaria Interino Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9E3A8889

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.075, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, paragrafo § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Financeiro (art.43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 99.213,78** (noventa e nove mil e duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3092 – Apoio aos Entes que Recebem FPM;
v. FONTE DE RECURSO: 0 1 18 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 010 – Outros Recursos – FNDE;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 640/3.3.90.30.00- Material de Consumo- R$ 99.213,78 (noventa e nove mil e duzentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado excesso de arrecadação proveniente Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 99.213,78 (noventa e nove mil e duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FC1414A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.076, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, paragrafo § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Financeiro (art.43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 66.142,52** (sessenta e seis reais e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
§1º. Primeiro Acréscimo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. AÇÃO: 08 244 1009 3040 0001 – Proteção Social Básica – PAIF/SCFV;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 013 – Gestão da Proteção Social Básica;
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 291/3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- R$ 8.000,00 (oito mil reais);
b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 293/3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 642/3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras- R$ 12.323,32 (doze mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

§2º. Segundo Acréscimo
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. AÇÃO: 08 244 1009 3041 0006 – Manutenção do Abrigo Municipal da Criança e Adolescente - FNAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 101 – Recursos do FNAS;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 641/3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 15.819,20 (quinze mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado excesso de arrecadação proveniente Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R$ 66.142,52 (sessenta e seis reais e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:70358172

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.078 DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito dO MUNICÍPIO DE Espigão do Oeste-RO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e artigo 84 da Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**.

Capitulo I
das disposições preliminares
Art. 1º. Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e ao artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, as Diretrizes Gerais Orçamentárias do Município, para o exercício de 2019, compreendendo:
I - As prioridades da Administração Municipal;
II - As Metas Fiscais;
III - A estrutura dos Orçamentos;
IV - As diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;
V - As disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
VIII - As disposições gerais.

Capítulo II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem-se prioridades do Governo Municipal para o exercício de 2019:
I – Promover e implementar políticas de inclusão social nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e desenvolvimento social e econômico;
II – Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando ações de entretenimento, recreação e lazer para melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
III – Promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo ao setor produtivo urbano e rural;
IV – Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
V – Promover a eficiência e dinamização da gestão pública municipal.

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas na Lei Municipal nº 2.035, de 8 de janeiro de 2018 (Plano Plurianual), compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas na presente lei.
§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos da Lei Municipal nº 2.035, de 8 de janeiro de 2018 (Plano Plurianual), não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da Proposta Orçamentária para 2019, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas na presente lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Capítulo III
Das Metas Fiscais
Art. 4º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII da presente Lei, em conformidade com a Portaria nº 637/2012, Portaria nº 249/2010, Portaria nº 462/2009, Portaria nº 757/2009, Lei Federal nº 4.320/1964, Portaria Ministerial n.º 42/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações posteriores, bem como determina a Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá a Administração Pública Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 6º. Os anexos de metas fiscais, referidos no artigo 2º desta lei, são os seguintes:
I. Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF - Lei nº. 101/2000, art. 4º, §1º);
II. Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior (LRF - Lei nº. 101/2000, art. 4º, § 2º, inciso I);
III. Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores (LRF - Lei nº. 101/2000, art. 4º, § 2º, inciso II);
IV. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF - Lei nº. 101/2000, art. 4º, § 2º, inciso III);
V. Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (LRF - Lei nº. 101/2000, art. 4º, § 2º, inciso III);
VI. Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial (LRF - Lei nº. 101/2000, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a');
VII. Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de Receita (LRF - Lei nº. 101/2000, art. 4º, § 2º, inciso V);
VIII. Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF - Lei nº. 101/2000, art. 4º, § 2º, inciso V).
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do Município.

SEÇÃO I
METAS ANUAIS
Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o "Demonstrativo I – Metas anuais", previsto no artigo 6º, inciso I, da presente lei, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes exercícios.
§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.
§ 2º. Os valores constantes utilizam como parâmetro os índices oficiais dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional.

SEÇÃO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8º. Atendendo ao disposto no inciso I, do § 2º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o "Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior", previsto no artigo 6º, inciso I, da presente lei, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, levando em consideração as receitas, as despesas, os resultados primário e nominal, a dívida pública consolidada, a dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores que foram estabelecidos como metas.
Parágrafo único. A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2013.

SEÇÃO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º, da LRF, o "Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores", de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memórias e metodologias de cálculos que justifique os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º, da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do Município e sua consolidação.

SEÇÃO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11. O § 2º, inciso III, do art. 4º, da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
Parágrafo único. O Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ **1º.** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;
§ **2º.** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 13. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas de caráter continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO VIII
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Subseção I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas
Art. 14. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

Subseção II
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 15. A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal
Art. 16. O cálculo do resultado nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processado, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

Subseção IV
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública
Art. 17. Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

Capítulo IV
Da Estrutura dos Orçamentos
Art. 18. O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal.
§ 1º. A responsabilidade pela classificação institucional, programática e quanto aos projetos, atividades e operações especiais recairá sobre a Administração Municipal, através da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, que adotará para tanto ato próprio para codificar tais elementos.
§ 2º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, que deverão ser apresentadas até 30 de julho de cada ano, na qual deverão atender a estrutura orçamentaria, as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2018-2021 e as determinações emendas pela Legislação pertinentes.
§ 3º. Os orçamentos de que trata o "*caput*" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do sistema informatizado, sobre a responsabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 19. A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 20. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:
I - Compatíveis com a presente Lei;
II - Compatíveis com o Plano Plurianual;
III - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) Dotações para pessoal e seus encargos;
b) Dotações destinadas à amortização da dívida sob a supervisão da Secretaria de Fazenda do Município;
c) Transferência da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
d) Despesas referentes a vinculações constitucionais;
IV - Relacionadas:
a) Com correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

Capítulo V
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município
Art. 21. O orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48, da LRF).
Art. 22. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12, da LRF).

Art. 23. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º, da LRF):
a) Despesas com realizações de eventos sociais, culturais, esportivos e de lazer;
b) Investimentos; exceto em obras já iniciadas;
c) Outras despesas correntes (diárias, material de consumo, material permanente contração de serviços de terceiros, exceto os serviços julgados essenciais para atividades da administração municipal, etc.);
d) Limitação e reprogramação de transferências de recursos de convênios firmados entre entidades e o município;

e) Dentre outras limitações de despesas julgadas necessárias, com vistas para manutenção dos serviços públicos essenciais.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar ao Poder Executivo, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, anexos e relatórios relativos à IN Nº 13/2004-TCE-RO.

Art. 25. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º, da LRF).
§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018.
§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26. O orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a reserva de contingência com base nas receitas correntes líquidas destinadas a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais desta Lei, dentre outros imprevistos, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso (art. 5º, III, da LRF).
Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados a atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC 101, de 2000 e ainda contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial, caso estes fatos não se concretizem até o dia 15 de outubro de 2019, poderá a reserva de contingência ser utilizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º, da LRF).

Art. 28. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, conforme dispõe o inciso I, art. 29-A, alterada pela EC nº 58/2009 da Constituição Federal o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2018, que será suplementado no exercício de 2019 caso a previsão orçamentária não atinja o percentual.

Art. 29. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal da Administração Direta e indireta, até o limite de **15%** (quinze por cento).
Parágrafo único. Caso o percentual estipulado exceda o limite aprovado para a presente Lei, o Poder Executivo realizará a abertura de créditos suplementares atendendo a Lei específica.

Art. 30. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, no termos da Lei Nº 4.320/64, Art. 43.

Art. 31. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 32. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica aprovada pelo Legislativo Municipal (art. 4º, I, "f", e 26, da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão submeter-se a fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45, da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 38. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I – Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite previsto no **Art. 29** da presente Lei, para a Lei Orçamentária do Exercício de 2019;
a) A transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivados através de decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Orçamento de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;
b) Na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2018;
c) Para efeitos desta lei, entende-se por:
1. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;
2. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
3. Programa, instrumento destinado a cumprir as ações da Administração, através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;
4. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
5. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
6. Estrutura programática, a organização em bloco de função, sub função, programa, projeto ou atividade.

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "*e*", da LRF).

Art. 39-A. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:
I. Execução de obras e serviços públicos;
II. Frota de veículos e manutenção;

III. Coleta e distribuição de água se for o caso;
IV. Coleta e disposição de esgoto se for o caso;
V. Coleta e disposição de lixo domiciliar;
VI. Programas na área de educação;
VII. Programas na área de saúde;
VIII. E outros, conforme o interesse do Município.

Capítulo VI
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 40. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento, permitido por legislação pertinente conforme receitas correntes líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único, da LRF).

Art. 42. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II, da LRF).

Capítulo VII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal

Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão, em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caracteres temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).
Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Os recursos para atendimento dos atos previstos no artigo 42 e 43 devem estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido aos limites prudencial de 51,30% (cinqüenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da receita corrente líquida, respectivamente (art. 71, da LRF).

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal:
I - Suspensão de novas contratações, exceto para atendimento de serviços públicos essenciais;
II - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - Limitação ou suspensão temporária de auxílios financeiros concedidos aos servidores municipais;
IV - Redução de valores concedidos em gratificações e comissões;
V - Redução da realização de horas extras;
VI – Suspensão de conversão de férias, licenças e outros direitos em pecúnia;
VII – Exoneração de servidores não estáveis;
VIII - Exoneração de servidores estáveis.

Capítulo VIII
Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária

Art. 47. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14, da LRF).

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º, da LRF).

Capítulo VIII
Das Disposições Gerais
Art. 50. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de cada ano conforme, artigo 84, § 9º, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "*caput*" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 29 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4F062665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3818, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NO DIA 2 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 2 de julho de 2018 (segunda feira), será das 7h às 9:30h e das 13h às 16:30h.

Art. 2º - Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitam de horário de

expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 29 de Junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0BA482AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0844/GP/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em virtude da existência de pedidos de exoneração e ou aposentadoria de servidores, conforme justificado pelo Oficio nº 16/GS/SEMSAU/2018 de 22/01/2018 e, tendo em vista a existência de candidatos que não compareceram e ou desistiram da convocação para posse efetuada através do edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 02/05/2018,conforme tudo consta no processo nº 334/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidatos subsequentes, relacionados no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0844/GP/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Vicente Gonçalves de Lima	Enfermeiro	23º
Cássia de Oliveira Pinto Rosa	Enfermeiro	24º
Sara Adriely Loures do Couto	Enfermeiro	25º
Ingrid Garcia Cardoso	Técnico de Enfermagem	28º
Vânia Queiroz	Técnico de Enfermagem	29º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B203238F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando de suas atribuições legais, em virtude das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 16/GS/SEMSAU/2018 de 22/01/2018 e, tendo em vista a existência de candidatos que não compareceram e/ou desistiram da convocação para posse efetuada através do edital nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 02/05/2018, conforme tudo consta no processo nº 334/2018;

RESOLVE:

1) - convocar os candidatos subsequentes constantes no anexo I deste edital, aprovados no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 27 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Vicente Gonçalves de Lima	Enfermeiro	23º
Cássia de Oliveira Pinto Rosa	Enfermeiro	24º
Sara Adriely Loures do Couto	Enfermeiro	25º
Ingrid Garcia Cardoso	Técnico em Enfermagem	28º
Vânia Queiroz	Técnico em Enfermagem	29º

Espigão do Oeste/RO, 27 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia	Menores de 18 anos idade

	da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	Caso possuir
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9E5022F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.145/GP/2018 - PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 02/07/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.145/GP/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: O PERIODO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL, E A TRANSMISSÃO DO JOGO DO BRASIL X MEXICO, PELAS OITAVAS DE FINAL.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia **02/07/2018**, em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º - Os serviços considerados essenciais como **Saúde**, **Limpeza Pública**, **Obras** e **Fiscalização** deverá manter equipes de plantão cuja prestação não admite interrupção.
Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIARA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____29_/____06__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:397AF219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.601/CMGM/18

"Dispõe sobre o expediente de trabalho na Câmara Municipal de Guajará-Mirim nos dias de jogos da Copa do Mundo de Futebol Fifa 2018."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

CONSIDERANDO as festividades decorrentes da Copa do Mundo Fifa 2018, principalmente nos dias de jogos da seleção brasileira, a qual conta com grande apoio popular, vez que o futebol é o esporte mais praticado e querido do país.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no dia 02 de julho (segunda-feira), data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2018
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 29 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:631DA256

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONTRATO DE LOCAÇÃO

terceiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2016

terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – ipreguam e os Senhores Bernardo Coelho Jorge Leal, Frederico Coelho Jorge Leal e Gustavo Coelho Jorge Leal, para prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, com manutenção do objeto e demais condições constantes do processo administrativo nº 06/2016.

Aos dezessete de julho de dois mil e dezessete o **IPREGUAM – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Guajará-Mirim**, autarquia municipal inscrita no cnpj sob o nº 16.464.981/0001-68, descrita como Administração pública em geral, com sede na Av. Santos do Dumont, 893 – Sala 2, bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO – CEP 76.850-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sydney Dias da Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador de RG 1371849 SSP/RO e CPF 822.512.747-15, doravante denominado contratante/locatário; e os Senhores **Bernardo Coelho Jorge Leal**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 2.367.841 SSP/DF e CPF 013.496.551-55, **Frederico Coelho Jorge Leal**, brasileiro, solteiro, RG 2.386.897 SSP/DF e CPF 020.573.311-56, e **Gustavo Coelho Jorge Leal**, brasileiro, solteiro, RG 2.654.905 SSP/DF e CPF 036.361.381-11; neste ato representados pelo procurador Claudio de Alencar Fialho, brasileiro, RG 89.622 SSP/RO e CPF 113.430.522-20; doravante denominados contratados/locatários, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO,** que se regerá pela Lei Federal n. 8.666/93, e fará parte integral do Contrato n. 01/2016, conforme Processo Administrativo n. 06/2016, atendidas as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2016, com manutenção do objeto e demais condições constantes do processo n. 06/2016, amparando-se na Cláusula Segunda do Contrato 01/2016 e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 01/2016, com as seguintes ressalvas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Conforme Extrato do Contrato acima aludido, será prorrogada a locação por mais um o prazo de **12 (doze) meses**, ou seja, a começar do dia **03 de junho de 2018** e a terminar em **03 de julho de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Dá-se a este Termo de Aditamento o valor de **R$11.760,00 (Onze mil e setecentos e sessenta reais)**, referente ao valor global dos serviços.
§ 1º - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços o valor mensal de **R$980,00 (Novecentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor global de R$11.760,00 (Onze mil e setecentos e sessenta reais).
§ 2º - O pagamento referente aos serviços será realizado mensalmente nos termos do parágrafo 2º da Cláusula Décima do Contrato nº 01/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O **CONTRATANTE** poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, o presente termo aditivo, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização ou reclamação, se aquele deixar de cumprir com o convencionado neste termo, ou ainda, por qualquer dos motivos enumerados nos incisos I *usque* XII, artigo 78, Lei n. 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DO FORO e de outras cláusulas
Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipula, estando justos e contratados, foi lavrado o presente termo em duas vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas estipuladas e contratadas no **CONTRATO nº 01/2016 e Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 01/2016.**

Guajará-Mirim/RO, 02 de junho de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do ipreguam
Decreto nº 10.415/GAB/-pref/17
contratante/locatário

CLÁUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR
contratante/locador

CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA
assessora jurídica do ipreguam
Portaria 83/GAB/IPREGUAM/2017

TESTEMUNHAS:

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
079.016.742-53
80152 SSP/RO

ADRIANO SILVA MOURA
889.109.572-34 SSP/RO
895.614 SSP/RO

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C1318661

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Segundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – ipreguam e os Senhores Bernardo Coelho Jorge Leal, Frederico Coelho Jorge Leal e Gustavo Coelho Jorge Leal, para prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, com manutenção do objeto e demais condições constantes do processo administrativo nº 06/2016.

Aos dezessete de julho de dois mil e dezesseteo **IPREGUAM – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Guajará-Mirim**, autarquia municipal inscrita no cnpj sob o nº 16.464.981/0001-68, descrita como Administração pública em geral, com sede na Av. Santos do Dumont, 893 – Sala 2, bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO – CEP 76.850-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sydney Dias da Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador de RG 1371849 SSP/RO e CPF 822.512.747-15, doravante denominado contratante/locatário; e os Senhores **Bernardo Coelho Jorge Leal**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 2.367.841 SSP/DF e CPF 013.496.551-55, **Frederico Coelho Jorge Leal**, brasileiro, solteiro, RG 2.386.897 SSP/DF e CPF 020.573.311-56, e **Gustavo Coelho Jorge Leal**, brasileiro, solteiro, RG 2.654.905 SSP/DF e CPF 036.361.381-11; neste ato representados pelo procurador Claudio de Alencar Fialho, brasileiro, RG 89.622 SSP/RO e CPF 113.430.522-20; doravante denominados contratados/locatários, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO,** que se regerá pela Lei Federal n. 8.666/93, e fará parte integral do Contrato n. 01/2016, conforme Processo Administrativo n. 06/2016, atendidas as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº

01/2016, com manutenção do objeto e demais condições constantes do processo n. 06/2016, amparando-se na Cláusula Segunda do Contrato 01/2016 e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 01/2016, com as seguintes ressalvas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Conforme Extrato do Contrato acima aludido, será prorrogada a locação por mais um o prazo de **12 (doze) meses**, ou seja, a começar do dia **03 de junho de 2016** e a terminar em **03 de julho de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Dá-se a este Termo de Aditamento o valor de **R$11.760,00 (Onze mil e setecentos e sessenta reais)**, referente ao valor global dos serviços.
§ 1º - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços o valor mensal de **R$980,00 (Novecentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor global de R$11.760,00 (Onze mil e setecentos e sessenta reais).
§ 2º - O pagamento referente aos serviços será realizado mensalmente nos termos do parágrafo 2º da Cláusula Décima do Contrato nº 01/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O **CONTRATANTE** poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, o presente termo aditivo, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização ou reclamação, se aquele deixar de cumprir com o convencionado neste termo, ou ainda, por qualquer dos motivos enumerados nos incisos I *usque* XII, artigo 78, Lei n. 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DO FORO e de outras cláusulas
Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipula, estando justos e contratados, foi lavrado o presente termo em três vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas estipuladas e contratadas no **CONTRATO nº 01/2016 e Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 01/2016.**

Guajará-Mirim/RO, 17 de julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do Ipreguam
Decreto nº 10.415/GAB/-PREF/17
Contratante/Locatário

CLÁUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR
Contratante/Locador

CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA
Assessora Jurídica do Ipreguam
Portaria 83/GAB/IPREGUAM/2017

TESTEMUNHAS:

Rui Luiz Cavalcante
191.808.532-34
197.691 SSP/RO
Adriano moura silva
889.109.572-34
895.614 SSP/RO

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DA977503

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – ipreguam e os Senhores Carlos Jorge Leal e Lavinia Leão Coelho Jorge Leal, para substituição de locadores, com manutenção do objeto e demais condições constantes do processo administrativo nº 06/2016.

Aos treze de julho de dois mil e dezessete, o **IPREGUAM – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Guajará-Mirim**, autarquia municipal inscrita no cnpj sob o nº 16.464.981/0001-68, descrita como Administração pública em geral, com sede na Av. Santos do Dumont, 893 – Sala 2, bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO – CEP 76.850-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sydney Dias da Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador de RG 1371849 SSP/RO e CPF 822.512.747-15, denominado contratante/locatário; e **Carlos Jorge Leal**, brasileiro, casado, servidor público, RG 1.024.924 SSP/DF e CPF 079.540.772-68, e sua esposa **Lavinia Leão Coelho Jorge Leal**, brasileira, casada, administradora, RG 1.023.538 SSP/DF e CPF 296.593.881-87; por seu procurador Claudio de Alencar Fialho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG 89.622 SSP/RO e CPF 113.430.522-20, residente e domiciliado na Rua V-3, bairro Caetano 835, na cidade de Guajará-Mirim/RO; denominados contratados/locadores, concordam no aditamento do Contrato n. 01/2016 – Contrato de locação de imóvel conforme Processo Administrativo n. 06/2016 – nas seguintes condições:

ClÁusula primeira – do contrato original
O contrato de locação a ser alterado foi firmado entre as partes ao 02/06/2016 (02 de junho de 2016) pelo prazo de 12 meses, na condição de locação não residencial do imóvel situado na Av. Santos do Dumont, 893 – Sala 2, bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, para instalação da sede do IPREGUAM.

Cláusula segunda – dos proprietários do imóvel
Por solicitação dos locadores, por motivos explicados e aceitos, as partes acordam na substituição no contrato, pelo atuais proprietários do imóvel, **Bernardo Coelho Jorge Leal**, brasileiro, solteiro, estudante, RG 2.367.841 SSP/DF e CPF 013.496.551-55, **Frederico Coelho Jorge Leal**, brasileiro, solteiro, RG 2.386.897 SSP/DF e CPF 020.573.311-56, e **Gustavo Coelho Jorge Leal**, brasileiro, solteiro, RG 2.654.905 SSP/DF e CPF 036.361.381-11, que passam na presente data a responder pelo contrato de locação na qualidade de locadores.

Cláusula terceira – do foro e de outras cláusulas
As partes elegem o foro da comarca de Guajará-Mirim/RO para solução de quaisquer divergências, abrindo mão de qualquer outro Foro privilegiado.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Guajará-Mirim/RO, 13 de julho de 2017

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do Ipreguam
Decreto nº 10.415/GAB/-PREF/17
Contratante/Locatário

CLÁUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR
Contratante/Locador

CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA
Assessora Jurídica do Ipreguam
Portaria 83/GAB/IPREGUAM/2017

TESTEMUNHAS:
Rui Luiz Cavalcante
191.808.532-34
197.691 SSP/RO
Adriano moura silva
889.109.572-34
895.614 SSP/RO

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:43417B07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.763.296/0001-12, com sede à Av. Calama, 2666, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-884, Porto Velho/RO**; Objeto:** Duas assinaturas de Jornal de circulação estadual e contratação de espaço para publicação de matérias em jornal de circulação estadual; Processo Administrativo n.º **194-03/2018;** totalizando o valor de **R$: 7.732,00**. **Autorização:** em 18/05/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 29 de Junho de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente- CPLMOS
Portaria N.º078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:69ABDCED

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2018 - RETIFICAÇÃO

Retificação do Aviso de Dispensa de Licitação publicado no dia 29 de Maio de 2018, Edição 2217.
Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018
Leia-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2018

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D7B533B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2018, REGISTRO DE PREÇO 08/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018, Processo Administrativo 128-08/2018/SEMTAS, ocorrido em 20 de Junho de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 12 (doze) meses. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora as Empresa:

MARLENE E CARLOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 02.517.800/0001-00, venceu o item n.º 01, totalizando a importância de R$ 104.350,00.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 29 de Junho de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/ GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7E05841E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2018
Processo: 128–08/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Empresa: MARLENE E CARLOS LTDA - ME
CNPJ: 02.517.800/0001-00
Valor Homologado: R$104.350,00(Cento e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
Valor Total Homologado: R$104.350,00 (Cento e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
Data da Homologação: 29 de Junho de 2018.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Junho de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3B9CEEC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 214/CMJ/GP/18 DE 29 DE JUNHO DE 2.018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto 22.949 do Governo do Estado de Rondônia que decretou "Ponto Facultativo no dia 02 de Julho de 2018, em virtude da classificação da seleção brasileira de futebol para as oitavas de final na Copa do Mundo FIFA 2018";

RESOLVE

1 **– DECRETAR PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de Julho de 2018, a partir das 10h em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:04E95E09

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 213/CMJ/GP/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 02/07/2018, na 10ª e 11ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E
1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – PAULO PEREIRA SAMPAIO;
Relator – CLÓVIS MORALI;
Membro – ADEMIR ROBERTO DA SILVA;

Matérias:

Projeto de Lei nº. 2.443/GP/2018, de 04 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei nº. 2.444/GP/2018, de 11 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A VERBA DE NATUREZA SALARIAL DENOMINADA "PLANTÃO EXTRA" NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei nº. 2.449/GP/2018, de 20 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTICO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 136.418,95, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER."**

Projeto de Lei nº. 2.450/GP/2018, de 20 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.360/GP/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei nº. 2.452/GP/2018, de 21 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO FARDAMENTO DESTINADO AOS SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE FISCAL DE TRÂNSITO E FISCAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE JARU."**

Projeto de Lei nº. 2.453/GP/2018, de 21 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"ALTERA AS LEIS MUNICIPAL Nº 1.035/GP/2007 E 2.228/GP/2017."**

Projeto de Lei nº. 332/CMJ/2018, de 25 de junho de 2018, de autoria do Vereador José Cláudio Gomes da Silva que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JARU/RO NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei nº. 333/CMJ/2018, de 25 de junho de 2018, de autoria do Vereador José Cláudio Gomes da Silva que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JARU."**

Projeto de Resolução nº. 319/GP/2018, de 27 de junho de 2018, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, José Claudio Gomes da Silva que **"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Projeto de Lei nº. 2.448/GP/2018, de 20 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."**

Projeto de Lei nº. 2.454/GP/2018, de 27 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 211.647,47, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ."**

Projeto de Lei nº. 2.455/GP/2018, de 26 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO ."**

2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 2.446/GP/2018, de 12 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

Indicação n.º 092/GV/2018 de autoria do Vereador CLÓVIS MORALI e Vereador JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal **"CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INSENTIVO AO PROFESSOR QUE ESTIVER LOTADO EM SALA DE AULA".**

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 29 de junho de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E38CF4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 081/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Processo nº **1-2758/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ELETROCIRURGIA.**

Valor estimado de ***R$* 16.120,00 *(Dezesseis mil, cento e vinte reais*)**.

Data para cadastro de propostas: 02/07/2018, a partir das 14h00min, finalizando às 13h59min do dia 13/07/2018. Início da Sessão Pública: **13 de julho de 2018, às 14h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 29 de junho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:7999D596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

EMPRESA:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
RUA DA BEIRA N° 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
EMAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:22F1AAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

Empresa:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Rua da Beira N° 7670
Bairro: Jardim Eldorado
Porto Velho/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
Email: Licitacoes@nisseymotors.com.br

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:C3EBC9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

Empresa:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Rua da Beira N° 7670
Bairro: Jardim Eldorado
Porto Velho/RO
CEP: 76611-738
Fone: 69 3218-2100/99941-5571
Email: Licitacoes@nisseymotors.com.br

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:C6F7498A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017

PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO/RO

EMPRESA:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
RUA DA BEIRA N° 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
EMAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:FFF04F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-2640/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Valor estimado de ***R$* 147.823,78 *(Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos*)**.

Data para cadastro de propostas: 02/07/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/07/2018. Início da Sessão Pública: **16 de julho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 29 de junho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:3F60AB84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10824/GP/2018

Retifica Decreto n° 10802/GP/2018 - REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE INSTITUÍDA NO INCISO II DO ART. 17 DA LEI Nº 1.035/GP/2007 E REVOGA O DECRETO DE Nº 9.611 DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO que, é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o Princípio da Legalidade da administração, observando as regras norteadoras do direito público;

DECRETA

Art. 1º– **RETIFICA** o Decreto n° 10802/GP/2018, a saber:

Onde se lê no referido decreto: "

ANEXO I

TABELA I

PONTOS E GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE

PONTOS	GRATIFICAÇÃO
0 - 60	0 (zero)
61 - 70	R$ 200,00
71 - 80	R$ 300,00
81 - 90	R$ 400,00
91 - 100	R$ 500,00

Leia-se: "...
ANEXO I

TABELA I

PONTOS E GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE

PONTOS	GRATIFICAÇÃO
0 - 70	0 (zero)
71 - 80	R$ 300,00
81 - 90	R$ 400,00
91 - 100	R$ 500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:08BBFCFE

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - PROMMED - LEI LEI MUNICIPAL Nº 1873/GP/2014

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer – SEMECEL, em cumprimento a Instrução Normativa 002/2015-GAB/SEMED/JARU Art. 4º do Programa Municipal de Manutenção da Educação – PROMMED, informa os repasses financeiros realizados no 1º semestre do ano de 2017 as escolas da rede municipal de ensino para fins de manutenção e reparos nas unidades escolares municipais.

Nº PROCESSO	ESCOLA	CNPJ	1º SEMESTRE – 2017	
			1º REPASSE	2º REPASSE
932/2017	E.M.E.F. ALDEMIR LIMA CANTANHÊDE	01.159.096/0001-06	R$ 3.735,00	R$ 3.735,00
931/2017	E.M.E.I.E.F. ABRÃO ROCHA	01.127.319/0001-45	R$ 4.245,00	R$ 4.245,00
930/2017	E.M.E.I.E.F. BEATRIZ MIREYA	04.999.277/0001-20	R$ 8.115,00	R$ 8.115,00

940/2017	E.M.E.I.E.F. CREUZA ANTONIA MENEZES	03.978.270/0001-60	R$1.470,00	R$1.470,00
938/2017	E.M.E.I. CENTRO EDUCACIONAL DE BOM JESUS	10.918.723/0001-28	R$ 930,00	R$ 930,00
942/2017	E.M.E.I.E.F. D'JARU-UARU	06.333.315/0001-37	R$ 4.230,00	R$ 4.230,00
1023/2017	E.M.E.I. ELZA MARIA FABRIS	10.918.562/0001.72	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00
933/2017	E.M.E.F. FREI HENRIQUE DE COIMBRA	01.159.101/0001-72	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
945/2017	E.M.E.I. GABRIEL BALMANT	19.353.740/0001-30	R$ 1.605,00	R$ 1.605,00
934/2017	E.M.E.F. JEAN CARLOS MUNIZ	01.113.167/0001-21	R$ 11.280,00	R$ 11.280,00
943/2017	E.M.E.I.E.F. JOSÉ DE SOUZA SILVA	06.376.455/0001-92	R$ 7.050,00	R$ 7.050,00
935/2017	E.M.E.I.E.F. JUSCELINO KUBITSCHK	01.764.374/0001-46	R$ 3.045,00	R$ 3.045,00
937/2017	E.M.E.F. MARIA DE LOURDES DA SILVA	01.113.172/000134	R$ 7.155,00	R$ 7.155,00
944/2017	E.M.E.I. MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES	10.918.715/0001-81	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
936/2017	E.M.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	01.249.807/0001-25	R$ 2.625,00	R$ 2.625,00
941/2017	E.M.E.F. MENÉZIO DE VICTO	04.062.875/0001-79	R$ 4.245,00	R$ 4.245,00
939/2017	E.M.E.I. PATO DONALD	08.977.029/0001-30	R$ 3.165,00	R$ 3.165,00
929/2017	E.M.E.I. TANIA BARRETO	10.918.735/0001-52	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00
928/2017	E.M.E.I. PROFESSORA ZENIR CARVALHO	10.198.577/0001-30	R$ 3.705,00	R$ 3.705,00
TOTAL		-	**R$ 75.645,00**	**R$ 75.645,00**

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:750B48EB

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - PROMMED - LEI LEI MUNICIPAL Nº 1873/GP/2014

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer – SEMECEL, em cumprimento a Instrução Normativa 002/2015-GAB/SEMED/JARU Art. 4º do Programa Municipal de Manutenção da Educação – PROMMED, informa os repasses financeiros realizados no 1º semestre do ano de 2017 as escolas da rede municipal de ensino para fins de manutenção e reparos nas unidades escolares municipais.

Nº PROCESSO	ESCOLA	CNPJ	1º SEMESTRE – 2018	
			1º REPASSE	2º REPASSE
1324/2018	E.M.E.F. ALDEMIR LIMA CANTANHÊDE	01.159.096/0001-06	R$ 5.175,00	R$ 5.175,00
1325/2018	E.M.E.I.E.F. ABRÃO ROCHA	01.127.319/0001-45	R$ 4.305,00	R$ 4.305,00
1326/2018	E.M.E.I.E.F. BEATRIZ MIREYA	04.999.277/0001-20	R$ 9.120,00	R$ 9.120,00
1327/2018	E.M.E.I. CENTRO EDUCACIONAL DE BOM JESUS	10.918.723/0001-28	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
1318/2018	E.M.E.I.E.F. D'JARU-UARU	06.333.315/0001-37	R$ 4.035,00	R$ 4.035,00
1328/2018	E.M.E.I. ELZA MARIA FABRIS	10.918.562/0001.72	R$ 2.055,00	R$ 2.055,00
1329/2018	E.M.E.I. GABRIEL BALMANT	19.353.740/0001-30	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
1330/2018	E.M.E.F. JEAN CARLOS MUNIZ	01.113.167/0001-21	R$ 12.645,00	R$ 12.645,00
1331/2018	E.M.E.I.E.F. JOSÉ DE SOUZA SILVA	06.376.455/0001-92	R$ 7.650,00	R$ 7.650,00
1332/2018	E.M.E.I.E.F. JUSCELINO KUBITSCHK	01.764.374/0001-46	R$ 2.760,00	R$ 2.760,00
1333/2018	E.M.E.F. MARIA DE LOURDES DA SILVA	01.113.172/000134	R$ 6.780,00	R$6.780,00
1460/2018	E.M.E.I. MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES	10.918.715/0001-81	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
1319/2018	E.M.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	01.249.807/0001-25	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
1320/2018	E.M.E.F. MENÉZIO DE VICTO	04.062.875/0001-79	R$ 4.710,00	R$ 4.710,00
1322/2018	E.M.E.I. PATO DONALD	08.977.029/0001-30	R$ 3.090,00	R$ 3.090,00
1323/2018	E.M.E.I. TANIA BARRETO	10.918.735/0001-52	R$ 4.185,00	R$ 4.185,00
1321/2018	E.M.E.I. PROFESSORA ZENIR CARVALHO	10.198.577/0001-30	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00
TOTAL		-	**R$ 77.565,00**	**R$ 77.565,00**

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:CC3EAAE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-2473/2018

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Certificado Digital; conforme acostado as fls. 16/25. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
AC DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	00.087.112/0001-21	R$ 2.067,20
Valor: R$ 2.067,20 (dois mil, sessenta e sete reais e vinte centavos)		

Jaru, 28 de junho de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:48CC52A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 48/GP/2018

CHAMAMENTO PÚLBLICO Nº 003/PMJ/2018

PROCESSO N.º 1-3256/SEMDES/2017.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO - SCFV

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, Estado de Rondônia, com fundamento no Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.224/226 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Chamamento Público nº 003/PMJ/2017, bem como ADJUDICA E HOMOLOGA a locação de um imóvel urbano para fins de instalação atendimento do serviço de convivência e fortalecimento - SCFV do Município de Jaru** do objeto abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Empresa	CNPJ	Descrição do Objeto	Valor
CLUBE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E BEM ESTAR DE RONDÔNIA LTDA	84.651.348/0001-39	Locação de Imóvel	R$ 25.200,00

Jaru/RO 29 de junho de 2018.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:3202BFFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10821/GP/2018

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 8.149,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.149,99
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
500 10.301.0011.2248.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PARA CENTRO 8.149,99
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F.R.: 0 2 07
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010 146 Mat.Perm.UBS Clinica Mulher c/c 624031-5

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
450 10.301.0011.2248.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PARA CENTRO D -8.149,99
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 146 Mat.Perm.UBS Clinica Mulher c/c 624031-5
Anulação (-) -8.149,99

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:629031C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10822/GP/2018

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

340 10.302.1001.2066.0000 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

342 10.302.1001.2066.0000 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

344 10.302.1001.2066.0000 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00
Fontes de Recurso
1 07 100.000,00

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:EF82350D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 47GP/2018

CHAMAMENTO PÚLBLICO Nº 001/PMJ/2018

PROCESSO N.º 1-4561/SEMDES/2017.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA - CREAS

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, Estado de Rondônia, com fundamento no Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.180/182 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Chamamento Público nº 001/PMJ/2017, bem como ADJUDICA E HOMOLOGA a locação de um imóvel urbano para fins de instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Jaru** do serviço abaixo descrito, em favor do respectivo proponente.

Proponente	CPF	Descrição do Objeto	Valor
Marques Soares de Moraes	502.398.726-49	Locação de Imóvel	R$ 12.112,80

Jaru/RO 29 de junho de 2018.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6E4A3753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 025/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2694/SEMINFRAM/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **CAMINHÃO BAÚ, MARCA MERCEDES - BENZ**, em conformidade com Licitação de Pregão Eletrônico nº. 037/PMJ/2018, nos autos n. 1-1479/PMJ/2018, Ata de Registro de Preço n. º 021/PMJ/2018, Processo Filhote 1-2694/SEMINFRAM/2018, em atendimento ao Recurso concedido através do CONVÊNIO N.º 282/DPCN/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nota de Empenho n. º 1882 – Ficha 466
02. Poder Executivo
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
20.782.0007.2159.0000. Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.48. Equipamentos e Material permanente
Valor **R$ 178.385,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).**

Jaru – RO, 25 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:CF191141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 026/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2694/SEMINFRAM/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO AUTOMOTOR, MARCA SANDERO**, em conformidade com Licitação de Pregão Eletrônico nº. 037/PMJ/2018, nos autos n. 1-1479/PMJ/2018, Ata de Registro de Preço n. º 021/PMJ/2018, Processo Filhote 1-2694/SEMINFRAM/2018, em atendimento ao Recurso concedido através do CONVÊNIO N.º 282/DPCN/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nota de Empenho n. º 1882 – Ficha 466
02. Poder Executivo
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
263.782.0007.2159.0000. Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.48. Equipamentos e Material permanente
Valor **R$ 46.966,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).**

Jaru – RO, 25 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:D1E5D88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 027/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2695/SEMINFRAM/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE**, em conformidade com Licitação de Pregão Eletrônico nº. 037/PMJ/2018, nos autos n. 1-1479/PMJ/2018, Ata de Registro de Preço n. º 021/PMJ/2018, Processo Filhote 1-2695/SEMINFRAM/2018, em atendimento ao Recurso concedido através do CONVÊNIO N.º 278/DPC/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nota de Empenho n. º 1871 – Ficha 467
02. Poder Executivo
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0007.2159.0000. Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.48. Equipamentos e Material permanente
Valor **R$ 274.810,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dez Reais).**

Jaru – RO, 25 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:5A3E6535

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 258-2018

PORTARIA Nº 258/2018
De 28 de junho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI, portador (a) do CPF n°. 523.084.722-00, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR - E.M.E.F. VISCONDE DO RIO BRANCO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 28 dias do mês de junho ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:39AB9BD5

IMPREV
PORTARIA N.º 150/2018/BENEFICIO

Machadinho D'Oeste, aos vinte e um dias do mês de junho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da

servidora-segurada Sra. Sra. ASTROGILDA ALVES VIZZILATO DA SILVA".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora-segurada Sra. **Astrogilda Alves Vizzilato da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n. 354332 SESDEC/RO do CPF/MF n. 349.826.392-72, efetiva no cargo de **ZELADORA, nível I**, **Classe Assistente I,** Cadastro n. 136, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n° **077/IMPREV/2018/BENRFICIO**, e com base na ***Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, e §§ 3º e 8º, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/2003, art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004, e complementada pela da Lei Municipal 1.105/2012, art. 17, incisos I, II, e III.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – **RGPS (§8° do art. 40 C.F 1988).**

Art. 3º- A servidora segurada, passará a receber o primeiro provento como inativa a importância mensal de **R$ 980,77 (Novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor- Port.012/17
CPA 20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:F61A94C8

IMPREV
PORTARIA Nº. 151/2018/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2018.

*"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor inativo Sr. *JOSE FREIRE DE LIMA".*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a dependente do ex-servidor-inativo **Sr. José Freire de Lima**, falecido em **07.06.2018** portador do RG nº. 140.570 SSP/AC, CPF/MF nº. 286.528.192-20, aposentado voluntariamente por idade, **conforme processo Nº 034/2012 Portaria nº 005/2013, IMPREV - RO, cadastro nº *491***, em favor de sua Cônjuge e única dependente, **Sra. Aparecida Divina de Lima**, portadora do RG nº 060.968 SSP/MS, CPF/MF nº 254.731.581-53 com 100% (cem por cento) dos ***Proventos,*** de forma vitalícia conforme o **processo nº. 078/2018, e *com base na Constituição Federal de 1988 Art. 40, §§ 2º e 7º, incisos I e § 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012, art.8º, inciso "I", art. 36, Inciso I.***
Art. 2º Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D'Oeste efetivará a revisão dos proventos da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 3º A pensionista passará e receber o primeiro provento como dependente a importância mensal de **R$ 954,00(novecentos e cinquenta e quatro reais), a titulo de pensão.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor- Port.012/17
CPA 20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:A3A10465

IMPREV
PORTARIA 164/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

Dispõe sobre a revisão de provento de aposentadoria/inatividade concedido a Servidor Público Municipal a cargo do IMPREV.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a Lei municipal nº 1.694/2018 em concomitância com a portaria 048/2018/IMPREV/DIRETORIA, de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º-Efetuar a revisão do processo **012/20152/IMPREV/BENEFÍCIO** que concedeu aposentadoria a Senhora **MARIA TEODORO DE PAULA**, ***ASSISTENTE I, NÍVEL I, 18 ANOS,*** matricula 466-1, embasado na EC 41/2003 e legislação correlata. Conforme **portaria 015/2012, Processo 4926/2012/TCE/RO, Acórdão** decisivo 03 de fevereiro 2016.

Art. 2º Em concordância com a portaria **048/2018/IMPREV/DIRETORIA**, aplicar o reajuste integral concedido aos servidores da ativa em sua categoria funcional.

Art. 3º Determinar ao departamento Financeiro, conceder o reajuste dos proventos da segurada aposentada, a partir do dia 01 de julho de 2018, para o valor mensal de: R$ **1.195,85 (Mil cento e noventa e cinco e oitenta e cinco centavos**), sendo R$ **1.013,44** (**mil treze reais e quarenta e quatro centavos**), como salário base e de: **R$ 182,41** (**cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos**) adicional por tempo de serviço, mensal a serem pagos até a próxima revisão salarial aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Determinar a Gerência Financeira que efetue o pagamento em parcela única na folha de julho de 2018 no valor de: R$ 203,07 (duzentos e três reais e sete centavos), relativos à diferença salarial de abril a junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Port. 012/2017
CPA 20- ANBIMA
CGRPPS- APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:25EDC598

IMPREV
PORTARIA N. º 165/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho do Oeste, aos 29 dias do mês de junho de 2018

"" Dispõe sobre a nomeação de servidor do IMPREV, para autorizar pagamentos em conjunto com o Diretor Executivo"

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,**

RESOLVE:
Art. 1º. – Em razão do pedido de demissão da servidora ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 002.578.832-90, matrícula, nº 852-1, nomear substituto até do dia 31 de dezembro de 2018, para assinar em conjunto com o Diretor Executivo.
Art. 2º. – Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2018 o efeito da portaria 143 de nomeação da servidora MERIÉLI ALVES MACHADO, CPF 852.640.752-04, matrícula 646-1, para substituir quando necessário a servidora nomeada no artigo 1º.
Art. 3º. – Determinar a servidora nomeada no artigo 2º providenciar junto ao Banco do Brasil, Agência Machadinho do Oeste, Rondônia, a validação e prorrogação da senha bancária e senha de acesso as contas, para assinar em conjunto com o Diretor Executivo, as movimentações bancárias necessárias ao bom andamento dos serviços desta autarquia.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor- Port.012/17
CPA 20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:38BA7872

IMPREV
PORTARIA N. º 166/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho D'Oeste, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, lotado no IMPREV, Machadinho do Oeste, Rondônia."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,**

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder o direito ao gozo de férias à servidora pública municipal, **MERIÉLI ALVES MACHADO, CPF 852.640.752-04**, matrícula 646-1, **ASSISTENTE SOCIAL** nomeada através da portaria **006/2015**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. – Determinar a servidora que cumpra o período a qual tem direito, referente a 20(trinta) dia a partir do dia 12 de julho de 2018.

Art. 3º. – Determinar ao departamento financeiro que proceda ao pagamento referente à aquisição de 10(dez) dias dos direitos da servidora, e que seja pago em pecúnia, e dos demais direitos na folha de pagamentos do mês de julho de 2018.

Art. 4º- Determinar a servidora que cumpra o seu período aquisitivo de 20 dias, retornando aos trabalhos dia 31 de julho de 2018.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor- Port.012/17
CPA 20- ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:8D1E37F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.806/PMMA/2018

LEI N º. 1.806/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Clube Atlético Paranaense, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.710.649/0001-68, com sede administrativa situada à R Getulio Vargas, n. 1895, Rebouças – Curitiba/PR – CEP: 80.250-180.

Art. 2º - O objeto do convênio é estabelecer obrigações recíprocas para instalação e funcionamento de uma escola denominada "Escola Furacão" nas instalações desportivas do município, com a finalidade precípua de promover práticas desportivas, ensinamentos fundamentais dos princípios do futebol, educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania e da prática do lazer, de acordo com os princípios previstos no artigo 217 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - O convênio não será oneroso em virtude do caráter filantrópico, o Município fica autorizado a adquirir 50 (cinquenta) *Kits Uniformes* de treino para início do projeto social, no valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) e o Kit para aplicação do treino (uniforme de professores, bolas, coletes) no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), podendo ser ampliada a quantidade de acordo com a expansão do projeto social no Município.

Parágrafo Único – O Regulamento entre o Município de Ministro Andreazza e o Clube Atlético Paranaense, poderá ser feito pelo Chefe do Executivo, através de normas regulamentadoras internas, caso necessário.

Art. 4º - O prazo de vigência do referido convênio é de 01 (um) ano, a contar da Assinatura do "Instrumento Particular de Convênio", podendo ser prorrogado por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer momento, de forma unilateral, por vontade própria do Município, comunicando a cedente com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria 02.011.27.812.0047.2.109 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, e se necessárias suplementadas.

Art. 6º - Cabe ao Município através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, realizar ficha cadastral de todos os alunos/atletas bem como avaliar bimestralmente e simultaneamente na Escola e no Centro Esportivo, com relação à freqüência, disciplina, desempenho escolar, respeito aos companheiros e higiene.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:3210188E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.205/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.205/PMMA/2018.

"DECLARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA MARIA JOSE ZUCOLLOTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria por Invalidez da Servidora **MARIA JOSE ZUCOLLOTO,** Cargo de Zeladora, 40 horas semanais, matrícula 605, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:34C093D8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.207/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.207/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO - SERVIDORA HAIDIL BEZERRA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **HAIDIL BEZERRA DA CRUZ**, brasileira, matrícula nº 590, do cargo de Zeladora, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30 de junho de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:D10AA69B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.209/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.209/PMMA/2018.

"TORNA PÚBLICO AS FÉRIAS DOS SERVIDORES (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PARA O MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO, OS ARTIGOS 131 A 134 DA LEI 294/PMMA/2002;
CONSIDERANDO QUE NÃO CONSTAM OS NOMES DOS SERVIDORES NO DECRETO Nº. 4172/PMMA/2018, QUE REGULAMENTOU O CRONOGRAMA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018;

D E C R E T A:
Art. 1º. Torna público as férias dos servidores (a) da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza para o mês de julho de 2018, conforme especificado no quadro abaixo:

Mat.	NOME DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE JULHO/2018	CARGO	PERÍODO
256	ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIOD E SAÚDE 40h	20/07 a 18/08
8128	ELITON DE CARVALHO SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA 40h	02/07 a 31/07
8174	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS MEDEIROS	VIGIA 40h	01/07 a 30/07

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:EB5FC363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Concorrência Pública, execução indireta, do tipo empreitada por **PREÇO GLOBAL,** julgamento pelo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, para necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura desta sessão será no dia **07 de agosto de 2018 às 08:00:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I, centro Nº 2389 – Mirante da Serra - RO;
PROCESSO N.º 938/2018/SEMOSP
valor estimado da contratação R$ **R$20.080.002,70 (vinte milhões, oitenta mil e dois reais e setenta centavos).** O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$50,00 (Cinquenta reais), ou baixar através do site http://www.mirantedaserra.ro.gov.br**
conforme legislação, no horário comercial, de segunda a quinta das 7:00 as 11:00 hs, 13:00 as 17:00 hs, as sextas 07:00 as 13 :00, dúvidas serão esclarecidas no telefone 0**69 999 748944

Mirante da Serra, 29 de junho de 2018.

Rua Dom Pedro I, nº 2389, Centro, 76.926-000 – Fone: (69) 9 9974 89 44 – CNPJ: 63.787.071/0001-04 E-mail: cplmirante@hotmail.com

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:C0539E44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2246 / 2018

29 de Junho de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 5.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 193/SEMECE/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.32 - 65	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**5.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.39 - 68	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**5.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:039B021F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2247/2018

EM 29 DE JUNHO DE 2018

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo no dia 02 de Julho de 2018 (Segunda Feira) em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, á exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, tendo em vista a participação da seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo 0 2018.

Art. 2º - Os Serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.

Art. 3 º - Os prazos que por ventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0F6671B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4312/2018

DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA LAUDICÉIA CAETANO CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme documentação constante nos autos no Processo de nº 864/2018 – SEMTAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta a Concessão de afastamento a pedido da servidora LAUDICÉIA CAETANO CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no cargo de Agente de Serviços Diversos NE-01, cadastro 178, regime estatutário com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, por um período de 03 (Três) anos a partir de 20 de Junho de 2018.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 21 de Junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BA8D54EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4313/2018

DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do processo de nº 1034/2018 – SEMOSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30-96 no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39-96 no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
Na programação 2678200142028 em favor do Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Senhor GERALDO CAMILO DA ROCHA, RG: 491.496 SSP/RO, CPF: 386.640.622-34, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º inciso VII da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4715CA20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018

CELEBRAÇÃO: 29/06/2018
PARTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria - Perecíveis**, para atender a **Casa de Acolhimento Institucional Raio de Luz.**
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro), contados a partir do dia 29 de junho de 2018.
O VALOR GLOBAL: R$ 4.983,70 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: 201/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918-10/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:BE13FFDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018

CELEBRAÇÃO: 29/06/2018
PARTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: S. A. L. de Andrade Padaria ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria - Perecíveis**, para atender a **Casa de Acolhimento Institucional Raio de Luz.**
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro), contados a partir do dia 29 de junho de 2018.
O VALOR GLOBAL: R$ 774,66 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: 202/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918-10/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:352D87F7

SEMSAU
CONCESSÃO DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ANGELA MARIA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2286	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**566.675**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:E71E8BB2

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADELAINE TOSTA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2240	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**939.234**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
		TOTAL R$	**110,76**

Em**29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:685D96E2

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**EDILANE COUTINHO FARIA**		
Cargo, Função, Emprego:		ENFERMEIRA	Mat.2286
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**566.675**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
		TOTAL R$	**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:A0A22B23

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**EDIANE WENDLER GONÇALVES**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2249	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**126.226.976**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:71AEABE8

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ELIANE DE OLIVEIRA MUNHOZ**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2400	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**112.7360**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
		TOTAL R$	**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:66D73443

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**WESLEY DA SILVA VIGNATTI**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. VIG.	Mat.2387	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**108.556**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:BBC51780

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**EREMITA FERREIRA DOS SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:		AG. SAUDE	Mat.2288
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**447.347**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:4F4E7351

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**FRANCIENE NUNES RIBEIRO**		
Cargo, Função, Emprego:	ODONTOLOGA	Mat. 2450	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**900.052**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:31916C94

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**GERALDO RIBEIRO FILHO**		
Cargo, Função, Emprego:	AG.SERV. SAUDE	Mat 316682	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**579.089**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:B43FBCB8

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**INACIA MORERA DOS SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.033	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**369.324**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D1EFC799

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**JOÃO FERNANDES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.1086	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**9698900006**	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:E2B0DFCB

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**JOANA ANGELICA FRANCESCO DE ANGELO**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.852	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**519.1580**	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**

TOTAL R$	**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:25205C5D

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. ENDEMIAS		Mat.2272
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**767.478**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:A8FB8F2B

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2384	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**110.273**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em 29/06/2018

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5A6B4137

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE		Mat.1098
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**576.1331**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em**29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:9CE4888D

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA DE PAULA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SERV. DIVERSOS		Mat.2224
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**393.137**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:9769CAA2

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA BATISTA DOS SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2292	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**867.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:97582A44

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.1095	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**803.403**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:BB918DAF

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**SOLANGE FRANCISCO DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DIV	Mat.2449	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**598.988**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:90D14B26

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.1097	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**432.383**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:6856FF03

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA DAS GRAÇAS TAVARES**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.1149	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**465.512-51**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:0E773EDF

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SERV. DIVERSOS	Mat.2283	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**431.248**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:B120626E

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MILVA HELENA NUNES RIBEIRO**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE		Mat.1111
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**161.2600**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D28B4C6D

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MILVA HELENA NUNES RIBEIRO**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat. 1111	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**161.2600**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:05D08D6D

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**PEDRO CAMARGO AGUIAR**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SERV. SAÚDE	Mat.300001911	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**158.714**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:ADF97EF1

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSILEIA HELENA DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. ADM	Mat. 2372	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**775.851**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:45087F5D

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSELI PAULA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	CHEFE SEÇÃO POSTO		Mat.2426
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**375.372.040**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:BDCAD929

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSEANE RODRIGUES LENTZ**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DIV	Mat.2438	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**134.2677**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:25ED1F16

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSEMERI INDRYKOSKI PICH**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.1093	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**775.845**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:05A6DF7C

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**OZIANE DE MAGALHÃES OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2465	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**1.158.021**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
		TOTAL R$	**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:F6B29FA3

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**REYNIER RODRIGUES RAMIREZ**		
Cargo, Função, Emprego:	MEDICO	Mat.2421	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**081.708.581-51**	Expedida por:	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:CE2D1186

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA		Mat.2371
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5D5F41B8

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**YASMARI SIMON PI**		
Cargo, Função, Emprego:	MEDICO		Mat.2419
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**1100335**	Expedida por:	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:EE9CA010

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.1091	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**791.724**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:C791F1DB

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**OZIEL BASILIO DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. ENDEMIAS	Mat.2227	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**791.724**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 04 de Junho de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/06/2018**	Chegada em	**04/06/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **29/06/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:FE0B5FAE

SERRA PREVI
PORTARIA 074 2018 AUX MATERNIDADE ELEN OLIVEIRA SAL. MATERN.

Port. nº074/SERRA PREVI M. da Serra, 04 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE*".*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo **33** inciso, XIII da Lei

Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora, **ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE** efetiva no cargo **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 27 de Maio de 2018 e Termino em 23 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 033/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:A05DC9FB

SERRA PREVI
PORTARIA 075 2018 AUX DOE HAROLDO JARDIM DOS SANTOS

Port. Nº075/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 20 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *"HAROLDO JARDIM DOS SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor, HAROLDO JARDIM DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:CA8B78D2

SERRA PREVI
PORTARIA 076 2018 AUX DOE SANDRA CARDOSO CLEMENTE

Port. nº 076/SERRA PREVI Mirante da Serra, 20 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"SANDRA CARDOSO CLEMENTE"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, **SANDRA CARDOSO CLEMENTE,** efetiva no cargo de Agente de serviços gerais, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 01 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 014/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12(Um) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:1235AC09

SERRA PREVI
PORTARIA 077 2018 AUX DOE FABIANA CRISTINA

Port. Nº 077/SERRA PREVI M. da Serra, de 20 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva,** emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto,** em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clinicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2018 e término em 28 de junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional

correspondente a 01/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:B095F002

SERRA PREVI
PORTARIA 078 2018 AUX DOE ELIANA SANTOS DE ALMEIDA

Port. Nº 078/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 20 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ELIANA SANTOS DE ALMEIDA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:95E7AFC8

SERRA PREVI
PORTARIA 079 2018 AUX DOE ANA TEREZA NOGUEIRA

Port. nº 079/SERRA PREVI Mirante da Serra, 20 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"ANA TEREZA NOGUEIRA*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, **ANA TEREZA NOGUEIRA,** efetiva no cargo de Professor Nível Especial I- 40hs, Nível Especial I 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 01 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 020/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12(Um) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:2BF926AC

SERRA PREVI
PORTARIA 080 2018 AUX DOE CLAUDILENE COSTA PEREIRA

Port. Nº 080/SERRA PREVI M. da Serra, 20 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA CLAUDILENE COSTA PEREIRA."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **CLAUDILENE COSTA PEREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Sede da Prefeitura, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º105/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:A8213D2F

SERRA PREVI
PORTARIA 081 2018 AUX DOE RITA DE CASSIA ALVES RAMOS

Port. Nº 081/SERRA PREVI M. da Serra, 20 de Junho de 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "RITA DE CASSIA ALVES RAMOS*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 096/2016.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:5096FDC5

SERRA PREVI
PORTARIA 082 2018 AUX DOE IVANETE DA SILVA CUNHA

Port. Nº 082 SERRA PREVI. Mirante da Serra, 20 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *IVANETE DA SILVA CUNHA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, IVANETE DA SILVA CUNHA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 063/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:5178D30B

SERRA PREVI
PORTARIA 083 2018 AUX DOE EDITE MENDES NASCIMENTO

Port. Nº 083/SERRA PREVI M. da Serra, 20 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:6F1BA17E

SERRA PREVI
PORTARIA 084 2018 AUX DOE MARIO OSMIR

Port. Nº 084/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 20 de Junho de 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR *MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, ao servidor, ***MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO*** efetivo nos cargos de: PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 30HS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 087/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:47323259

SERRA PREVI
PORTARIA 085 2018 AUX DOE ROSARIA NATALICIA

Port. Nº 085/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 20 de Junho de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:D1D17200

SERRA PREVI
PORTARIA 086 AUX DOE SONIA CRISTINA-

Port. nº 086/SERRA PREVI Mirante da Serra, 20 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"SONIA CRISTINA PEREIRA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, **SONIA CRISTINA PEREIRA,** efetiva no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 026/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12(Um) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:4EF2A8C6

SERRA PREVI
PORTARIA 087 AUX DOE MARTA DA CUNHA LOUZADA

Port. Nº 087/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 20 de Junho de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARTA DA CUNHA LOUZADA."*

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 26 (Vinte e Seis) dias, a servidora, ***MARTA DA CUNHA LOUZADA*** efetiva no cargo de: PEDAGOGO (SERIES INICIAIS) - NS 40 Horas Semanais, sob o Cadastro nº 1411, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 05 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 096/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:2855CA6E

SERRA PREVI
PORTARIA 088 2018 AUX DOE SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA

Port. nº 088/SERRA PREVI Mirante da Serra, 27 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"SILRENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 04 (quatro) dias, à servidora, **SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA,** efetiva nos cargos de Professor Nível Especial I- NM - 30hs, e Professor (series Iniciais) NS - 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 27 de Junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 037/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada**, não** será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12(um) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:382E3854

SERRA PREVI
PORTARIA 089 AUX DOE JOANA DA SILVA CABRAL

Port. Nº 089/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 29 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA *JOANA DA SILVA CABRAL."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **JOANA DA SILVA CABRAL,** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de junho de 2018 e término em 30 junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 075/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, n será acrescida do 13º proporcional de 1/12 Um doze avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:E7A6C956

SERRA PREVI
PORTARIA 090 2018 AUX DOE JOSE BRAGA DA SILVA

Port. Nº 090/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 29 de Junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, ao servidor **JOSÉ BRAGA DA SILVA,** efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de junho 2018 e término em 30 junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:52A2947A

SERRA PREVI
PORTARIA 091 2018 AUX DOE MARIA SOLANGE DA SILVA

Port. Nº 091/SERRA PREVI Mirante da Serra, 29 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA SOLANGE DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:F8B89513

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação de: Eliene Rodrigues, Letícia Cijevschi Braganhol e Luciana Pereira da silva Lopes No **"CURSO IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM PRÁTICA NO COMPUTADOR",** a ser promovido em **Ji-Parana- RO,** pela empresa: **ROXANI PEREIRA DE SOUZA - ME.** Nos dias 09, 10 e 11 **de Julho de 2018**, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada inscrição**,** totalizando ao valor **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25,inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente / CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:6233748A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 019/18

PORTARIA N.º 019/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na lei;
RESOLVE:

Art. 1º - constituir **comissão para acompanhamento do processo do sinistro ocorrido com a caminhonete L200 Triton, placa NCS3277,** a comissão terá a seguinte composição :

CRISTIANE KUSMINSKI – MEMBRO;
CRISTINA FERNANDES – MEMBRO;
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS – MEMBRO;
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro,13 de junho de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:64691305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2018

Processo Administrativo nº: 211-1/SEMUSA/2018
OBJETO: Aquisição de Material Penso para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1150-01, conforme as condições, características, obrigações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 13.977.860/0001-21 no valor total de R$ 17.967,00(dezessete mil e novecentos e sessenta e sete reais), C. P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI ME - CNPJ: 16.917.181/0001-55 no valor total de R$ 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais), COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA. - CNPJ: 02.475.985/0001-37 no valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais) e EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46 no valor total de R$ 5.406,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais).

Data da Homologação: 29/06/2018

Monte Negro – RO, 29 de Junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B23D8AFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 829/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 829/GAB/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 386.136,00 (Trezentos E Oitenta E Seis Mil Cento E Trinta E Seis Reais)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2096 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Ficha: 410

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2096 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 411

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2096 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 116.136,00 (Cento E Dezesseis Mil Cento E Trinta E Seis Reais).
Ficha: 412
Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 386.136,00 (Trezentos E Oitenta E Seis Mil Cento E Trinta E Seis Reais)**, será por excesso de arrecadação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:578AD6AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 830/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 830/GAB/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE DA ALTERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO EM COMISSÃO – G.D.C. DE QUE TRATA O §2º DO ARTIGO 16, DA LEI MUNICIPAL Nº 632/2015.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O § 2º do artigo 16, da Municipal nº 632/2015, passa a ter a seguinte redação:
"§ 2º - A Gratificação por Desempenho em Comissão – G.D.C., poderá ser concedida aos servidores nomeados pelo Chefe do Executivo como presidente, secretário ou membro, devendo estar desempenhando concomitantemente as atividades da comissão com o seu cargo, conforme segue:
I – Presidente da Comissão receberá o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em uma única parcela, após a apresentação do relatório final do processo;
II – Secretários da Comissão receberá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela, após a apresentação do relatório final do processo;
III – Membro da Comissão receberá o valor de 400,00 (quatrocentos reais) em uma única parcela, após a apresentação do relatório final do processo.

a) Poderá a concessão da gratificação que trará este parágrafo ser paga aos servidores que estejam exercendo cargos comissionados, funções gratificadas e efetivos, devidamente nomeados nas seguintes comissões: Comissão de processo de tomada de contas especial, Comissão de processo de sindicância e Comissão de processo Seletivo.

b) Não farão jus à gratificação por desempenho em Comissão os servidores que estiverem nomeados nas demais comissões.

Art. 2º - Os servidores que estão nomeados em comissões de processos que foram instaurados antes da presente lei serão remunerados conforme segue:
I – Os servidores que já receberam valores que correspondem à função que fora nomeado, o qual atingiu os valores de que trata os itens I, II e III, do artigo 1º desta Lei, não farão jus a nenhum valor, após a apresentação do relatório final;
II - Os servidores que já receberam valores que não correspondem à função que fora nomeado, somente receberá a complementação após a apresentação do relatório final do processo.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Presidente da Comissão requerer os valores de todos os integrantes da comissão junto ao Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá estar devidamente publicado internamente no Portal da Transparência.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:3C250E5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 831/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 831/GAB/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO EM COMISSÃO – G.D.C. A QUAL SERÁ ACRESCENTADA NO ARTIGO 28, DA LEI MUNICIPAL Nº 516/2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º. Acrescenta a alínea J no item I do artigo 28 e §4º e § 5º da Municipal nº 516/2013, os quais terão as seguintes redações:
I - ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) ...
h) ...
i) ...
j) **Gratificação por Desempenho em Comissão – G.D.C.**

§1º ...
§2º ...
§3º ...
§4º - A Gratificação por Desempenho em Comissão – G.D.C., poderá ser concedida aos servidores nomeados pelo Chefe do Executivo como presidente, secretário ou membro, devendo estar desempenhando concomitantemente as atividades da comissão com o seu cargo, conforme segue:
I – Presidente da Comissão receberá o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em uma única parcela, após a apresentação do relatório final do processo;
II – Secretários da Comissão receberá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela, após a apresentação do relatório final do processo;
III – Membro da Comissão receberá o valor de 400,00 (quatrocentos reais) em uma única parcela, após a apresentação do relatório final do processo.

a) Poderá a concessão da gratificação que trará este parágrafo ser paga aos servidores que estejam exercendo cargos comissionados, funções gratificadas e efetivos, devidamente nomeados nas seguintes comissões: Comissão de processo de tomada de contas especial, Comissão de processo de sindicância e Comissão de processo Seletivo.

b) Não farão jus à gratificação por desempenho em Comissão os servidores que estiverem nomeados nas demais comissões.

§ 5º - Fica sob a responsabilidade do Presidente da Comissão requerer os valores de todos os integrantes da comissão junto ao Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá estar devidamente publicado internamente no Portal da Transparência.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:4366FA47

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 832/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 832/GAB/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE DA ALTERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO EM COMISSÃO – G.D.C. DE QUE TRATA O §3º DO ARTIGO 18, DA LEI MUNICIPAL Nº 627/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º. O § 3º do artigo 18, da Municipal nº 627/2015, passa a ter a seguinte redação:
"§ 2º - A Gratificação por Desempenho em Comissão – G.D.C., poderá ser concedida aos servidores nomeados pelo Chefe do Executivo como presidente, secretário ou membro, devendo estar desempenhando concomitantemente as atividades da comissão com o seu cargo, conforme segue:
I – Presidente da Comissão receberá o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em uma única parcela, após a apresentação do relatório final do processo;
II – Secretários da Comissão receberá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela, após a apresentação do relatório final do processo;
III – Membro da Comissão receberá o valor de 400,00 (quatrocentos reais) em uma única parcela, após a apresentação do relatório final do processo.

a) Poderá a concessão da gratificação que trará este parágrafo ser paga aos servidores que estejam exercendo cargos comissionados, funções gratificadas e efetivos, devidamente nomeados nas seguintes comissões: Comissão de processo de tomada de contas especial, Comissão de processo de sindicância e Comissão de processo Seletivo.

b) Não farão jus à gratificação por desempenho em Comissão os servidores que estiverem nomeados nas demais comissões.

Art. 2º - Os servidores que estão nomeados em comissões de processos que foram instaurados antes da presente lei serão remunerados conforme segue:
I – Os servidores que já receberam valores que correspondem à função que fora nomeado, o qual atingiu os valores de que trata os itens I, II e III, do artigo 1º desta Lei, não farão jus a nenhum valor, após a apresentação do relatório final;
II - Os servidores que já receberam valores que não correspondem à função que fora nomeado, somente receberá a complementação após a apresentação do relatório final do processo.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Presidente da Comissão requerer os valores de todos os integrantes da comissão junto ao Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá estar devidamente publicado internamente no Portal da Transparência.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:87679418

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 833/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 833/GAB/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto nos arts. 74, inc. II, alínea "g"; 87, inc. VIII e 107, inc. II da Lei Orgânica do Município de Monte Negro, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que compreendem:

I - as Metas Fiscais;
II – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes gerais para o Orçamento;
IV - as disposições para despesas com pessoal e encargossociais;
V – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
VI – as disposições relativas à dívida públicamunicipal;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII – as disposições finais.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA N° 403, de 28 de junho de 2016-STN, 78 Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO - 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO - 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 403/2016 da STN.

§ 2° - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n° 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n° 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação. Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n° 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas. § 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc. § 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO. Art. 14 –

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida
Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais. Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 20º A lei orçamentária para o exercício de 2018, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 21º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Regime Próprio de PrevidênciaSocial.
Art. 22º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
– função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
– subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setorpúblico;
– programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
– projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação degoverno;
– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação degoverno;
– operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
– unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificaçãoinstitucional.
Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.
Art. 23º Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nosquadros que a integram serão expressos em preçoscorrentes.

Art. 24º Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:
I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;
II – demonstrativo da receita corrente líquida;
– demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de1996;
– demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição doEstado;
– demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;
– demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
– demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas esubalíneas.
Art. 25º A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2019 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superavit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.
Art. 26º A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor até 0,6% (seis décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2018, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único – Os valores da Reserva de Contingência que não forem utilizados para abertura de créditos adicionais até o mês de setembro, poderão ser utilizados para cobrir despesas com pagamento de pessoal.
Art. 27 O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:
– alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;
– conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
– conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
– conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios esubvenções.
Art. 28 O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:
– operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados

o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.
Art. 29 Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:
I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;
II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).
Seção II
Das diretrizes para o Orçamento Fiscal
Art. 30 Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2019.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.
Art. 31 O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:
I – pessoal e encargos sociais (1); II – juros e encargos da dívida (2);
III – outras despesas correntes
(3); IV – investimentos
(4);V – inversões financeiras
(5); VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 26º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 32 A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.
Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 33 Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2019, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 2º Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.
§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.
Art. 34 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:
– sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
– não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ouparcialmente;
– não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 35 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2018, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 36 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.
Art. 37 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.
Art. 38 A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registrados na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:
– anulação parcial ou total de dotações até o limite de 10%;

Art. 40 Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2019, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.
Art. 41 Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2019, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superavit financeiro.
Art. 42 Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2019, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.
Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.
Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira
Art. 43 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:
I – despesas com pessoal e encargos sociais;
II – despesas com benefícios previdenciários;
III – despesas com PASEP;
– despesas com o pagamento de precatórios e sentençasjudiciais;

– despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes destaLei;
– dotações constantes da Lei Orçamentária de 2019 referentes às doações e aos convênios.
Art. 44 Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 45 Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.
§ 1º É obrigatória à inclusão no orçamento de 2019, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2017, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.
§ 2º A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.
Art. 46 As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
Art. 47 O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valorequivalente.
Art. 48 São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica docontribuinte.
Art. 49 A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
– edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação,tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos,visando à racionalização, simplificação e agilização;

– edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maiorexatidão;
– edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação deserviços;
– aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execuçãofiscal.
Art. 50 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
– atualização da planta genérica de valores doMunicípio;
– revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desteimposto;
– revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
– revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
– revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis –ITBI;
– instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a suadisposição;
– revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder depolícia;
– revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiçafiscal;
– instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a suacobrança;
– a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.
Art. 51 O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicaçãodo Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 52 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 53 A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º desteartigo.
Art. 54 As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 55 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos

restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.
Art. 56 O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2018 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2019.
Art. 57 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.
Art. 58 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 59 Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Monte Negro que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.
Art. 60 Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – com pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – transferências constitucionais e legais;
IV – serviço da dívida;
V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).
Art. 61 Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:
Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
Anexo II – Riscos Fiscais;
Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:4F181EAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 834/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 834/GAB/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 490.000,00 (Quatrocentos E Noventa Mil Reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3650005.2033 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 146
R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3650005.2033 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 147
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3650005.2033 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL 60%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 148
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610006.2020 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Ficha: 132
R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2018 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 106
R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2018 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 106
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 490.000,00 (Quatrocentos E Noventa Mil Reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2030 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 128
R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3650005.2030 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 129
R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.1007 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Ficha: 105
R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2018 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REC PRÓPRIO
Elemento de Despesa: 3.1.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 126
R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3650005.1008 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 141
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:D15E571C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.464/GAB/PMMN/2018

DECRETO N° 1.464/GAB/PMMN/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre "Ponto Facultativo" dia 02/07/2018 e horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias úteis posteriores aos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), em todas as repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em detrimento da classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º. Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos dias 03 de julho (terça-feira), das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, bem como, firmado este mesmo horário nas futuras datas que possivelmente seja marcado jogos da seleção brasileira em uma segunda-feira.

Art. 3º. Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 28 de Junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:A9BC63C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2018
b) Licitação Nrº :	28/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/06/2018
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (monitor de sinais vitais, ar condicionado e concentrador de oxigênio) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pactuado no convêncio 304/PGE-2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar Condicionado Split 30000 Btus Frio 220v. Funções: Timer - Sim Sleep - Sim Resfriar - Sim Desumidifica - Usada para a desumidificação de ambientes, especia Turbo - Sim Características: Procel - A Silencioso - Sim Display Digital - DISPLAY INVISíVEL Facilita a visualização da temperatura escolhida. Limpa Fácil - FUNÇÃO LIMPEZA - Está funcão acaba com o acúmulo de poeira e da umidade na superfície do evaporador, evitando exalar odores indesejáveis. Acessórios: Controle - CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL - Facilita a visualização da temperatura escolhida Manual - Sim Garantia - 3 anos	1	R$3.489,00	R$ 3.489,00

Valor Total Homologado - R$ 3.489,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:465640D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2018
b) Licitação Nrº :	28/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/06/2018
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (monitor de sinais vitais, ar condicionado e concentrador de oxigênio) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pactuado no convêncio 304/PGE-2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 66.783.630/0002-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MONITOR DE SINAIS VITAIS CONTINUOMULTIPARÂMETROSO FORNECE DADOS VITAIS DO PACIENTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL DE ANALISAR, EXCELENTE VISIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES E FLEXIBILIDADE DE PARÂMETROS, FORNECE DADOS VITAIS DO PACIENTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL DE ANALISAR, EXCELENTE VISIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES E FLEXIBILIDADE DE PARÂMETROS. ECG – RESPIRAÇÃO – OXIMETRIA – PRESSÃO NÃO INVASIVA – 2TEMP – 2 PI. MÓDULO DE CAPNOGRAFIAMAIN/SIDESTREAM (OPCIONAL). TELA TFT LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃOANÁLISE DO SEGMENTO ST, ARRITMIAS E DETECÇÃO DE MARCAPASSO. BATERIA DE LÍTIO DE ALTA PERFORMANCE, INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE. MEMÓRIA INTERNA PARA 128 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E RECÉM-NASCIDOS. Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis. Conexão com central monitorização via cabo ou wireless. Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme. Suporte para fixação em macas integrado na alça. Impressora térmica de alta resolução . Saída VGA para conexão com monitor externo . Congelamento de imagem e cálculo de drogas. Garantia: 03 anos	1	R$10.000,00	R$ 10.000,00
Valor Total Homologado - R$ 10.000,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:940ECE43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	827/2018
b) Licitação Nrº :	47/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Oxigenio e ar comprimido Medicinal, solicitado para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.397.093/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINÍMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 2 A 10M³	5500	R$7,67	R$ 42.185,00
2	AR COMPRIMIDO, MISTURA DOS GASES OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, NA MESMA PROPORÇÃO ENCONTRADA NA ATMOSFERA (21% E 79%, RESPECTIVAMENTE).	1000	R$18,77	R$ 18.770,00

Valor Total Homologado - R$ 60.955,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CC0513DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	240/2018
b) Licitação Nrº :	40/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/06/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material (areia, pedra, cimento e outros) para fabricação de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, na execução do objeto do convênio nº. 105/17/PJ/DER-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	M319- ARAME RECOZIDO Nº18	58,6	R$7,04	R$ 412,54
2	M202- CIMENTO PORTLAND CP-32	79195	R$0,63	R$ 49.892,85
3	PREGOS DE FERRO 18X30	1,36	R$6,73	R$ 9,15
4	CAIBROS 7,5 CM X7,5 CM	15,63	R$6,98	R$ 109,10
5	TABUA DE 3ª 2,5 CM X30,0	26,1	R$5,41	R$ 141,20
6	GASTALHO 10X2,5 CM	17,53	R$3,08	R$ 53,99
7	DESMOLDANTE	0,27	R$7,07	R$ 1,91
8	AÇO D=4,2MM CA 60	2141,94	R$4,51	R$ 9.660,15
9	AÇO D=5,0MM CA 60	2141,94	R$4,51	R$ 9.660,15
10	AÇO D=6,0MM CA 60	2142,94	R$4,51	R$ 9.664,66
11	AÇO D=6,3MM CA 50	9	R$4,05	R$ 36,45
12	AÇO D=10MM CA 50	9	R$4,04	R$ 36,36
Valor Total Homologado -				**R$ 79.678,51**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6DB64025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	240/2018
b) Licitação Nrº :	40/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	29/06/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material (areia, pedra, cimento e outros) para fabricação de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, na execução do objeto do convênio nº. 105/17/PJ/DER-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. DE FREITAS - ME
CNPJ/CPF: 27.521.468/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2	183,91	R$94,46	R$ 17.372,14
2	AREIA COMERCIAL GROSSA	153,61	R$52,40	R$ 8.049,16
Valor Total Homologado				**R$ 25.421,30**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D55AD1A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1934/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Convite
d) Data Adjuticação :	26/06/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de serviços para construção 154,98 m² de edificação composto de bloco com 03 salas de aula conforme planilha anexo, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NF CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 27.313.821/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de serviços de construção para edificação de 03 salas de aula localizada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Carolina Dalla Costa, com medida de 154,98 m² em alvenaria, piso cerâmico, cobertura de fibrocimento 5 mm, forro em pvc, acabamento em pintura, connforme projeto arquitetonico e planilha de composição de custo banco utilizado SINAPI	1	R$40.017,28	R$ 40.017,28

Valor Total Homologado - R$ 40.017,28

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:202056F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	243/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	29/06/2018
e) Objeto Homologado :	Adequação de Rede Elétrica subestação elétrica de 75 KVA E QGBT na Creche municipal Pequeno Príncipe em conformidade com o Processo Administrativo n° 243/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.663.698/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE SENDO EDIFICAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E MURETA CONFORM	1,00	R$51.995,84	R$51.995,84

Valor Total Homologado - R$51.995,84

Nova Brasilândia DOeste, 29 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:46591EA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	243/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	Adequação de Rede Elétrica subestação elétrica de 75 KVA E QGBT na Creche municipal Pequeno Príncipe em conformidade com o Processo Administrativo n° 243/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.663.698/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE SENDO EDIFICAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E MURETA CONFORM	1	R$51.995,84	R$ 51.995,84

Valor Total Homologado - R$ 51.995,84

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FF2837DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DECRETO LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

Decreto Legislativo n. 019/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União no uso de suas atribuições legais Decreta Ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, no dia 2 de julho de 2018 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a classificação da seleção brasileira de futebol para as oitavas de final na Copa do Mundo de 2018, com o jogo marcado para dia 2 de julho, segunda-feira, as 10:00 horas;
CONSIDERANDO o decreto n. 22.949, proferido pelo Governo de Rondônia, decretando ponto facultativo em todo o Estado.

DECRETA:
Fica decretado **Ponto Facultativo** no Poder Legislativo Municipal no dia 2 de julho de 2018**.**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova União-RO, 29 de junho de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:35F76E65

P M N U - RO
PORTARIA Nº 145, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia interinamente Fabiana Batista Oliveira para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o período de férias da atual Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a senhora Adriana Delbone Haddad,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente a senhora Fabiana Batista de Oliveira, brasileira, maior, portadora do CPF nº 000.645.812-25, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo interina por um período de 30 dias, contados a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E9525C87

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02.07.18	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 03.07.18	V. UNT.	R$ 426,16
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V.TOTAL	R$ 426,16
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho onde estará tratando assuntos desta municipalidade junto ao DER e Caixa Econômica Federal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 426,16 (Quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 29.06.2018

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 29.06.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DF55EA3C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 02.07.18	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 03.07.18	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho onde estará conduzindo o prefeito Adinael de Azevedo junto ao DER e Caixa Econômica Federal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29.06.2018.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 29.06.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1AB3E490

P M N U - RO
PORTARIA Nº 144, 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias dosservidores municipais.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
Alexandra Alves da silva, João Braga da Silva e Patrícia Rodrigues de Souza,férias com seu inicio em 01 de julho de 2018 por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:46FC7D50

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462 -1/SEMPLACAF/2018

INTERESSADO: SEMPLACAF

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados na rede de cabeamento da nova sede da prefeitura de Nova União.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 020/2018, o objeto deste feito à:

- SANTIAGO & MEDEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 06.344.924/0001-91**, no valor de **R$ 11.813,84 (Onze Mil, Oitocentos e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

Nova União – RO, 28 de junho de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6FDEE291

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.883, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 2 de julho de 2018.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica,
Considerando a participação da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 2 de julho 2018 (segunda-feira) tendo em vista a participação da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.
Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F4B484CE

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 458-1/SEMPLACAF/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, Com a finalidade de Contratação de Empresa Para Realizar a Instalação de Ar Condicionados na nova sede da Prefeitura, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, Com o valor totalestimado em **R$ 5.096,00** (cinco mil e noventa e seis reais)**,** conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 03/07/2018 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 12/07/2018 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/07/2018 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 03/07/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de junho de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:57A25A07

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.884, DE 29 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 567 de 15 de dezembro de 2017, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.99.9990003.9999	9.9.99.99	45	**20.000,00**
TOTAL			**20.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220003.2057	3.3.90.39	36	**20.000,00**
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8A94C9D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE VIABILIDADE AMBIENTAL- PREVIA E INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LICENÇA DE VIABILIDADE AMBIENTAL- PREVIA E INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, localizada à AV. Elza Vieira Lopes 4803, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.762.009/0001-50, torna público que **REQUEREU** A **PREVIA E DE INSTALAÇÃO** junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,

referente ao convênio de nº 842958/2016, cujo objeto é **PROJETO DE** REFORMA E ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

NOVO HORIZONTE DO OESTE, 29 DE JUNHO DE 2018

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:59D8A0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROJETO NATAL RENOVANDO HÁBITOS E ATITUDES, SENDO: ALICATE DE CORTE, ARAME RECOZIDO, BRAÇADEIRA DE PLÁSTICO, ESTILETE, FERRO DE SOLDA, SACO PARA LIXO, ANJO** DE ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO**, ÁVORE** DE ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO**, BOTA** DE ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO, **CASTELO** DE ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO, **FAMÍLIA SAGRADA** DE ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO**, MENINO JESUS** DE ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO, **PAPAI NOEL** DE ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO, **TRENÓ** DE ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO E OUTROS. Conforme o Processo Administrativo nº **1823/SEMAS/2018**. No valor de **R$ 38.445,43 (Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 03/07/2018 até às 9h00 do dia 16/07/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 16/07/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Junho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:182D5191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2564/SEMECE/2018**. No valor de **R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 03/07/2018 até às 9h00 do dia 16/07/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 16/07/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Junho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B6F75BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: aquisição de Veículo automotor, tipo ônibus, 0 (zero) km, ano/modelo em produção, motor dianteiro, mínimo de 40 lugares + 01, poltronas reclináveis, cortinas, porta pacotes, apoio de braços nas poltronas, cintos de segurança, janelas rodoviárias, portas pantográficas, bagageiros, motor a diesel, potência mínima de 180cv, mínimo 04 cilindros, mínimo 06 marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica e demais itens exigidos pela legislação de transito vigente, garantia de 12 meses com assistência técnica homologada no estado de Rondônia.** Conforme o Processo Administrativo **nº 2473/SEMECE/2018**. No valor de **R$ 430.230,00 (Quatrocentos e trinta mil duzentos e trinta reais). Proveniente do Departamento do Programa Calha Norte, Convênio nº 394/DPCN/2016,** o envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 05/07/2018 até às 9h00 do dia 17/07/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 17/07/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim

Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Junho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
CAR Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0607000B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR TIPO AGRÍCOLA COM PNEUS, NOVO, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV; TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR (4 X 4) DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO; TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE DE 540 RPM E SINCRONIZADA COM AS RODAS TRASEIRAS; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA COM BOMBA INDEPENDENTE; EMBREAGEM DUPLA; TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM, NO MÍNIMO, 12MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ...,** Conforme o Processo Administrativo **nº 2585/SEMINFRA/2018**. No valor de **R$ 109.467,45 (Cento e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Proveniente do Departamento do Programa Calha Norte, Convênio nº 393/DPCN/2016,** o envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 05/07/2018 até às 9h00 do dia 17/07/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 17/07/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Junho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:28555899

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/SEMOSP/2018.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** da TOMADA DE PREÇOS 005/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/SEMOSP/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa para construção de uma ponte de madeira de bate estaca com 35 metros de extensão sobre o Rio Mutum, no Município de Parecis/RO**, em virtude de equivoco por parte da Comissão de Licitação em não ofertar aos licitantes inabilitados os prazos legais para a apresentação de recursos e sendo realizada pela referida Comissão de Licitação a abertura de propostas sem as devidas cautelas, esta administração achou por bem cancelar o Processo Administrativo Nº 704/SEMOSP/2018 e em seguida iniciar novamente outro procedimento licitatório e assim garantir a observância dos princípios constitucionais.

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 28 de Junho de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E4141F7F

CPL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°. 004/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, Processo Administrativo nº 700/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/CONSTRUÇÃO DE COZINHA ZONA RURAL P/ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS/ASPRAU NUMA ÁREA DE 76,00 M², NA LINHA: KAPA 06 LOTE 36, SETOR, GLEBA: LOTE 52 NO MUNICIPIO DE PARACIS CONFORME CV Nº 040/18/PJ/DER-RO**
Pessoa Jurídica: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ:- 03.706.607/0001-80
Valor Total: - R$ 180.538,77-(Cento e Oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)

Parecis - RO, 28 de Junho de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:432D1EDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 064 DE 29 DE JUNHO DE 2018 - PONTO FACULTATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/GP/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe Sobre Ponto Facultativo no Município de Parecis, nos dia 02/07/2018, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art.1º - Fica Decretado ponto facultativo no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), em todas repartições públicas da administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. Tal se faz tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – 2018:
Art.2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza prioritárias, exijam plantão permanente ou serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade do serviço a ser prestado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra-se

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9E828DC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONTRATO N.º 009/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: H2O ENGENHARIA SUSTENTAVEL EIRELI - ME

CNPJ N.º 03.222.086/0001-95
Av. Castelo Branco nº 1035 – Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Plotagem, conforme Anexo I - Termo de Referencia, do Edital e nota de empenho nº 1.201/2018 de 20 de Junho de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

DO PREÇO: É de R$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.006 – Manter as Atividades da SEMPLAN – Fonte de Recurso 10000 – Recursos Ordinários R$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais, conforme nota de empenho nº 1201/2018 de 20 de Junho de 2018.

DO PRAZO: É de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 20 de Junho de 2018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio – Substituto
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:37943538

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 186/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 186/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE ENEGIA ELÉTRICA, no valor estimativo de R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), conforme NAD Nº. 890/2018 junto ao CERON - CENTRAIS ELETRICA DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com endereço AV: 7 DE SETEMBRO Nº 116, bairro: CENTRO, na cidade de PORTO VELHO - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 05/2018.

Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B66F8FB9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 189/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 189/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO, no valor estimativo de R$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), conforme NAD Nº. 349/2018 E NAD Nº 350 junto ao OI S/A, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com endereço RUA: DO LAVRADOR Nº71, bairro: CENTRO, na cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 36/2018.

Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:10651F66

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 190/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO, no valor estimativo de R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), conforme NAD Nº. 348/2018 junto ao OI S/A, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com endereço RUA: DO LAVRADOR Nº71, bairro: CENTRO, na cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 38/2018.

Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C161EB2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 452/2018 DE, 28 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 37332018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, para os dias 01/07 à 08/07, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), à servidora abaixo ERIKA CRISTINA SANTOS – FISIOTERAPEUTA - CPF: 815.142.391-91,haja vista, que a mesma estará participando do curso de RTA – REEQUILÍBRIO TORACOABDOMINAL que é uma terapia manual que atua nas doenças e disfunções respiratórias.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 28/06/2017 às 14:00 horas, a servidora irá por conta propria, e o retorno dar-se-á no dia 08/07/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9D481496

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 456/2018 DE, 28 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MARCELA CRISTINA MILOMES, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 789043 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 887.627.182-15, residente e domiciliada na Rua 24 De Novembro, n.º 439, Bairro Apidiá, nesta cidade, do cargo comissionado Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3126AA35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 457/2018 DE, 28 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MIRIAN ALIPIO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 741.210 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 715.884.852 - 34, residente e domiciliada na Av. Antônio Carlos nº 274, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo de Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira em substituição à titular ANÁZIA BARBOSA BENITIZ, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº. 295.718 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 292.818.302-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 237, Bairro Seringal, nesta cidade, que encontra-se afastada pelo INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:259B6978

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 455/2018 DE, 28 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, considerando o uso das atribuições por Lei, e

Considerando o Memorando N° 029/CENTRAL DE COMPRAS/2018.

Considerando o Convênio nº 110/2017/PJ/DER-RO, constantes no processo administrativo nº 135/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial de licitação para acompanhar a licitação na modalidade Tomada de Preço – TP nº 002/2018, tipo Técnica e Preço, para Elaboração do Plano municipal de Mobilidade Urbana, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado.

I - Adilson Moreira da Silva
II - Juliete Ferreira Biazatti
III - Cristina Izabel Freires de Souza
IV - Fabricio Gonzato Hermes Ferreira Zolinger
V - Valdete Oliveira Martins
VI - Tatiane Ribeiro dos Santos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 28 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B71671AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.955/2018 DE, 28 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O INCISO XI DO ART. 1.º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.930/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XI do Art. 1.º do Decreto Municipal nº 4.930/2018 de 05 de Junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1.º.....

XI - Lote 13R-2C - K, Setor aeroporto, com área de 394,33 m²;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 28 de Junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8B4AE091

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 194/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 194/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS, no valor estimativo de R$ 1.102,00 (UM MIL E CENTO E DOIS REAIS), conforme NAD Nº. 1474/2018 junto ao DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ n.º 15.883.796/0001-45, com endereço AV: GOV. JORGE TEIXEIRA S/N , bairro: CENTRO, na cidade de PORTO VELHO - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 178/2018.

Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5A4E5DFC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.956/2018 DE, 29 DE JUNHO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, marcado para o dia 02 de Julho, segunda-feira, será realizado às 10:00 horas; e

Considerando o Decreto nº 22.949 do Governo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo **no dia 02 de Julho de 2018,** excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2A049688

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o PregãoEletrônico nº 027 aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras serviços públicos e transito SEMOSP , sendo vencedora a empresa: **VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, no valor de R$ 118.397,00 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais).

Pimenta Bueno - RO, 29 de julho de 2018.

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D8C8703C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 043/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO**, Amaury Carlos de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 043/2018,** referente ao Processo Administrativo **660/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO em 30 de Junho de 2018.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1EFB4717

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 191/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 191/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE ENEGIA ELETRICA, no valor estimativo de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme NAD Nº. 1477/2018 E NAD 1478 junto ao CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com endereço AV: 7 DE SETEMBRO Nº116, bairro: CENTRO, na cidade de PORTO VELHO

- RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 16/2018.

Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:406FA583

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 192/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 192/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE ENEGIA ELETRICA, no valor estimativo de R$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS), conforme NAD Nº. 1476/2018 junto ao CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com endereço AV: 7 DE SETEMBRO Nº116, bairro: CENTRO, na cidade de PORTO VELHO - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 19/2018.

Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B35AE720

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 193/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 193/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE ENEGIA ELETRICA, no valor estimativo de R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), conforme NAD Nº. 1475/2018 junto ao CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com endereço AV: 7 DE SETEMBRO Nº116, bairro: CENTRO, na cidade de PORTO VELHO - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 17/2018.

Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9E28F380

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.953/2018 DE, 26 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando o Memorando nº 162/GS/SEMAD/2018

D E C R E T A

Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial para realizar o Inventário Patrimonial, pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

NOME	CARGO/COMISSÃO
Katilcia Marques da Conceição	Presidente
Derluce da Rosa Souza	Vice-Presidente
Maurélio Martins Miranda	Membro
Paulo Miuk Gambalonga Junior	Membro
Josi das Graças Caetano	Membro

Art. 2º Ficam nomeados os servidores para auxiliar no processo de inventário, que atuarão sob supervisão do presidente da comissão, a saber:

NOME	CARGO/COMISSÃO
Adriano Navarro Xavier	Membro auxiliar – SEMSAU/SEMAST
Marilia Pires	Membro auxiliar - GP/SEMPLAN/SEMFAZ/SEMAD/SEMAST
Adelhanna BastosSpanholi	Membro auxiliar – SEMOSP/FROTAS/SEMAST
Devacir Joel de Almeida	Membro auxiliar - SEMEC

§ 1.º A Coordenadoria de Patrimônio ficará responsável pela coordenação e assessoramento da comissão de Inventário Patrimonial.

§ 2.º Os trabalhos desenvolvidos serão remunerados por Gratificação de Produtividade Variável, conforme de Decreto Regulamentar Municipal nº 291/2018 e alterações, que será paga somente após a conclusão das etapas de trabalho de cada secretaria.

§ 3.º A Gratificação Variável de Produtividade estará condicionada a tempestiva conclusão dos prazos inerentes ao Inventário, não fazendo jus quando extrapolar os prazos para conclusão, salvo quando apresentar justificativa plausível ou quando da desistência dos procedimentos necessários para completa realização do inventário.

§ 4.º A Comissão de Inventário Patrimonial terá as seguintes atribuições:

- agendar junto ao Detentor de carga patrimonial da Unidade Administrativa (UA) a ser inventariada, a data para o início dos trabalhos;

- solicitar ao Detentor elementos de controle interno e outros documentos necessários;

- identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando no relatório aqueles suscetíveis de desfazimento para que o detentor tome ciência e adote as medidas cabíveis;

- requisitar servidor, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da comissão;

- solicitar às empresas locadoras e/ou aos gestores de contrato a relação dos bens locados, em demonstração ou regime de comodato, com mapeamento contendo responsável, valor e descrição pormenorizada do bem;

- relacionar os bens não localizados, identificando os seus valores unitários, de forma a permitir as regularizações contábeis que forem necessárias;

- solicitar ao Gestor da Unidade Administrativa que indique colaborador para acompanhar e dar ciência dos trabalhos da comissão, para que não haja dúvidas quando da assinatura do Termo de Responsabilidade - TR;

VIII - realizar *in loco* o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com o apoio da Unidade Administrativa;

IX - verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização, através de processo administrativo;

X - identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência da Coordenadoria de Patrimônio;

XI- elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

XII - assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade;

XIII - elaborar Relatório Final de Levantamento de cada unidade, encaminhando ao Coordenador de Patrimônio com as informações conciliadas e lançadas no Sistema.

Art. 4.º A Unidade Administrativa - UA a ser inventariada, após o recebimento da comunicação da Comissão de Inventário, deverá adotar todas as medidas necessárias a fim de possibilitar e facilitar a realização do Levantamento.

Art. 5.º A Comissão terá livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamentos e vistoria de bens.

Art. 6.º A Comissão de Inventário é soberana e independente, competindo-lhe a definição dos procedimentos sobre o funcionamento e o desenvolvimento de seus trabalhos**.**

Art. 7.º Qualquer fato ou irregularidade que impeça o normal desenvolvimento dos trabalhos da Comissão deverá ser formalmente comunicado à Coordenadoria de Patrimônio por seu presidente.

Art. 8.º Será responsabilizado o Gestor da Unidade Administrativa - UA a vistoriar ou inventariar ou, ainda, qualquer servidor que tentar impedir, dificultar ou deixar de colaborar com a Comissão legalmente constituída.

Art. 9.º As divergências apontadas e não justificadas devem ser objeto de apuração, podendo a Comissão propor a instauração de comissão de Sindicância.

Art. 10 Ao final do processo de Inventário, deverá ser elaborado o Termo de Encerramento, que deverá ser assinado pela Comissão, Coordenador de Patrimônio e encaminhado à Central de Contabilidade para os devidos registros legais.

Art. 11 A referida comissão deverá começar os trabalhos no primeiro dia útil subsequente à publicação deste decreto, com o prazo de conclusão de 60 (sessenta), podendo ser prorrogado por mais 30 dias, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EA455A6B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.957/2018 DE, 29 DE JUNHO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL RENATA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Municipal nº 1.380/2.007.

DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a jornada de trabalho de 30 horas semanais para 20 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal RENATA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, contratada em 16/05/2011, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 3.331/2018.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração da servidora municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e a servidora convocada para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto a servidora não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 29 de Junho de 2.018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8858BF3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 458/2018 DE, 28 DE JUNHO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal; e
Considerando o Memorando nº 271/GS/SEMAST/2018

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no C.P.F. n.º 851.390.502-00, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro: Vila Nova, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo Diretora do Departamento de Gestão dos Fundos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como gestora do Contrato n.º 008/2018-PGM, celebrado com a empresa META NEGOCIOS IMOBILIARIO LTDA.

§ 1.º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 03 (três) meses à contratante locadora manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º A servidora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratante locadora, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:23227106

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 459/2018 DE, 28 DE JUNHO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia; e

Considerando o Memorando nº 115/GS/SEMSAU/2018

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo, para serem os gestores do Contrato n.º 006/2018-PGM, da reforma do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta de Pimenta Bueno/RO, celebrado com a empresa GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI:

I - ROSIMEIRE LOPES DA CUNHA, brasileira, solteira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 590.898- SSP/RO, inscrito no CPF n.º 653.550.162-00, residente e domiciliado na Rua: Pará n°.1777- casa B, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica-I; e

II - CLEBER ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 854.030 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 795.248.422-20, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 710, Bairro Novo Cacoal, Município de Cacoal-RO, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico-I.

§ 1.º Os servidores designados como gestores deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º Os servidores designados deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º Os servidores deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3.º São atribuições dos Gestores de Contratos:

I – representar a administração contratante perante o contratado;
II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, após cada pagamento, para providências quanto ao lançamento de dados no sistema SIGAP;
XII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3.º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1.º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2.º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D5DB1F09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 460/2018 DE, 29 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal; e

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia; e

Considerando o Memorando nº 167/PGM/PMPB/2018 de 25 de Junho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora TAINARA RIBEIRO MONTES THOMAZ MARTINS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1228762 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 029.139.392-60, residente e domiciliada Quadra 09, Casa 19, Bairro BNH-I, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica-II, do Gabinete da Prefeita, como gestor do Contrato n.º 007/2018-PGM, celebrado com a empresa ALPHA FILMS LTDA - EPP.

§ 1.º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º A servidora designada deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3.º São atribuições do Gestor de Contratos:

I – representar a administração contratante perante o contratado;
II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 4.º Toda comunicação realizada pela gestora do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1.º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2.º Caso a gestora do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:903493B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
OFÍCIO 191/2018/GS/SEMEC EM, 28 DE JUNHO DE 2018.

A Sua Senhoria
Eduardo Saes Carvalho
Gerente de Relacionamento Governo - UM
Agência 0951-2
Jí-Paraná - RO
Nesta

Assunto: **Cadastro de poderes para movimentação financeira**

Senhor Gerente.

Solicitamos o cadastro dos poderes de movimentação de contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 30.625.599/0001-10.** A movimentação será feita de forma conjunta pelos servidores abaixo relacionados:

Levi Luciano de Souza
Maria Luzimeire Ribeiro Santos
Greici Kelly Ribeiro Sobral

Solicitamos o cadastro dos poderes abaixo citados:

-Emissão de cheques;
-Abertura de contas de depósito;
-Autorizar cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Requisitar talonários de cheques;
-Autorizar débito em conta relativo a operação;
-Retirar cheques devolvidos;
-Endossar cheques;
-Efetuar transferência/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
-Sustar/contra-ordens cheques;
-Cancelar cheques;
-Baixar cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferências por meio eletrônico;
-Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
-Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
-Liberar arquivos de pagos SEFIN/aasp;
-Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
-Solicitar saldos/extratos investimentos;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência para mesma titularidade;
-Encerrar contas de depósito;
-Consultar obrigações do débito direto autorizado;
-Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviço;
-Consultar saldo/extrato de depósitos judiciais;
-Assinar instrumento convênio e contrato prestação serviços;

Atenciosamente,

CLAUDINÉIA GIMENES
Secretária Municipal SEMEC
Portaria Municipal 647/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:26D6912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2422/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.422/GP/2018 .

Em, 27 de Junho de de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária e Superavit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI:
Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária e Superavit Financeiro no valor de R$81.230,13 (oitenta e um mil duzentos e trinta reais e treze centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo- SEMAGRI, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO			
06.001.20.608.1012.1.036	Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	R$	15.762,70	10.044-Contrapartida de Recursos do Estado
TOTAL			15.762,70	
06.001.20.122.1011.2.019	Manter as Atividades da SEMAGRI	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	65.467,43	61.436-Outros Convênios da União (não relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL			65.467,43	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			81.230,13	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como recursos de anulação parcial de dotação o valor de R$ 15.762,70, conta corrente nº 43.834-0, Agência Banco do Brasil nº 1181-9, conforme extrato em anexo, que serão destinados a contrapartida do Convênio nº 289/PGE/2017, e o valor de R$ 65.467-43, como Superavit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, para devolução do saldo do convênio nº 109/DPCN/2016, depositados na conta corrente nº 43.253-9-Banco do Brasil, Agência 1181-9 .

ANULAÇÃO				
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2.020	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.762,70	10.000/Recursos Ordinários
TOTAL			15.762,70	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 27 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CC04CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2420/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n.2.422/GP/2018 .

Em, 27 de Junho de de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária e Superavit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art.1ºAutoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária e Superavit Financeiro no valor de R$ 81.230,13 (oitenta e um mil duzentos e trinta reais e treze centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**			
06.001.20.608.1012.1.036	**Adquirir Máquinas Equipamentos e Veículos**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	R$	15.762,70	10.044-Contrapartida de Recursos do Estado
TOTAL			**15.762,70**	
06.001.20.122.1011.2.019	**Manter as Atividades da SEMAGRI**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	65.467,43	61.436-Outros Convênios da União (não relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL			**65.467,43**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**81.230,13**	

Art.2º-Considerando o artigo anterior, ficam designados como recursos de anulação parcial de dotação o valor de R$ 15.762,70, conta corrente nº 43.834 - 0, Agência Banco do Brasil nº 1181 - 9, conforme extrato em anexo, que serão destinados a contra partida do Convênio nº 289/ PGE/ 2017, e o valor de R$ 65.467 - 43, como Superavit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, para devolução do saldo do convênio nº 109/ DPCN/ 2016, depositados na conta corrente nº 43.253 – 9 - Banco do Brasil, Agência 1181-9 .

ANULAÇÃO				
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**			
06.001.20.122.1011.2.020	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R$	15.762,70	10.000/Recursos Ordinários
TOTAL			**15.762,70**	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 27 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F35A704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4954/2018 DE 29/06/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4954/2018 de 29/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
50 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
53 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/06/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D576CBDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPLM/2018
PROCESSO Nº 519/SEMUSA/2018

CONTRATO DE REPASSE Nº 316899 – 48/2009

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA E COZINHA DO HOSPITAL

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, observados os Pareceres dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **B. VANUCHI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** O valor total desta aquisição é de **R$ 332.901,07(TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS),** sendo licitado através da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPLM/2018**, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 25 de junho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8CAA0182

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 249/2018.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Recorrente: H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 14.371.005/0001-35

Assunto: Inabilitação

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para Locação de Equipamento de Sonorização, Tenda Piramidal, Palco e Banheiros Químicos, com montagem e desmontagem, para atender os eventuais eventos que serão realizados por esta Secretaria através do Departamento de Cultura do Município de Rio Crespo, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.

2 – DA RECORRENTE:

A empresa H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 14.371.005/0001-35, com sua Sede na Rua Colorado do Oeste, 2241, Ji Paraná - RO, participante no Processo Licitatório na forma de Pregão Eletrônico nº 021/2018, a recorrente por hora manifesta e apresenta as Razões de Recursos, por motivo de ter sido inabilitada no referido pregão.

3. DAS RAZÕES APRESENTADA

A recorrente faz alegações, relatando que a mesma foi prejudicada na fase de habilitação, por sua inabilitação. A recorrente relatou que os Documento proveniente **(Adendo Modificador**) do Edital (instrumento convocatório), não seguiu os tramites legais, com a devida Publicação no Portal de Compras Públicas (Plataforma provedora da licitação).
A recorrente relata nas razões apresentada que o Pregoeiro deveria publicar o Adendo Modificador no portal de compras públicas, pois a mesma não tinha conhecimento do referido documento onde o mesmo (exigia das licitante apresentação de documento relativo a Qualificação Técnica no certame.
As referidas alegações se encontra anexada nos autos do processo.

4 - DOS FUNDAMENTOS
O referido Pregão tem por base a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de Tendas, Palco, Banheiro Químico e Equipamento de Sonorização. Esses serviços necessita de aprovação do Corpo de Bombeiros, com ARTs, registradas nos órgão competentes, com isso gera segurança para os participantes dos eventos a serem realizados.

A licitação tem com fundamento legal a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei do Pregão 10.520/02, e outras legislações vigente, conforme objeto da presente licitação.
As legislações paralela é de suma importância para não ferimos os princípios basilares da Constituição Federal de 1998.
O Edital (instrumento convocatório), foi publicado no dia 05 de junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios (AROM), Mural Público, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com isso cumprimos com o princípios da publicidade dando transparência ao Edital do referido pregão.
O Edital foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica e o mesmo aprovou para prosseguimento (parecer anexo nos autos do processo), depois de ser publicada a licitação houve uma manifestação de impugnação no Item Qualificação Técnica: analisado o pedido impetrado, foi Indeferido a impugnação, com o objetivo de sanar ao apontamentos questionados (Qualificação Técnica), O presente foi Prorrogado para uma nova data da abertura das proposta, dando transparência e tempo para as licitantes.
Considerando os apontamentos questionado foi publicado um (Adendo Modificador):

5. DO ADENDO:
ADENDO MODIFICADOR – Edital Pregão Eletrônico nº 021/2018

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018
Proc. Administrativo nº: 249/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.

DO OBJETO: A presente licitação tem por Objeto Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para Locação de Equipamento de Sonorização, Tenda Piramidal, Palco e Banheiros Químicos, com montagem e desmontagem, para atender os eventuais eventos que serão realizados por esta Secretaria através do Departamento de Cultura do Município de Rio Crespo, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Senhores licitantes vem através deste informar **ADENDO** na Habilitação no Item 13 do instrumento convocatório "**Qualificação Técnica".**

DO ADENDO: Tendo em vista que no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018, no Item 13 – Qualificação Técnica, não foi solicitado Documentos tipo: Dos responsáveis técnico, Registro da Licitante junto ao Órgão Competente – CREA ou CAU, e outros a fins de dar segurança a sociedade que participarem dos eventos realizados que por ventura os serviços desta licitação forem contratados, pesando na coletividade será formulado alteração no referido Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018, com objetivos de sanamos as problemáticas apontadas.

ONDE-SE-LÊ:
13 – DAS DECLARAÇÕES E ATESTADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.1 - **Apresentar atestado**(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu os serviços com características de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;
13.1.2 - **Declaração** de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93 (modelo em anexo);
13.1.3 - **Declaração** nos termos do inciso XXXIII do art. 7º DA CF/88.
13.1.4 – **Declaração** de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte
13.1.5 - **Declaração** nos termos do art. 4º, inciso VII, da lei n.º 10.520/02

LEIA-SE:

13.1.1 - **Apresentar atestado**(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu os serviços com características de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório **com firma reconhecida em cartório de registro civil;**
13.1.2 - **Declaração** de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93 (modelo em anexo);
13.1.3 - **Declaração** nos termos do inciso XXXIII do art. 7º DA CF/88.
13.1.4 – **Declaração** de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte
13.1.5 - **Declaração** nos termos do art. 4º, inciso VII, da lei n.º 10.520/02
13.1.6 - Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, na categoria Engenharia/Arquitetura.
13.1.7 - Comprovação do licitante que possui em seu quadro técnico, na data da licitação e constante da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, indicada na alínea "a" deste subitem, Engenheiro Civil, ou Mecânico, detentor de Acervo Técnico e/ou certidão de responsabilidade técnica por execução de serviços condizentes com o objeto licitado, quais sejam por execução de serviços.
13.1.8 - A comprovação de que trata esta aliena "a" deverá ser feita através de uma das seguintes formas:
13.1.8.1 - Carteira de Trabalho;
13.1.8.2 - Contrato social ou Ata da Assembleia, para o caso de sócios e dirigentes;
13.1.8.3 - Contrato de prestação de serviços, com assinaturas reconhecidas e registro em Cartório de Títulos e Documentos;
13.1.8.4 - Certidão de Registro ou inscrição junto ao CREA;

Os Documentos mencionados nos subitens 13.1.1 ao 13.1.8.4, é referente aos itens 1, 2 e 3 Equipamento de Sonorização.

13.1.8.5 - Alvará Sanitário, licença de operação ambiental – Item 4.

O referido **Adendo Modificador**, foi Publicado no Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, no dia 15 de junho de 2018, cumprindo o princípio da publicidade e dando transparência nos atos concernente ao Edital do referido pregão.
Os adendos, retificações, erratas de editais são publicados nos Diários Oficiais, o Portal de Compras Públicas, é apenas um provedor de licitação é considerado como Diário Oficial de veiculação para adendos.

6 – DA DECISÃO

Depois de analisar em tela os dispostos da recorrente, observamos que as razões apresentadas foram tempestivas, e com isso entendemos que a recorrente poderia sim apresentar os documentos referente a Qualificação Técnica solicitada no Adendo Modificador, mas porem o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio **INDEFERE** pedido da recorrente por hora, abrindo um prazo de dois dias 3 (três) dias para a

recorrente apresentar os documentos referente a **Qualificação Técnica** solicitada no **Adendo Modificador**), o prazo começa a contar a partir do envio pelo e-mail para a licitante e data de publicação do Ato no Diário Oficial dos Municípios (AROM), fica a recorrente ciente que a não apresentação dos documentos mencionados no Adendo Modificador, será mantido a decisão de inabilitação da mesma.

Rio Crespo - RO, 29 de junho de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente –C.P.L. Port. 2638/2017
Pregoeiro- Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:8132B675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 034/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 2.035.500,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e quinhentos reais**). A sessão de abertura do dia **03 de Julho de 2018 às 09:00 horas** (horário de Rondônia) está **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6718/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 29 de Junho de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:087465C3

PODER LEGISLATIVO
EDITAL

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 3º, da Constituição Federal; e, art. 54 da LOM,
FAZ SABER que a partir de hoje, dia 27/06/2018, as Contas Anuais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rolim de Moura, relativas ao exercício de 2014, ficarão por um período de 60 dias, disponíveis aos contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a Legitimidade, nos termos da Lei.
Os contribuintes que tenham interesse em examinar e/ou apreciar os documentos poderão ter livre acesso à sala de Comissões da Câmara Municipal de Rolim de Moura – localizada na Avenida João Pessoa, 4463, ou através do endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf - Processo-e n. 01877/15/TCE-RO.

Rolim de Moura, 27 de junho de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:E6DBD643

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018

CONTRATO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: RIDERSON MENDES BORGES ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação do projeto "Rolinfovia" - Serviço de Comunicação de dados do tipo lan to lan entre a rede local do prédio da Prefeitura de Rolim de Moura aos demais órgãos e secretarias, conforme espe-cificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 12 (doze) meses.
DO VALOR: O valor do presente contrato será o licitado e Adjudicado.

Rolim de Moura/RO, 30 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:C1F3FE33

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 007/ROLIM PREVI/2018

Portaria nº. 007/Rolim Previ/2018

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Maria da Conceição Tavares Cardoso".

A Superintendente do Rolim Previ, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora-segurada Sra. Maria da Conceição Tavares Cardoso, portadora do RG nº. 978.717 SSP/PR e do CPF/MF nº. 324.221.569-91, M = "M" "efetivo" "efetiva" efetiva no cargo de BIOQUIMICO, 20 horas, Grupo Ocupacional Nível Superior, Referência XIII, Cadastro nº. 205, M = "M" "lotado" "lotada" lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 302/RP/2017, no art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2018..

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 29 de junho de 2018.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:2941111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologação a licitação nº ***032/2018*** *modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 2110/2018, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, para atendimento dos alunos matriculados em escolas da zona urbana do município, residentes nas Linhas 180, 176, 172, 168 e164 – Norte e Sul e Linha 160 – Sul.***

Empresa vencedora:

Empresa: PRIME TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ: 04.243.074/0001-00
Valor: R$ 2.042.607,84 (dois milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Rolim de Moura,29 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:EA2E2E3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 30 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 30/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 30/2018 sendo o objeto a Aquisição de Material Permanente (veículo zero km), conforme convênio 038PGE2018, para que as necessidades Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer deste Município, advindo do Processo 379/2018, em favor da VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA - 15.895.055/0001-84, no valor de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 29 de Junho de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:9D3FE3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 27(vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito(2018) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **CLEOCIVAN MANOEL DA COSTA,** que tomou posse no cargo efetivo de Motorista de veículos leves 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 009/2018 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 27/06/2018.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 27 de junho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2B6F5E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 27(vinte e sete) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **SELMA BISCHOF SILVEIRA,** para fins de tomar posse no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 010/2018 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 27/06/2018.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 27 de Junho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B8EC7E76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 103/GAP/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 103/GAP/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.

"Exonera o Gestor do Fundo Municipal de Saude da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 676.435.582-72 e RG nº. 699775-SSP-RO, do cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saude, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública – SEMUSA do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, 02/07/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:48E33E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 102/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 102/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

"Exonera o Secretário Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido o Sr. **GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER,** brasileiro, portador do RG n°. 699775 SSP/RO, CPF/MF n° 676.435.582-72, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, 02/07/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2AC185F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1486/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

DECRETO nº 1486/2018 de 28 de junho de 2018.

"ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 02/07/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
Considerando o jogo do Brasil frente à equipe do México programada para o dia 02 de julho às 10h00min horário local.

D E C R E T A
Art. 1o – Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° o dia **02 de julho de 2018 por conta do jogo do Brasil na Copa do Mundo**;
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Oito dias do mês de junho de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:62CD3EC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 002/COR/2018

PORTATRIA Nº002/COR/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº017/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e os fatos constantes no processo administrativo nº855/2017 e
CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração publica, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso XVI da Carta Magna;
CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº855/2017;
CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº001/SEMECELT;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO**, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF sob o nº469.048.752-91, ocupante de cargo de Professor Pedagogo, carga horária de 40-hrs e do cargo de Professor 20-hrs, afim de apurar os fatos noticiados de acúmulo irregular de cargos.
II – **DETERMINAR** aos membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº017/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pelo servidor acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 30 dias, prorrogáveis por mais 15(quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 27 de junho de 2018

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor- Geral

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:098F2EB3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 107/2018

DECRETO Nº. 107/2018

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 02 DE JULHO DESTE ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, em razão de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, homologado no dia 23 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 26 de junho de 2017, conforme Ofício nº 053/SEGEAD/2018, de 23 de janeiro de 2018, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 575/2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.979/2018, de 28 de junho de 2018, onde o **Governo do estado de Rondônia Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de julho de 2018 (segunda feira)** para todas as repartições públicas diretas e indiretas do poder Executivo estadual, devido a participação da Seleção brasileira de Futebol na Copa do Mundo - 2018;

R E S O L V E:

Art. 1° - QUE, dia 02 de julho deste ano de 2018, a Administração da Prefeitura Municipal, devido a participação da Seleção brasileira de Futebol na Copa do Mundo/2018, **estará com expediente no período vespertino**, onde estarão os servidores num mutirão na **nova sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**.

Parágrafo Único: Exceto os serviços essenciais, que por sua natureza não permitam sofrer interrupção de sua continuidade, tais como: Saúde; Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; Departamento de Contabilidade e Tesouraria; Coordenadoria de Receitas e Cadastro; Comissão Permanente de Licitação; Serviços de Protocolo e Advocacia Geral do Município, devendo os servidores cumprir o sistema de escala de cada Secretaria conforme determinação de seus superiores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **29 de junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATOS
SEGEAD

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A8A9FCA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/CPL/2018

Processo Administrativo n° 804/SEMOSP/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista e Rua Mogno, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 153/DPCN/2017.

Relativamente à licitação em epígrafe, informamos aos interessados, em especial as empresas participantes que às 13h00min do dia 28/06/2018,EXPIROUo prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei. Informamos ainda, que a empresa abaixo relacionada interpôs recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo legal.
GONÇALVES PERIRA & CIA LTDA - ME.
Cumpre-nos informar que havendo interesse em CONTRA-RAZOAR o recurso, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta notificação.

São Miguel do Guaporé – RO, 29 de junho de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:38D71406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2018

Processo Administrativo n° 808/SEMOSP/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida Capitão Silvio entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Massaranduba, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 054/DPCN/2017.

Relativamente à licitação em epígrafe, informamos aos interessados, em especial as empresas participantes que às 13h00min do dia 28/06/2018,EXPIROUo prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei. Informamos ainda, que a empresa abaixo relacionada interpôs recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo legal.
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA - EPP.
Cumpre-nos informar que havendo interesse em CONTRA-RAZOAR o recurso, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta notificação.

São Miguel do Guaporé – RO, 29 de junho de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C4861ABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 018/2018

PORTARIA N. 018/2018

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a Srª **MICHELLY CRISTINA ALVES BASILIO RODRIGUES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Integração Nacional, n. 629, Bairro Centro, neste Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1020865 SSP/RO e inscrita no CPF n. 975.520.032-00 e Título Eleitoral n. 015024762380, ao Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2018.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2017/2018

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4A1D885A

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 017/2018

PORTARIA N. 017/2018

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS ao Sr. **RINTE ARANTES SILVA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.604.863 SSP/GO e inscrito no CPF n. 580.811.862-04, residente e domiciliado na Linha 10 km 07 no Município de Seringueiras-RO. Em razão de o referido Servidor público ter contemplado mais de 01 (um) ano de efetivo exercício no período de 2016/2017.
O período de férias que o mesmo gozará será de 01 de julho de 2018 à 30 do mesmo mês e ano.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2018.

Registra-se.

Publica-se.
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2017/2018

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:EB06112C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA. DIRCE DOS SANTOS DIAS. N° 069/IPMS/2018

PORTARIA N.º 069/IPMS/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Dirce Dos Santos Dias."

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. **Dirce Dos Santos Dias,** brasileira, casada**,** portadora do RG n. 328125 SESDEC/RO e do CPF/MF n. 580.579.192-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível PMSAF ref. 08 carga horária 40 horas semanais, Cadastro n° 180, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 097/IPMS/2018, com base no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 17, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 29 de junho de 2018.

ANDREIA TETZNER LEONARDI.
Diretora Executiva (IPMS)
Port. nº 193/GAB/PMS/2017.

Seringueiras-RO.

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:BCEB3AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
04º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/CPL/2017, PROCESSO Nº. 125/GAB/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/CPL/2017, PROCESSO Nº. 125/GAB/2017.

PROCESSO Nº. 125/GAB/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/CPL/2017.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 06 (Junho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), em relação da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº042/CPL/2017, **RESOLVE ALTERAR E REGISTRAR OS NOVOS PREÇOS A**

SEREM PRATICADOS NA ATA SRP, para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NAS CIDADES DE ARIQUEMES – RO E VILHENA - RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO REAJUSTE:

2. O valor da **redução de preço** passa a vigorar a partir da publicação deste termo, conforme valor constante do quadro abaixo:

Fornecedor: AUTO POSTO DO LAGO LTDA EPP.
CNPJ: 16.805.309/0001-99
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 4577, Bairro Jardim Europa
Cidade: ARIQUEMES –RO, CEP: 76.870-970
Telefone: (69) 3536-2015
Email: postodolago2014@hotmail.com
Representante Legal: IVONE DA SILVA LIMA, CPF 657.075.162-04 E RG 560780 SESDC/RO
LOTE 001 – ABASTECIMENTO NA CIDADE DE ARIQUEMES-RO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP	NOVO VALOR REGISTRADO VALOR UNITÁRIO
2	LT	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL	R$ 3,34	R$ 3,43

3. Os valores da **REDUÇÃO** estão em conformidade com o índice **Registrado pela ANP e ainda de acordo com preços praticados no mercado** conforme pesquisa realizada pelo setor competente.
4. Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata SRP, que não contrariam com as do presente Termo de Alteração.
5. Os contratos vigentes oriundo desta ata de SRP, serão reajustado em conformidade com os valores registrado neste termo, cabendo a cada secretaria solicitar o aditamento em imediatamente após a publicação deste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Seringueiras – RO, 28 de Junho de 2018.

Representante legal

Contratantes

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preço

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Autorizado em:___/___/2018

Contratadas

Auto Posto Do Lago LTDA EPP LTDA ME
CNPJ: 16.805.309/0001-99
IVONE DA SILVA LIMA
CPF: 657.075.162-04 E
RG 560780 SESDC/RO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6235F46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 PROCESSO Nº 506/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**L. V DA CUNHA EIRELI-ME**, inscrito no**CNPJ 25.316.740/0001-62.**

O valor da total de **R$ 3.710,00** objetivando a DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 29 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:49E4726A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 506/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 27/CPL/2018, Processo Nrº 506/2018, Objeto**: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.,** em favor da empresa **L. V DA CUNHA EIRELI-ME, CNPJ 25.316.740/0001-62,** no valor total de **R$ 3.710,00.**

Seringueiras, 29 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:205636B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 PROCESSO Nº 506/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
PROCESSO Nº 506/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**TESCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO- ME**, inscrito no**CNPJ 14.303.331/0001-05.**

O valor da total de **R$ 1.100,00** objetivando a DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 29 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8A151B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 506/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 27/CPL/2018 , Processo Nrº 506/2018, Objeto**: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.,** em favor da empresa **TESCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO- ME, CNPJ 14.303.331/0001-05,** no valor total de **R$ 1.100,00.**

Seringueiras, 29 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5EFCEDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 288/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/CPL/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 28/CPL/2018, Processo Nrº 288/2018, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -EPP, CNPJ 18.964.366/0001-46,** no valor total de **R$ 8.999,90.**

Seringueiras, 29 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7019D331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/CPL/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 38/CPL/2018, Processo Nrº 237/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRILHADEIRAS DE CEREAIS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 249/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **P. D. V PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ 28.737.608/0001-12,** no valor total de **R$ 47.999,70.**

Seringueiras, 29 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F8FAAA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 118/GAB/PMS/2018

Portaria nº 118/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 29 de junho de 2018. .

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ANDREIA MACHADO,** mat.721, portadora do CPF 599.530.802-59 e Cédula de Identidade RG 667.366 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora do Departamento de Fazenda,** nomeada conforme **Portaria nº. 108/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F986B555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº.119/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 119/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 29 de junho de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **CRISTIANE CAMPOS,** mat.874, portadora do CPF 252.469.108-06 e Cédula de Identidade RG

26.350.061-5 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Fazenda,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5A5F6CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N°. 98/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 98/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/GAB/2017 E PROCESSO ADMISTRATIVO Nº.949/GABINETE/2017.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 4577, Bairro Jardim Europa - Ariquemes/RO, por seu representante legal, Sra. **IVONE DA SILVA LIMA**, pessoa física devidamente inscrita no CPF: 657.075.162-04, doravante designado de **CONTRATADO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Reajuste de Preço, **cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 949/GAB/2017,** submetendo-se aos mesmos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto o Reajuste de Preços, conforme 3º Alteração da Ata de Registro de Preços nº.010/2017.

DO REAJUSTE:
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os valores dos combustíveis do contrato original, em função do reequilíbrio econômico financeiro de acordo com os valores registrados na 3ª Alteração da Ata de Registro de Preço nº. 010/SRP/2017 e com vigência a partir de 21/05/2018, conforme tabela anexo:

Descrição	Quantidade	Valor Contrato	Valor Reajuste	Valor Empenhado
Óleo Diesel S-10 – SHELL	1.906,00	3,63	3,89	R$: 7.414,34
TOTAL				**R$: 7.414,34**

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
CLAUSULA TERCEIRA – Com os reajustes decorrentes desse Termo Aditivo o valor do contrato passe a ser **de R$: 7.414,34 (sete mil quatrocentos e quatorze reais)**

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 19 de Junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

VALERIA ANGELA SAAR LUCAS
Chefe de Gabinete
Port.101/GAB/PMS/2018

AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP
CNPJ nº 16.805.309/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:59F024A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N°. 008/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 008/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2017, E 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/GAB/2017 E PROCESSO ADMISTRATIVO Nº.949/GABINETE/2017.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 4577, Bairro Jardim Europa - Ariquemes/RO, por seu representante legal, Sra. **IVONE DA SILVA LIMA**, pessoa física devidamente inscrita no CPF: 657.075.162-04, doravante designado de **CONTRATADO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo que tem por finalidade reajustar o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº. 010/SRP/2017, **cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 949/GAB/2017,** submetendo-se aos mesmos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

DO REAJUSTE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com os valores registrados na 3ª Alteração da Ata de Registro de Preço nº.

010/SRP/2017 e com vigência a partir de 21/05/2018, conforme tabela anexo:

Descrição	Quantidade	Valor Contrato	Valor Reajuste	Valor a Empenhar
Gasolina Comum	513,84	4,34	4,47	R$: 2.296,86
TOTAL				**R$: 2.296,86**

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

CLAUSULA SEGUNDA – Com os reajustes decorrentes desse Termo Aditivo, o valor a ser Empenhado será de R$: **2.296,86 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 19 de Junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

VALERIA ANGELA SAAR LUCAS
Chefe de Gabinete
Port. 101/GAB/PMS/2018

AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP
CNPJ nº 16.805.309/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:82E95DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 28/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 28/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA **TIU COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, PARA AQUISIÇÃO RECARGA DE **GÁS DE COZINHA**, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.4/2018 E PROCESSO Nº221/SEMSAU/2018.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TIU COMERCIO DE GAS LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.315.316/0001-47, com sede na Rua Ipiranga, 85, Centro, neste município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sr. **ADELMO GRANDO**, inscrito no CPF/MF 469.057.232-15, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº.211/2018/SEMSAU** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo celebrado em 09 de março de 2018, com duração de 90(noventa) dias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº.4/2018 do Processo Administrativo nº211/SEMSAU/2018, Nota de Empenho nº.279/2018 e n. 285/2018 e tudo o mais que for compatível com o interesse público.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 30 **(trinta)** dias, vigorando **até 09/07/2018**.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 7 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

ILDA FABRES SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº.172/GAB/PMS/2017

TIU COMERCIO DE GAS LTDA. – ME
CNPJ nº 09.315.316/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:A8BA5767

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 078/2018

CONTRATO N°. 78/2018
PROCESSO N°. 195/2018/SEMSAU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ N°. 03.478.563/0001-88
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A", HOSPITALAR, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO N°. 193/PGE-2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 74.998,00(setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oitol reais)
EMPENHO N°. 622/2018
PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 20 de Junho de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

MARCUS VINICIUS AZEVEDO COSTA - CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:D67AEC36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 055/CPL/2018
Edital Nº: 061/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 446/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de: **R$ 11.666,24 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos).** Processo Administrativo **nº GI-446/2018** – Data para cadastro de proposta **02/07/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **13/07/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **13/07/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **13/07/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **02 de julho de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:88B6C29A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE LAVAGENS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 026/2018
Pregão Presencial n.001/2018
Contrato n. 005/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **Elianai Martins**, Vereador/Presidente, portador da **C.I/RG** sob **nº000. 757.637 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob **n. 690.178.912-20**, residente e domiciliado na linha A-03, lote 42, gleba 03, Zona Rural, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural neste Município *de Urupá-RO*.
CONTRATADA: CRISTIANO ZIELINSKI DA SILVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.24.090.884/0001-80, com sede na Rua Maracatiara, n.3075, Bairro Sumaúma, Município de Urupá-RO, representada por seu representante legal o Sr. CRISTIANO ZIELINSKI DA SILVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 940.903 SEDESC/RO, inscrita no CPF sob o n.810.345.552-00, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, n.3075, Bairro Sumaúma, Município de Urupá-RO, doravante denominada CONTRATADA.
VALOR*: O* valor global do presente Contrato importa em R$ 2.363,38 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.031.0011.2.025, Elemento de Despesa 33.90.30.01, Pregão Presencial nº 001/2018, Nota de Empenho N./2018, Processo Administrativo nº026/2018.
PRAZO: O prazo de Vigencia dessse contrato encerra-se no dia 31 de Dezembro de 2018, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.

Urupá – RO, 29 de Junho de 2.018.

ELIANAI MARTINS
Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO	PUBLICADO
29/06/18 À 09/07/18	29/006/18 À 09/07/18

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:30B97E06

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO

Decreto n. 008/2018/GP de 29 de Junho de 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JULHO DE 2.018."

ELIANAI MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que o Governo do Estado de Rondônia e Poder Executivo Municipal adotaram medida similar.
Considerando a Participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2.018.

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 02 de Julho de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Urupá/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Drª Elaine Mª Altafim, 29 de Junho de 2018.

ELIANAI MARTINS
Presidente/ CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 29/06/2018 à 09/07/2018	De: 29/06/2018 à 09/07/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:FAD21868

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ONDE SE-LÊ:
"PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018"
LEIA-SE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018"

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
ONDE SE-LÊ:
"PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017"
LEIA-SE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018"

Urupá-RO, 29 de Junho de 2018

ÉLIDA PRISCILA S. R. RIBEIRO
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De :29/06/2018 à 07/07/2018	De: 29/06/2018 à 07/07/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:15FB9BB0

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 04 de julho de 2018 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
ANTONIO BARBOSA DIAS	IPTU
CÉLIO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	IPTU
EDNEI FRANCISCO DE SOUZA	IPTU
EDEILTON ALVES DOS SANTOS	IPTU
ELIANE ALVES DA SILVA	IPTU
DAIANA AQUINO MOREIRA	IPTU
DAIL MARIANO DOS REIS	IPTU
DIRCEU PRUDENTE SCHLAVIN	IPTU
FLAVIANO GONÇALVES ANTUNES	IPTU
JAMILSE DE SOUZA PINHEIRO	IPTU
JOANA BISPO DE OLIVEIRA	IPTU
JOACY DE ALMEIDA SILVA	IPTU
JOSÉ EDEZIO DA SILVA	IPTU
JOÃO ALVES DE AQUINO	IPTU
LINDINALVA ROCHA BARBOZA BARRETO	IPTU
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	IPTU
MARIA DO SOCORRO MORAIS DE OLIVEIRA	IPTU
PAULO OSCAR DE OLIVEIRA	IPTU
VÂNIRA SANTIAGO NUNES	IPTU
VERONICA PEREIRA DA SILVA	IPTU
VALDINEI DE OLIVEIRA	IPTU
VANILTO VIEIRA DE SOUZA	IPTU
VALDIRES PIRES DOS SANTOS	IPTU
ZAQUEU DA SILVA PINTO	IPTU

Urupá/ RO, 20 de junho de 2018

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
coPortaria n. 001/08-GP Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:F8E195E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 031

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, fica o resultado do Pregão Presencial n. **31/2018** referente ao **Processo nº 701/2018/SEMOSP,** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMENDOS DE PNEUS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, **HOMOLOGO** em favor da licitante:

Fornecedor: EDMAR ROMÃO DE LIMA 84091304249
CNPJ/CPF: 13.432.032/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REMENDOS QUENTE PARA PNEU DE MOTOCICLETA.	Serviço	15,00	R$ 15,00	R$ 225,00
2	TROCA DE PNEUS DE MOTOS (SUBSTITUIR OS VELHOS PELOS NOVOS)	Serviço	4,00	R$ 14,00	R$ 56,00
3	REMENDOS QUENTE PARA PNEU DE CAMINHAO.	Serviço	80,00	R$ 30,00	R$ 2.400,00
4	TROCA DE PNEUS DOS CAMINHÕES (SUBSTITUIR OS VELHOS POR NOVOS).	Serviço	22,00	R$ 30,00	R$ 660,00
5	REMENDO QUENTE PARA PNEU (DIANTEIRO) DA RETRO.	Serviço	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00
6	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DA RETRO NEW HOLLAND (SUBSTITUIR VELHOS POR NOVOS)	Serviço	2,00	R$ 30,00	R$ 60,00
7	REMENDO QUENTE PARA PNEU (TRASEIRO) DA RETRO.	Serviço	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00
8	TROCA DE PNEUS TRASIERO DA RETRO NEW HOLLAND (SUBSTITUIR VELHOS POR NOVOS)	Serviço	2,00	R$ 55,00	R$ 110,00
9	REMENDOS QUENTE FORD FIESTA NDL 3429	Serviço	15,00	R$ 15,00	R$ 225,00
10	TROCA DE PNEUS FORD FIESTA (SUBSTITUIR VELHOS POR NOVOS)	Serviço	4,00	R$ 14,00	R$ 56,00
11	REMENDOS QUENTE TRATOR AGRITECH DIANTEIRO.	Serviço	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
12	TROCA DE PNEUS DO TRATOR AGRITC DIANTEIRO (SUBSTITUIR VELHOS POR NOVOS)	Serviço	2,00	R$ 35,00	R$ 70,00
13	REMENDOS QUENTE TRATOR AGRITECH TRASEIRO.	Serviço	10,00	R$ 85,00	R$ 850,00
14	TROCA DE PNEUS DO TRATOR AGRITC TRASEIRO (SUBSTITUIR VELHOS OR NOVOS)	Serviço	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
15	REMENDOS QUENTE TOYOTA BANDEIRANTES NBB 1669	Serviço	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
16	TROCA DE PNEUS DOTOYOTA BANDEIRANTES NBB 1669	Serviço	4,00	R$ 24,00	R$ 96,00
Valor Total Homologado - R$ 6.428,00					

Urupa, 29 de junho de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D49F4FC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 030

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, o resultado do Pregão Eletrônico n. **30/2018** referente ao **Processo nº 508/2018/SEMOSP** que tem como objetivo **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE LIXEIRA.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, **HOMOLOGO** em favor da licitante:
Fornecedor: ELAINE LOPES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 29.499.268/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATACAO DE UMA EMPRESSA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS REDONDA MODELO IMPERIAL, MATERIAIS: MALHA DE FERRO, TRELIÇA, FERRO 4.2, AREIA GROSSA, CIMENTO, PEDRA BRITA N. 2, TRAÇO 2.1 FEITO COM BETONEIRA, 01 ANO DE GARANTIA, INSTALADO	IMPERIAL	80,00	R$ 285,00	R$ 22.800,00

	E PINTADA NA COR SEMI - BRILHO N0 LOCAL. MEDIDAS: CESTO FUNDO 0,40CM, ALTURA 0,50CM, BOCA 60CM. COLUNA DO CESTO 0,15 CM ESPESSURA POR 1,00MT DE ALTURA. SAPATA DA LIXEIRA: 0,50 CM ALTURA X 0,30 ESPESSURA.				

Valor Total Homologado - R$ 22.800,00

Urupa, 29 de junho de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5BA9C944

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 011/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2018.
PROCESSO N. 696/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 008/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência do **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por seu Secretário o **Sr. JÚLIO GOMES DOS SANTOS.**

CONTRATADA: F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELLI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.20.853.356/0001-85, com sede na Rua Nova Esperança, n. 4130, Bairro Centro, CEP: 76.928-000, no município de Teixeirópolis/RO, neste ato representada por seu representante legal **Sr. JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA.**

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto a **inserção do prazo de vigência contratual, para se coadunar com o prazo de vigência do convênio n. 016/2018/FITHA, qual seja, 20 de novembro de 2018.** Fulcro do permissivo legal previsto no § 1º inciso II e V do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo Contratual será inserido na cláusula quinta do contrato n. 011/2018 - SEMAA, através do item n. 3 que conterá o seguinte texto: **"3. O presente contrato terá vigência por igual período ao do convênio n. 016/2018/FIHTA, sendo o dia 20 de novembro de 2018. "**

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 011/2018 - SEMAA, firmado em 17 de maio de 2018,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá-RO
Portaria n. 186/2017/GP
OAB/RO 8732

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:48391AA5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 167/2018

DECRETO N. 167/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Responsável pela Certificação e Recebimento das manutenções preventivas e corretivas da frota veicular e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde e adota outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade da Criação da Comissão Responsável pela Certificação e Recebimento das manutenções preventivas e corretivas da frota veicular e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde, por meio do processo administrativo n. 839/2017/SEMAP.
Considerando o Contrato n. 001 de 23 de janeiro de 2018 que prevê como responsabilidade da contratada a nomeação de comissão para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento, bem como, se responsabilizar pelos pedidos dos materiais e que a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, fiscalizará, examinará e receberá o fornecimento dos serviços, cuja entrega será efetuada por um representante da Contratada devendo ser lavrado termo circunstanciado e sucinto, no qual certificar-se-á o caráter do recebimento do mesmo.
Considerando o memorando n. 044/2018/SEMSAU que solicita a Criação da Comissão Responsável pela Certificação e Recebimento das manutenções preventivas e corretivas da frota veicular e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 19 de junho de 2018.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Responsável pela Certificação e Recebimento das manutenções preventivas e corretivas da frota veicular e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde com os seguintes representantes:

FISCAL DA COMISSÃO
José Roberto de Souza, Funcionário Público, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CPF n. ***775.879***;
GESTOR DA COMISSÃO
José Alves de Lima, Funcionário Público, devidamente inscrito no CPF n. ***370.202***;
MEMBRO DA COMISSÃO
Alfredo Pedro dos Anjos, Funcionário Público, Agente Operacional I, Motorista de veículos leves, devidamente inscrito no CPF n. ***774.489***.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E41AE955

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 014/2018
PROCESSOS N. 787/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada pelo seu Secretário o **Sr. JÚLIO GOMES DOS SANTOS.**
CONTRATADA: P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n.

3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO.**

OBJETO E DO VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
15.000,00	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,72	R$ 55.800,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo 01 Patrol Caterpillar 120k, 01 Patrol New Holland, 02 Pá Carregadeira Case 621D, 01 Retro Escavadeira Case 580N, 01 Retro Escavadeira New Holland B95B, 01 Caminhão Caçamba Ford Cargo PVL 9108, 01 Caminhão Caçamba VW CNC 5684 e 01 Caminhão Iveco Tector NCC 3293.

DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Prefeitura Municipal de Urupá pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, funcional programática: 02.02.008.20.782.0010.2.038, elemento de despesa: 44.90.30.99, fonte de recursos: Convênio n. 016/2018/FITHA, nota de empenho n. 526/2018, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 066/2017, Ata de Registro de Preço n. 027/2018, Processo Administrativo Principal n. 760/2017 - SEMAP e Processo Administrativo n. 787/2018 - SEMAA. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta. O órgão contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO Contrato de Compromisso de Fornecimento E PRAZO DE EXECUÇÃO:
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 05 de março de 2018 a 05 de março de 2019**.

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigência e execução por igual período ao do convênio n. 016/2018/FIHTA, sendo o dia **20 de novembro de 2018**.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5AE129EE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 168/2018

Decreto nº 168/2018 de 21/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 250.000,00 (two hundred fifty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreto nº 168/2018 de 21/06/2018

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.043. Manutenção das Atividades do PAB ? Piso de Atenção Básica
19 - 3.3.90.14.00.00 10707 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00 10707 MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
22 - 3.3.90.36.00.00 10707 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23 - 3.3.90.39.00.00 10707 35.000,00
Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.1.33.00.99.99 Fonte: 10000 250.000,00
Total da Receita: 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 21/06/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0CE4A1F0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 169/2018

DECRETO N. 169/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. ADALVAIR NUNES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 30 de maio de 2018, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 19 de junho de 2018.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. ADALVAIR NUNES,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **65** SSP/ES, devidamente inscrito no CPF sob n. ***891.367***, investido no cargo de Agente de Infraestrutura II – Operador de máquinas pesadas Esc. Hidra., carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2013 a 10 de abril de 2018.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º

deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de julho de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3A931AB7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 170/2018

DECRETO N. 170/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade da **Criação do Fórum Municipal de Educação,** conforme ofício n. 210/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 20 de junho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Instituído o Fórum Municipal de Educação para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação a que se refere o **Art. 1º** deverá ser composto pelos seguintes membros:
I – Adilson Neves Magalhães - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - Claudinéa Quirino de Souza dos Santos - Diretora de Divisão de Ensino;
III - Pollyana Caldeira Oliveira - Técnico responsável pelo PAR - SEMEC;
IV - Divino de Souza Ferreira - Representante de Professores da Rede Municipal;
V - Renisvaldo de Oliveira - Representante do Poder Legislativo;
VI - Ronilton de Souza Silva - Responsável pelo Transporte Escolar - SEMEC;
VII - Célio de Jesus Lang - Representante do Poder Executivo;
VIII - Johnatan Silva de Sousa - Representante do Poder Jurídico;
IX - Odilene Olegario Nunes - Representante do Conselho Tutelar;
X - Keli Cristina Alves Ribeiro - Técnico responsável pelo Setor de Estatística e Escrituração - SEMEC;
XI - Gilmar Gusmão - Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores;
XII - Rosângela Assis Silva Gomes - Representante da Rede Estadual de Ensino;
XIII - Luzia dos Santos Ferreira - Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
XIV - Cleide Gomes Falone - Representante do FUNDEB;
XV - Ademar Batista dos Santos - Representante de Estudantes;
XVI - Adelina Maceno Mendes Correia - Representante dos Pais de Alunos;
XVII - Valdeir Eloy da Silva - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
XVIII - Cristiano Borges de Lima - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
XIX - Heliomar Lucas Damaceno - Técnico responsável pela Prestação de Contas - SEMEC;
XX - Valdenir Alves Pereira - Técnico Responsável pelo PNAIC.

Art. 3º Caberá ao Fórum Municipal de Educação as seguintes atribuições**:**
I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e nos órgãos representativos da Educação Pública da rede municipal;
II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;
III. Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do Plano Municipal de Educação - PME;
IV. Propor e sugerir mudanças no Plano Municipal de Educação - PME;
V. Elaborar o Regimento Interno do Fórum;

VI. Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
VII. Acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Urupá, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação.
Art. 4º O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses ou extraordinariamente por convocação do Representante da Secretaria Municipal de Educação ou por requerimento da maioria dos membros.
Art. 5º O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo Único: O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Os membros participantes do Fórum Municipal de Educação exercerão essa atividade sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Art. 7º O Presidente do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da Comissão do referido fórum.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Fica revogado o Decreto n. 086 de 10 de abril de 2018.

Art. 10º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1503EA5D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 171/2018

DECRETO N. 171/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomear equipe para revisão/elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Educação do Município de Urupá.
Considerando que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP estará coordenando a Comissão que se responsabilizará pela revisão do Plano de Cargo, Carreira e Salários da Educação Municipal de Urupá/RO – PCCS, instituído pela Lei n. 696/2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, especificamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), que será composta pelos membros abaixo qualificados:
SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO:
ADILSON NEVES MAGALHÃES, CPF: ***765.905*** - Presidente;
ADELINA M. M. CORREIA, CPF: ***088.322*** – I Titular;
CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS, CPF sob n. ***241.322*** – II Titular;
HELIOMAR LUCAS DAMACENO, CPF: ***785.192*** – III Titular.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

MÔNICA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, CPF: ***339.692***;
ANA MARIA, CPF: ***256.006***;

REPRESENTANTES DA CÂMARA LEGISLATIVA:
ELIANAI MARTINS, CPF: ***178.912***;

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
JOHNATAN SILVA DE SOUSA, CPF: ***642.752***;
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA, CPF: ***597.202***.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICPAL:
LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF: ***556.202***;

REPRESENTANTES DO FUNDEB:
CLEIDE GOMES FALONE, CPF: ***227.631***;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
CRISTIANO BORGES DE LIMA, CPF: ***418.452***;

REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - SOE:
SURLEY GONÇALVES ANTUNES ROCHA, CPF: ***488.102***;

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES AUXILIARES DE SERVIÇOS DIVERSOS:
MÁRCIA REGINA INOCÊNCIO, CPF: ***418.452***.
FÁBIO POBEL VARGAS, CPF: ***162.197***.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
CÉLIO JOSÉ, CPF: ***662.322***.

§ 1º A presidente da Comissão apresentará a representante titular a SEMEC e ao representante da SEMAP o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos, para registro e acompanhamento das atividades programadas.
Art. 2º A comissão instituirá por este decreto tem por atribuições:
I – Realizar os estudos necessários e apresentar ao representante titular da Secretaria Municipal de Educação e a proposta de revisão do texto de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos profissionais de Educação do Município de Urupá-RO, instituído pela Lei n. 696/2015;
II – Estabelecer e dar publicidade ao cronograma das atividades e serem desenvolvidas no período estabelecido para execução e conclusão dos trabalhos;
III – Realizar estudos sobre as normas que regem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos profissionais da Educação e Cultura do Município de Urupá/RO, instituído pela lei n. 696/2015;
IV – Coletar, junto aos departamentos e setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dados e informações, assim como sugestões que possibilitem a construção da Proposta de revisão do plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos profissionais da educação do Município de Urupá/RO, instituído pela lei n. 696/2015;
V – Realizar reuniões, sempre que necessário, com e equipe técnica da SEMEC para dar conhecimento da execução dos trabalhos;
VI – Elaborar a proposta de revisão do texto do Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Urupá/RO, acompanhada das respectivas justificativas das necessidades de alteração, supressão, complementação, inclusão e ou atualização da redação.
VII – Submeter à apreciação da equipe técnica da SEMEC a proposta preliminar de revisão do texto do PCCS e a aprovação da titular da pasta, fase necessária à elaboração da proposta final a ser submetida à apreciação, discussão e aprovação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
VIII – Apresentar ao presidente da Comissão, relatório mensal a e final da execução das atividades da Comissão.
IX – Apresentar como produtos finais do grupo de trabalho:
Proposta de revisão do texto do Plano de cargos, carreira e Salário dos profssionais da educação do Município de Urupá – PCCS, instituído pela Lei 696/2015, acompanhada das justificativas para as adequações sugeridas;
Relatório final dos trabalhos realizados pela Comissão a ser apresentado ao Presidente da Comissão para envio a SEMAP através de seu representante responsável pela revisão do PCCS.
Art. 3º A Comissão supra, será responsável pela Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 024 de 23 de fevereiro de 2018.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:30BD26CF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 172/2018

DECRETO N. 172/2018 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Lei 683/2015 de 07 de outubro de 2015 do município de Urupá-RO, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei n. 683 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 5º da referida Lei e art. n. 7 §3º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:
I – Adilson Neves Magalhães – Representante da Secretaria Municipal de Educação CPF: ***765.905*** e RG: **79** SSP/RO;
II - Claudinéa Quirino de Souza dos Santos, ***241.322*** e RG: **43** SESDEC/RO – Diretora de Divisão de Ensino;
III - Geane de Souza Lima CPF: ***637.502*** RG: **17** SESDEC/RO Diretora de Divisão Executiva;
IV - Divino de Souza Ferreira CPF: ***345.422*** e RG: **89** SSP/RO Representante de Professores;
V - Renisvaldo de Oliveira CPF: ***669.226*** e RG: **72** SSP/RO – Representante do Poder Legislativo;
VI - Elianai Martins CPF: ***178.912*** e RG: **76** SSP/RO – Representante do Poder Legislativo;
VII - Célio de Jesus Lang – CPF: ***453.492*** e RG: **17** SSP/RO Representante do Poder Executivo;
VIII - Rômulo Alexandre Gonçalves de Souza CPF: ***932.102*** RG: **83** SESDEC/ RO Representante do Poder Jurídico;
IX - Odilene Olegario Nunes CPF: ***614.992*** RG: ****89*** Representante do Conselho Tutelar;
X - Rosani de Lourdes Vieira Dias CPF: ***838.226*** RG: **844** SSP- MG Representante da Rede Estadual de Ensino;
XI - Gilmar Gusmão CPF: ***983.417*** RG: **93** SSP/RO Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores;
XII - Terezinha de Oliveira Jales CPF: ***980.671*** RG: **63** SSP/ MT Representante dos Diretores das Escolas Estaduais;
XIII - Luzia dos Santos Ferreira CPF: ***556.202*** RG: ***474*** SSP/RO Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
XIV - Cleide Gomes Falone CPF: ***227.631*** RG: **514** SSP/RO Representante do FUNDEB;
XV - Ademar Batista dos Santos CPF: ***455.102*** RG: **68** SSP/RO Representante de Estudantes;
XVI - Adelina Maceno Mendes Correia CPF: ***088.322*** RG: **74** SSP/RO representante dos Pais de Alunos;

XVII - Valdeir Eloy da Silva CPF: ***202.412*** RG: **13** SSP/RO;
XVIII - Cristiano Borges de Lima CPF:***418.452*** RG: **36** SSP/RO;
XIX - Sirlene Gomes Sena CPF: ***159.032*** RG: **579** SESDEC/RO Representantes da Secretaria municipal de Administração;
XX - Valdenir Alves Pereira- CPF: ***364.902*** RG: ***51*** SSP/RO Técnico Responsável pelo Pacto/PNAIC.
Art. 2º São atribuições da **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:**
I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudos;
II - Apropriar- se do Plano Municipal de Educação – PME;
III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
V - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
VIII - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 280 de 21 de setembro de 2017.
Art. 5º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:584F4A29

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 173/2018

DECRETO N. 173/20178 21 DE JUNHO DE 2018.

"Nomeia nova Comissão Permanente de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis da Secretaria Municipal de Assistência Social e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 184/2018/SEMAS, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional de controle do recebimento de gêneros alimentícios perecíveis da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada nova Comissão Permanente de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos servidores abaixo qualificados:
CÉLIA MARIA DOS SANTOS, RG: **55** SESDEC/RO e CPF: ***382.962***- **Presidente;**
SUELEM DIAS GRIPPA, RG: ****29*** SESDEC/RO e CPF: ***158.422*** - **Secretária;**
ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA ALVES, RG: **28** SSP/RO e CPF: ***376.822*** - **1º Membro;**
ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, RG: ***68*** SESP/RO e CPF: ***455.102*** - **2º Membro.**
Art. 2º A Comissão supra, será responsável pelo recebimento, distribuição e fiscalização do consumo de gêneros alimentícios perecíveis, adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação**.**
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 172 de 08 de junho de 2017.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1DF370EA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 174/2018

DECRETO N. 174/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Nomeia Fiscal e Gestor do Processo Administrativo n. 839/2017, Inexigibilidade 001/2018, Referente à Recebimento de Peças e Serviços para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução do processo e o recebimento de peças e serviços para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, originários do Processo n. Administrativo n. 839/2017, Inexigibilidade 001/2018 deste Município.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional e conforme requerido no ofício n. 183/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Fiscal de Processo, Gestor de Processo e 1º primeiro membro para Recebimento de Peças e Serviços destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundos do Processo n. 839/2017, Inexigibilidade 001/2018, composta pelos seguintes representantes:

Gestora do Contrato
CÉLIA MARIA DOS SANTOS, RG: **55** SESDEC/RO e CPF: ***382.962***.

Fiscal do Contrato
ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, RG: ***68*** SESP/RO e CPF: ***455.102***;

1º Membro
LEANDRO SERGIO DOS SANTOS, RG: **96** SSP/RO e CPF: ***505.212***.

Art. 2º A nomeação do Fiscal de Processo, Gestor de Processo e 1º membro, é restrito ao recebimento das peças e serviços para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, provenientes de processos filhotes que se originarão do Processo Principal n. 839/2017, Inexigibilidade 001/2018.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 171 de 08 de junho de 2017.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2834164A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 175/2018

Decreto nº 175/2018 de 21/06/2018

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (ten thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreto nº 175/2018 de 21/06/2018

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.058. Amortização de Dividas
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
38 - 4.6.90.71.00.00 10000 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.008. Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
32 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
URUPÁ , Estado de Rondônia, em 21/06/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:656B65A6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 176/2018

DECRETO N. 176/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. ADELINA MACENO MENDES CORREIA e adota outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 19 de junho de 2018, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 21 de junho de 2018.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (segunda) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. ADELINA MACENO MENDES CORREIA,** portadora da cédula de identidade RG sob n. **574** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***088.322***, investida no cargo de Professora 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 28/02/1999 a 27/02/2004.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de julho de 2018**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CD7314C1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 177/2018

DECRETO N. 177/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 205/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 064 de 20 de março de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***430.452***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CINTIA JEANE G. DE SOUZA	40 hs	2.455,38	02	13,64	122,76

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 129 de 23 de maio de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de junho de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B0CA6C23

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 178/2018

DECRETO N. 178/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 205/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CINTIA JEANE G. DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***430.452***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CINTIA JEANE G. DE SOUZA	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de junho de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:79F1DE85

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 179/2018

DECRETO N. 179/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. DIVINO DE SOUZA FERREIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 065 de 20 de março de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo **Sr. DIVINO DE SOUZA FERREIRA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **89** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***345.422***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
DIVINO DE SOUZA FERREIRA	40 hs	2.455,38	01	13,64	61,38

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 128 de 23 de maio de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 12 de junho de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B360E74E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 180/2018

DECRETO N. 180/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. DIVINO DE SOUZA FERREIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 204/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. DIVINO DE SOUZA FERREIRA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **89** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***345.422***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
DIVINO DE SOUZA FERREIRA	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 12 de junho de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EA080B63

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 181/2018

DECRETO N. 181/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 203/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **630** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***268.778***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 11 de junho de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F8E825E5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 182/2018

DECRETO N. 182/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ADILES TEREZINHA BERLANDA PIMENTEL, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 200/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª ADILES TEREZINHA BERLANDA PIMENTEL,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **28* SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***259.272***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 07 de junho de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EB6BF635

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 183/2018

DECRETO N. 183/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. OSEAS PEDRO OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em

regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 199/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. OSEAS PEDRO OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **19** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***687.602***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
OSEAS PEDRO OLIVEIRA	25 hs	1.534,61	04	13,64	245,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 28 de maio de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5FBEE440

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 184/2018

DECRETO N. 184/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª JOVINA BENÍCIO COELHO ROCHA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 197/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª JOVINA BENÍCIO COELHO ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **87* SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***284.612***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES EM DIAS TRABALHADOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
JOVINA BENÍCIO COELHO ROCHA	20 hs	1.227,70	06	13,64	81,84

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de abril de 2018 a 12 de abril de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B2B84747

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 185/2018

DECRETO N. 185/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª DIRENY DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 198/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª DIRENY DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **502* SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***909.202***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES DE DIAS TRABALHADOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
DIRENY DE SOUZA	40hs	2.455,38	03	13,64	40,92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de abril de 2018 a 06 de abril de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:47062963

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 186/2018

Decreto nº 186/2018 de 26/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 8.000,00 (eight thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.
Decreto nº 186/2018 de 26/06/2018

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.2.017. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
49 - 3.3.90.14.00.00 10146 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
Total Suplementação: 8.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.2.017. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
54 - 4.4.90.52.00.00 10146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 26/06/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F2B3C3E3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 187/2018

DECRETO N. 187/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 5º inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira) em todas as repartições públicas da Administração Municipal do Poder Executivo, à exceção dos Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofre solução de continuidade, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 29 de junho de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AF5AC8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 066/2017 – DIESEL S 10 - ARIQUEMES

Foi recebido pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 04 de Junho de 2018, documentos formais da empresa ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço do Diesel S10.

DA PESQUISA EM ARIQUEMES
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa no site oficial da Petrobras http://www.anp.gov.br/preco/ no Município de Ariquemes onde foi verificado a seguinte media:

Descrição	Média de Preço
Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	3,74

O Gerente de Registro de Preço buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia: https://istoe.com.br/plural-em-estados-que-nao-aceitarem-icms-menor-baixa-do-diesel-sera-de-r-041/, https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/governo-de-rondonia-descarta-reduzir-aliquota-de-icms-para-oleo-diesel.ghtml e; https://g1.globo.com/economia/noticia/petrobras-aprova-adesao-a-programa-de-subvencao-ao-diesel-e-anuncia-reducao-de-mais-r-007-por-litro.ghtml.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 066/2017 para abastecimento na cidade de Ariquemes, foram de:

SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para o litro do Diesel S 10.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:

SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para o litro do Diesel S 10.

DA DECISÃO PARA ARIQUEMES
Por todo o exposto o pedido da empresa **SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do Diesel S 10 (abastecimento Ariquemes), será de **R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos)**, a partir do dia **05 de Junho de 2018**.

Urupá, 29 de Junho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto Nº: 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:57BC622D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 019/2018

PORTARIA N.º 019/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Márcia Ferreira Lima".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2012.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Márcia Ferreira Lima**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 18/05/2018 e termino em 17/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 24 de Maio de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.335 de 03/01/2018

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:D2535812

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA

PORTARIA N.º 022/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sr. "Marta Fernandes de Farias"

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. Marta Fernandes de Farias**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 454060 SSP/RO e do CPF/MF nº. 290.063.332-04, efetiva no cargo de **Professora** 25 horas, nível ns 06, Cadastro nº. 448, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **Paridade** conforme processo administrativo n°. 3-51/IPMVP/2018, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 88, incisos, I, II, III, IV e § 1º, da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.**
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraiso/RO - IPMVP efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso – RO, 11 de junho de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:1676459B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA

PORTARIA N.º 021 /2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da servidora - segurada Sra. NAZARÉ SILVA ARAÚJO"

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Idade a servidora - segurada **Sra. Nazaré Silva Araújo**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 364.544 SSP/AM e do CPF/MF nº. 229.968.262-72, efetiva no cargo de Agente de Saúde Rural, Matricula nº. 1853. Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°.052/IPMVP/2018, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Vale do Paraiso - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraiso – RO, 11 de junho de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:9E3738CD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA

PORTARIA N.º 023/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do servidor - segurado Sr. *ALAOR ALVES*"

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Idade ao servidor - segurado **Sr. *Alaor Alves***, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 910302 SSP/MG e do CPF/MF nº. 269.747.206-10, efetivo no cargo de **Professor** 25 horas, Matricula nº. 1705, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 053/IPMVP/2018, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Vale do Paraiso - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraiso - RO, 19 de junho de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:0B02FF2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 50

TERMO ADITIVO Nº 50/2018– CONTRATO Nº 24/2017.

CELEBRAÇÃO: 27/06/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ANTONIO VIEIRA DE AMORIM.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga prazo de vigência do contrato nº 24/2017 até 31/12/2018 e a crescer valor.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo será de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de Despesa: 33.90.36.15; Programação: 04.122.1003.2005.0000; nos termos das notas de empenho numero 1118/2018; Processo Administrativo n° 1-208/2017.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-208/2017.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9019DCC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
4º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/SEMPOG/2017 PROCESSO N. 2289/SEMOSP/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/SEMPOG/2017 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: EMULSÃO ASFALTICA RL 1C , EMULSÃO ASFALTICA RM-1C, EMULSÃO ASFALTICA RM-2C, EMULSÃO RR- 2C E CM- 30, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 29 dias do mês junho do ano de dois mil e dezoito, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **1** e sub item **1.1** do valor de R$ 4.171,50 para R$ 4.505,22 item **2** e sub item **2.1** do valor de R$ 2.558,60 para R$ 2.669,83 item **4** e sub item **4.1** do valor de R$ 2.709,46 para R$ 2.856,85 em favor da empresa **EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA**, situado a Rua Nelson Rodrigues, nº 01 Bairro: Compensa – CEP: 69.035-351 – Manaus/AM, CNPJ: **04.420.916/0001-51**, neste ato representada por sua procuradora legal a Srª **Andréia Lima Franco**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **778.566.192-87** RG sob o nº. **798.949 SSP/RO** do pregão eletrônico n.º 024/SEMPOG/17, Processo n.º 2289/SEMOSP/2017, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: EMULSÃO ASFALTICA RL 1C , EMULSÃO ASFALTICA RM-1C, EMULSÃO ASFALTICA RM-2C, EMULSÃO RR- 2C E CM-30**, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (1.1)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	150	Ton.	CM- 30	petrobras	4.171,50	4.505,22	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº (1) (25%)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.1	50	Ton.	CM- 30	petrobras	4.171,50	4.505,22	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (2.1)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2	225	Ton.	Emulsão RR- 2 C	emam	2.558,60	2.669,83	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº (2) (25%)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1	75	Ton.	Emulsão RR- 2 C	emam	2.558,60	2.669,83	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (4.1)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4	75	Ton.	Emulsão asfáltica RM 1C	emam	2.709,46	2.856,85	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº (4) (25%)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1	25	Ton.	Emulsão asfáltica RM 1C	emam	2.709,46	2.856,85	EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa:
EMAM EMULSÓES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: **04.420.916/0001-51**

ANDRÉIA LIMA FRANCO
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:7EFD0C1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 011/2017

Processo nº 1 – 625/SEMA/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.520.321/0001-45, representada por ALINE KUNRATH, portador da cédula de identidade nº 39.772.964-9 SSP/SP e cadastrado no

cadastro de pessoa física CPF nº 610.307.248-20, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 019/PMB/2018**, referente à Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017, Processo Administrativo nº 1-625/SEMA/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá supressão do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017 e processo nº 625/2017-SEMA, **a partir de 11.06.2018, tendo em vista que a empresa não aceitou o valor proposto no termo de reequilíbrio financeiro nº 015/PMB/2018, acostado a fl. 535 deste processo**.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de supressão de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação Objeto	Unid	Quant	Marca	Valor Unit. Registro	Valor Unit. Reajuste anterior	Reajuste supressivo	Preço Unit. com Reajuste
2	Óleo Diesel Comum	Litro	382.500	Ipiranga	R$ 3,29	R$ 3,79	R$ 0,25	R$ 3,54

Buritis/RO, 22 de junho de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Responsável Legal

4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7A68A14D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 011/2017

Processo nº 1 – 625/SEMA/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 020/PMB/2018**, referente à Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017, Processo Administrativo nº 1-625/SEMA/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá supressão do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017 e processo nº 625/2017-SEMA, considerando a redução de preço, **a partir de 11.06.2018, tendo em vista que a empresa não aceitou o valor proposto no termo de reequilíbrio financeiro nº 014/PMB/2018, acostado a fl. 536 deste processo**.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de supressão de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação Objeto	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.Registro	Valor Unit. Reajuste anterior	Reajuste supressivo	Preço Unit. com Reajuste
3	Óleo Diesel S-10	Litro	707.500	Shell	R$ 3,34	R$ 3,90	R$ 0,26	R$ 3,64

Buritis/RO, 22 de junho de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Companhia Rodrigues de Combustiveis LTDA – EPP
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8DECB2B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 022/2017

Processo nº 1 – 310/SEMMA/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 021/PMB/2018**, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo Administrativo nº 1-310/SEMMA/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá supressão do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 022/2017 e processo nº 310/2017-SEMMA, **a partir de 12.06.2018, tendo em vista que a empresa não aceitou o valor proposto no termo de reequilíbrio financeiro nº 016/PMB/2018, acostado a fl. 1372 deste processo**.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de supressão de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação Objeto	Unid	Quant	Marca	Valor Unit. Registro	Valor Unit. Reajuste anterior	Reajuste supressivo	Preço Unit. com Reajuste
02	Óleo Diesel Comum	Litro	15.000	Shell	R$ 2,70	R$ 3,79	R$ 0,25	R$ 3,54

Buritis/RO, 22 de junho de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Responsável Legal

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B9749595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 6.839/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 6.839/PMC/18, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		**04**		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.001	**04.122.0002.2.015**	**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD**		**04.001**	**04.122.0002.2.015**	**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
29	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	22.000,00	25	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
Total Geral							**22.000,00**

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		**04**		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.001	**04.122.0002.2.015**	**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD**		**04.001**	**04.122.0002.2.015**	**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
345	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de	22.000,00	25	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	22.000,00

		Pessoal Requisitado				Fixas – Pessoal Civil	
Total Geral							**22.000,00**

Cacoal/RO, 26 dejunhode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A1F462EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 6.840/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 6.840/PMC/18, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST		**09**		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST	
09.001 08.122.0002.2.033		**PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**		**09.001 08.122.0002.2.033**		**PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
79	**3.1.90.46.00**	**Auxílio Alimentação**	21.000,00	75	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.00,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		**16**		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
16.001 04.122.0002.2.099		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**		**16.001 04.122.0002.2.099**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
204	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	17.000,00	202	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		**19**		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
19.001 18.122.0002.2.118		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA**		**19.001 18.122.0002.2.118**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
260	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	31.000,00	**261**	**3.1.90.46.00**	**Auxílio Alimentação**	31.000,00
Total Geral							**69.000,00**

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST		**09**		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST	
09.001 08.122.0002.2.033		**PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**		**09.001 08.122.0002.2.033**		**PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC. - SEMAST**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
79	**3.3.90.46.00**	**Auxílio Alimentação**	21.000,00	75	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.00,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		**16**		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
16.001 04.122.0002.2.099		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**		**16.001 04.122.0002.2.099**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
204	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	17.000,00	202	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		**19**		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
19.001 18.122.0002.2.118		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA**		**19.001 18.122.0002.2.118**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
260	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	31.000,00	**261**	**3.3.90.46.00**	**Auxílio Alimentação**	31.000,00
Total Geral							**69.000,00**

Cacoal/RO, 26 dejunhode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:32D10717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO 005/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	22/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/05/2018
e) Objeto Homologado :	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, COM OBJETIVO DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA DE CASTANHEIRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.918.142/0002-89

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Maquina tipo PÁ CARREGADEIRA DE RODAS fabricada no ano corrente modelo em curso, com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel, turbo alimentado, mínimo 6 cilindros, potência mínima liquida mínima 147 HP, freios a disco em banho de óleo, tração nas 4 rodas, transmissão com quatro marchas a frente e três marchas a ré, tração nas quatro rodas, cabine ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fabrica, assento ajustável equipado com cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, caçamba de uso geral com dentes e capacidade mínima de 1,9 Mt³, conforme item 7.2 do Termo de referência.	DOOSAN/DL200-2	1,00	R$ 325.570,00	R$ 325.570,00

Valor Total Homologado - R$ 325.570,00

Castanheiras, 18 de maio de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC868727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO DA ATA DE REG. DE PREÇOS 028/2018 - VS DOS SANTOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 28/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS**
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata

OBJETO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS: Aquisição de Ar Condicionados, *em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital.
Empresa: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
Endereço: Rua CACOAL, n° 2432, bairro BNH
Município: Ariquemes/RO
CNPJ n° 05.255.167/0001-17
Representante: Valquíria Souza dos Santos
Telefone: 69 3536-6063
Lote 01

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Valor Unit.
1	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER; 24.000 BTUS, FRIO, CONDICONADORES DE AR DE ALTA POTÊNCIA, APARELHO COMPACTO E MODERNO, COM FUNÇÃO QUE MEMORIZA A TEMPERATURA, O MODO DE FUNCIONAMENTO, A VELOCIDADE E A DIREÇÃO DO AR PREFERIDOS. COM AVISO LIMPAR FILTRO. PAINEL DIGITAL, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: TIMER, LIMPAR FILTRO, TEMPERATURA, LIGADO, DORMIR E LIGA/DESLIGA. - PAINEL FRONTAL. -CONTROLE REMOTO. - DISPLAY DO PAINEL. - BOTÃO LIGA/DESLIGA. - DIRECIONADORES HORIZONTAIS. - DIRECIONADORES VERTICAIS. - SAÍDA DE AR. ESPECIF. TÉCNICAS: -VERSÃO: FRIO - CAPACIDADE: 24.000 BTU/HW -VOLTAGEM: 220V -FREQÜÊNCIA: 60HZ -POTÊNCIA: 2188W - CORRENTE DE OPERAÇÃO: 10,2A -CONSUMO: 45,9KWH/MÊS -VAZÃO DE AR: 960M3/H -E.E.R: 2,95BTU/HW -COMPRESSOR: TIPO ROTATIVO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA - A. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES (INSTALADO).	UND	50	PHILCO PAC24000 IFM	3.149,99

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:E6AC7D61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.804/PMMA/2018

LEI N º. 1.804/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, R$ 58.316,92 (Cinquenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), concernente a diferença do Convênio nº.023/2018/FITHA, de acordo com a cópia em anexo, tendo em vista já ter nos instrumentos de Planejamento o valor orçado de R$ 305.210,00 (Trezentos e cinco mil duzentos e dez reais), entendendo assim que a abertura de crédito especial envolverá apenas a diferença, totalizando o valor de R$ 363.526,92(Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	308	3.3.90.39.00.00	01.00.60	R$
PMMA/ SEMOSP	Adminis-tração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Diferença do Convênio FITHA/2018 – Recuperação de Estradas Vicinais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FITHA	50.000,00
02/005	04	122	0007	1	308	3.3.90.30.00.00	01.00.60	R$
PMMA/ SEMOSP	Adminis-tração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Diferença do Convênio FITHA/2018 – Recuperação de Estradas Vicinais	Material de consumo Diversos	FITHA	8.316,92
Total								58.316,92

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 3.635,27(Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos),** pela Programática 02.005.04.122.0007.2.120 e Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:42537ADC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º.1.805/PMMA/2018

LEI N º. 1.805/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, R$ 49.606,89 (Quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), concernentes ao Programa Novo Mais Educação, proveniente do Governo Federal, mediante o apoio financeiro do Ministério da Educação – MEC, conforme a Portaria n. 1.144, de 10 de outubro de 2.016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	309	3.3.90.30.00.00	01.08.35	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Manutenção do Programa Federal Novo Mais Educação	Material de consumo Diversos	Outras Transferências De Rec. Do FNDE	49.606,89
Total								49.606,89

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:28439439

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.210/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.210/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.804/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, R$ 58.316,92 (Cinquenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), concernente a diferença do Convênio nº.023/2018/FITHA, de acordo com a cópia em anexo, tendo em vista já ter nos instrumentos de Planejamento o valor orçado de R$ 305.210,00 (Trezentos e cinco mil duzentos e dez reais), entendendo assim que a abertura de crédito especial envolverá apenas a diferença, totalizando o valor de R$ 363.526,92(Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	308	3.3.90.39.00.00	01.00.60	R$
PMMA/ SEMOSP	Adminis-tração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Diferença do Convênio FITHA/2018 – Recuperação de Estradas Vicinais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FITHA	50.000,00
02/005	04	122	0007	1	308	3.3.90.30.00.00	01.00.60	R$
PMMA/ SEMOSP	Adminis-tração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Diferença do Convênio FITHA/2018 – Recuperação de Estradas Vicinais	Material de consumo Diversos	FITHA	8.316,92
Total								58.316,92

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 3.635,27(Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos),** pela Programática 02.005.04.122.0007.2.120 e Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:CF66607A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.211/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.211/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.805/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, R$ 49.606,89 (Quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), concernentes ao Programa Novo Mais Educação, proveniente do Governo Federal, mediante o apoio financeiro do Ministério da Educação – MEC, conforme a Portaria n. 1.144, de 10 de outubro de 2.016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	309	3.3.90.30.00.00	01.08.35	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Manutenção do Programa Federal Novo Mais Educação	Material de consumo Diversos	Outras Transferências De Rec. Do FNDE	49.606,89
Total								49.606,89

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:E19CE2B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	111/2018
b) Licitação Nrº :	39/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	29/06/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de monitor e câmera de ré para visão indireta, com serviço de empresa especializada na execuçaõ dos serviços de instalação do dispositivo conforme previsto na resolução nº 504 de 29 de outubro de 2014 - CONTRAN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITOR E CÂMERA DE RÉ PARA VISÃO INDIRETA, DISPOSITIVO A SER INSTALADO NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES. TIPO CÂMERA-MONITOR PARA VISÃO INDIRETA MONTADO NUMA SUPERFÍCIE PLANA, COM VOLTAGEM DE 24 VOLTS OU EQUIPADO COM TRANSFORMADOR REDUTOR DE 24 PARA 12 VOLTS. AS MEDIÇÕES DO CONTRASTE DE LUMINÂNCIA SERÃO EFETUADAS DE ACORDO COM A NORMA ISO/DIS 15008. O DISPOSITIVO PARA VISÃO INDIRETA DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO 504 DO CONTRAN DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 INSTALADO OBEDECENDO O ANEXO DA RESOLUÇÃO MENCIONADA.	17	R$1.130,00	R$ 19.210,00

Valor Total Homologado - R$ 19.210,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0DDC5824

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1934/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Convite:
d) Data Homologação :	26/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços para construção 154,98 m² de edificação composto de bloco com 03 salas de aula conforme planilha anexo, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: NF CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 27.313.821/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de serviços de construção para edificação de 03 salas de aula localizada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Carolina Dalla Costa, com medida de 154,98 m² em alvenaria, piso cerâmico, cobertura de fibrocimento 5 mm, forro em pvc, acabamento em pintura, connforme projeto arquitetonico e planilha de composição de custo banco utilizado SINAPI	1,00	R$40.017,28	R$40.017,28

Valor Total Homologado - R$40.017,28

Nova Brasilândia DOeste, 26 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8738783F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 088/2018

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 88, DE 4 DE JUNHO DE 2018 - LEI Nº 1469

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SÃO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais), o crédito aberto na for ma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	82	02.03.00	10.301.0006.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	75	02.03.00	10.301.0006.2010	3.1.90.91.00.00.00.00	01.02.47	10.000,00
Crédito	82	02.03.00	10.301.0006.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	81	02.03.00	10.301.0006.2010	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	5.000,00
Crédito	94	02.03.00	10.301.0007.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	93	02.03.00	10.301.0007.2013	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	9.400,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:296ABAD4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 091/2018

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 91, DE 6 DE JUNHO DE 2018 - LEI Nº 1469

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SÃO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	350	02.05.00	27.813.0023.2074	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	349	02.05.00	27.813.0023.2074	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	7.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A8DBF435

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 095/2018

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 95, DE 15 DE JUNHO DE 2018 - LEI Nº 1469

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

GISLAINE CLEMENTE, Prefeito do Municipio de SÃO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Naturezada Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	262	02.05.00	12.361.0016.2053	3.3.90.30.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	265	02.05.00	12.361.0016.2053	3.3.90.36.00.00.00.00	01.11.43	2.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:7DDD2340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente de CPL o Senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS** nos uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**370/CPL/2018**
b) Licitação Nrº	**3/2018**
c) Modalidade	**Tomada de Preços**
d) Data Adjudicação :	**29/06/2018**
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, COM ÁREA 6.687,75M² E EXTENSÃO DE 929,50M, NA AVENIDA BRASIL, RUA SENADOR OLAVO PIRES, AVENIDA CAPITÃO SILVIO E AVENIDAS DOS PIONEIROS, CONFORME, PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO. RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO Nº186/DPCN/2016.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 13.783.153/0001-02

Item	Descrição	Quant	Vl Unit.	Vl Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS	1	R$ 363.355,94	R$ 363.355,94

	:AVENIDA BRASIL, RUA SENADOR OLAVO PIRES , AVENIDA CAPITÃO SILVIO E AVENIDA DOS PIONEIROS.			

Valor Total Adjudicado R$ R$ 363.355,94

Seringueiras,29 de junho de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente De CPL
Port. N°. 183/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:89638033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO 021/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 21/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2017, E 3º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/GAB/2017 E PROCESSO ADMISTRATIVO Nº.969/SEMSAU/2017.**
MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 4577, Bairro Jardim Europa - Ariquemes/RO, por seu representante legal, Sra. **IVONE DA SILVA LIMA**, pessoa física devidamente inscrita no CPF: 657.075.162-04, doravante designado de **CONTRATADO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo que tem por finalidade reajustar o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº. 010/SRP/2017, **cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 969/SEMSAU/2017,** submetendo-se aos mesmos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

DO REAJUSTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com os valores registrados na 3ª Alteração da Ata de Registro de Preço nº. 010/SRP/2017 e com vigência a partir de 25/10/2017, conforme tabela anexo:

Descrição	Quantidade	Valor Contrato	Valor Reajuste	Valor a Empenhar
Gasolina Comum – SHELL	1.685,92	4,34	4,47	R$: 7.536,06
Óleo diesel S-10 - SHELL	3.195,35	3,63	3,89	R$:12.429,91
TOTAL				**R$: 19.965,97**

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

CLAUSULA SEGUNDA – Com o reajuste decorrente desse Termo Aditivo, o valor a ser Empenhado será de R$: **19.965,97 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 28 de Junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

ILDA FABRES SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 172/GAB/PMS/2017

AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP
CNPJ nº 16.805.309/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:5CE16678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO – DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL- DRAA			
ENTE			
Nome: Rolim de Moura	**UF:** RO	**CNPJ:** 04.394.805/0001-18	
Endereço: AV. JOAO PESSOA, 4478		**Complemento:**	
Bairro: CENTRO		**CEP:** 76940-000	
Telefone: (069) 3442-1724	**Fax:**	**E-mail:** gabinete@rolimdemoura.ro.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome: LUIZ ADEMIR SCHOCK		**CPF:** 391.260.729-04	
Cargo: Prefeito		**Complemento do Cargo:**	
E-mail: luizschock@hotmail.com		**Data Início de Gestão:** 23/06/2015	
UNIDADE GESTORA DO RPPS			
Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		**CNPJ:** 63.788.426/0001-71	
Endereço: AV. JOAO PESSOA, 4392		**Complemento:**	
Bairro: CENTRO		**CEP:** 76940-000	
Telefone: (069) 3442-3113	**Fax:**	**E-mail:** rolimprevi@rolimprev.ro.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome: SOLANGE FERREIRA JORDÃO		**CPF:** 599.989.892-72	
Cargo: Superintendente	**Complemento do Cargo:**	**Data Início de Gestão:** 19/09/2017	
Telefone: (069) 3442-3113	**Fax:**	**E-mail:** rolimprevi@rolimprevi.ro.gov.br	
DADOS DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS			
Denominação: CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI			
Fundamento Legal de Criação do Colegiado			
Tipo da Norma: Portaria	**Numero da Norma:**635	**Data da Norma:** 20/11/2015	**Dispositivo da Norma:** Art. 1
Número de Membros Titulares			
Número de Representantes do Ente: 4	**Número de Representantes do Segurado:** 6	**Outros:**	
DADOS DO REPRESENTANTE DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS			
Nome: JOSE LUIZ ALVES FELIPIN		**CPF:** 340.414.512-72	
Cargo: Presidente	**Complemento do Cargo:**	**Data Início do Mandato:** 03/03/2017	
Telefone: (069) 3442-2129		**E-mail:** joseluizfelipin@gmail.com	
DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome: Thiago Matheus da Costa		**CPF:** 074.984.996-73	
Telefone: (011) 2339-2116	**E-mail:** thiagoc.costa@bol.com.br	**Vinculo:** Empresa Contratada pelo Ente ou pela Unidade Gestora do RPPS	
Entidade Certificadora:		**Validade Certificação:**	
Registro Profissional			
MTE: 2178		**IBA:** MIBA 2178	
DADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTRATADA PELO ENTE OU PELA UNIDADE GESTORA DO RPPS			
Nome: Eficaz Previdência		**CNPJ:** 09.517.901/0001-20	
Endereço: Av. Campinas, 4.281		**Cidade:** Ariquemes	**UF:** RO
Bairro: Jd. Paulista		**Complemento:**	**CEP:** 76871-276
Telefone: (069) 3536-8757		**E-mail:** contato@eficazprevidencia.com.br	**CIBA:**
Informações Adicionais:			

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES				
CNPJ	**Nome**	**Poder**	**Tipo**	**Competência da Base Cadastral**
04.394.805/0001-18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Executivo	Administração Direta	12/2017
63.788.426/0001-71	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Executivo	Administração Direta	12/2017
05.706.429/0001-12	CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Legislativo	Administração Direta	12/2017

COMPOSICÂO DE MASSA							
Civil							
Segregação de Massa							
X	Não Possui		Instituída neste Exercício ou Mantida		Revisada neste Exercício		Extinta neste Exercício
Benefícios Mantido pelo Tesouro							
Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?					**Sim**	**X**	**Não**
Militar							
Segregação de Massa							
	Não Possui		Instituída neste Exercício ou Mantida		Revisada neste Exercício		Extinta neste Exercício
Benefícios Mantido pelo Tesouro							
Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?					**Sim**		**Não**

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA						
Exercício do DRAA: 2018					**Tipo do DRAA:** Avaliação Atuarial Anual	
Avaliação Atuarial Inicial:		**Sim**	**X**	**Não**	**Data da Avaliação:** 31/12/2017	**Data de Elaboração da Avaliação:** 04/05/2018
Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2018.000312.1						
Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: . .						
Descrição:						
Em dezembro de 2017, a base cadastral apresentou 1286 segurados ativos, 136 inativos e 64 pensionistas.						
Retificação:		**Sim**	**X**	**Não**		
Motivado por Iniciativa Própria:		**Sim**		**Não**		
Justificativa:						
Motivado por Notificação:		**Sim**		**Não**		
Números da Notificação:						

Plano Civil				
Previdenciário				
Civil >> Previdenciário >> Base Normativa				
Plano de Custeio Vigente				
Contribuição Normal				
Ente Federativo				
Norma				
Aliquota (%):16,37	**Tipo da Norma:** Decreto	**Número da Norma:** 3705	**Data da Norma:** 17/01/2017	**Dispositivo da Norma:** Art.1
Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo				
Base de Cálculo	**Tipo da Norma**	**Número da Norma**	**Data da Norma**	**Dispositivo da Norma**
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Decreto	3705	17/01/2017	Art. 1
Segurados Ativos				
Norma				
Aliquota (%): 11,00	**Tipo da Norma:** Lei	**Número da Norma:** 1831	**Data da Norma:** 07/07/2010	**Dispositivo da Norma:** Art. 44
Aposentados				
Norma				
Aliquota (%): 11,00	**Tipo da Norma:** Lei	**Número da Norma:** 1831	**Data da Norma:** 07/07/2010	**Dispositivo da Norma:** Art. 44
Pensionistas				
Norma				
Aliquota (%):11,00	**Tipo da Norma:** Lei	**Número da Norma:** 1831	**Data da Norma:** 07/07/2010	**Dispositivo da Norma:** Art. 44
Administração do Plano				
Custeada com Recursos do RPPS	**Alíquota (%):** 2,00		**Aporte (R$):**	
Fundamento Legal				
Tipo da Norma: Lei		**Número da Norma:** 1831	**Data da Norma:**07/07/2010	**Dispositivo da Norma:** Art. 1
Base de Calculo da Taxa de Administração				
Base de Cálculo	**Tipo da Norma**	**Número da Norma**	**Data da Norma**	**Dispositivo da Norma**
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	1831	07/07/2010	Art. 1
Plano de Amortização do Déficit Atuarial				
Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim		**Mês/Ano de Início do Plano:** 01/2010		
Fundamento Legal				
Tipo da Norma: Lei		**Número da Norma:** 2868	**Data da Norma:** 09/12/2014	**Dispositivo da Norma:** Art. 1

Plano de Amortização		
Ano	**Alíquota (%)**	**Aporte Anual (R$)**

2015	3.65	
2016	4.89	
2017	6.13	
2018	7.37	
2019	8.61	
2020	9.85	
2021	11.09	
2022	12.33	
2023	13.57	
2024	14.81	
2025	16.05	
2026	17.29	
2027	18.53	
2028	19.77	
2029	21.01	
2030	22.25	
2031	23.49	
2032	24.73	
2033	25.97	
2034	27.21	
2035	27.21	
2036	27.21	
2037	27.21	
2038	27.21	
2039	27.21	
2040	27.21	
Plano de Amortização		
Ano	**Alíquota (%)**	**Aporte Anual (R$)**
2041	27.21	
2042	27.21	
2043	27.21	
2044	27.21	
2045	27.21	

Base de Cálculo				
Base de Cálculo	**Tipo da Norma**	**Número da Norma**	**Data da Norma**	**Dispositivo da Norma**
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	2868	09/12/2014	Art. 1
Segregação de Massa				
Fundamento Legal				
Tipo da Norma:		**Número da Norma:**	**Data da Norma:**	**Dispositivo da Norma:**
Critérios para Composição do Plano Previdenciário				
Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte):			**Idade do Segurado:**	**Condição do Segurado:** Outros
Outros:				
Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação				
Nome:			**Número do Registro Profissional:**	
Aprovação prévia do MPS				
Tipo do Documento: Número do Documento:			**Data do Documento:**	
Plano de Benefícios				
Benefícios	**Tipo da Norma**	**Número da Norma**	**Dispositivo da Norma**	**Data da Norma**
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Auxílio Doença	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Salário Maternidade	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Salário Família	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Auxílio Reclusão	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1831	Art.	07/07/2010
Previdência Complementar				

Fundamento Legal			
Tipo da Norma:	**Número da Norma:**	**Data da Norma:**	**Dispositivo da Norma:**

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	4	9	13	R$ 2.771,87	R$ 6.935,85	43.00	44.00	60.00	61.00	25.00	31.00	R$ 11.087,48	R$ 62.422,65	R$ 73.510,13
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	0	6	6	R$ 0,00	R$ 937,00		75.00					R$ 0,00	R$ 5.622,00	R$ 5.622,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	23	33	56	R$ 989,02	R$ 1.217,34	68.00	74.00					R$ 22.747,46	R$ 40.172,22	R$ 62.919,68
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	42	14	56	R$ 1.381,97	R$ 1.070,96	57.00	58.00					R$ 58.042,74	R$ 14.993,44	R$ 73.036,18
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	14	4	18	R$ 2.587,54	R$ 1.095,10	59.00	66.00					R$ 36.225,56	R$ 4.380,40	R$ 40.605,96
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	45	19	64	R$ 1.473,32	R$ 1.373,92	57.00	36.00					R$ 66.299,40	R$ 26.104,48	R$ 92.403,88
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	1	2	R$ 1.126,41	R$ 7.379,90	63.00	46.00	75.00	64.00	41.00	24.00	R$ 1.126,41	R$ 7.379,90	R$ 8.506,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	454	409	863	R$ 1.295,77	R$ 1.550,11	43.00	46.00	57.00	62.00	30.00	32.00	R$ 588.279,58	R$ 633.994,99	R$ 1.222.274,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	345	63	408	R$ 1.951,91	R$ 1.875,66	41.00	45.00	52.00	57.00	31.00	34.00	R$ 673.408,95	R$ 118.166,58	R$ 791.575,53

Avaliação Crítica

Atualização da Base Cadastral			
Segurados Ativos :		Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :		Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :		Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Amplitude da Base Cadastral			
Percentual de Cobertura da População : 100.00			Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%

Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
Grupo	Descrição	Consistência da Base	Cadastral Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	0-25%	0-25%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Tempo de serviço anterior não informado	X	1286	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 20 anos de idade
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Número de Dependentes				
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Não informado	X	136	Até 10% do VABF
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica		
Regimes e Métodos de Financiamento		
Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Auxílio Reclusão	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Hipóteses Atuariais		
Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras		
	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	6.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Nã se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras		
	Unidade	Hipóteses
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Conforme informado na base de dados cadastrais
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Proporção de casados por idade observada na base de dados cadastrais
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme informado na base de dados cadastrais
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme informado na base de dados cadastrais
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Conforme informado na base de dados cadastrais
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Proporção de casados por idade observada na base de dados cadastrais
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme informado na base de dados cadastrais
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Conforme informado na base de dados cadastrais
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Não se aplica
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não há outra hipótese
Hipóteses Biométricas		
Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2015 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2015 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	AT 2000 - Females
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2015 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		
Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:		

Justificativa da Adoção de Hipóteses									
Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras									
	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2015	Valor previsto no DRAA de 2016	Valor ocorrido em 2016	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	6.00	7.98	0.00	Manutenção do parâmetro
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.00	1.00	1.00	Manutenção do parâmetro
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00	0.00	Manutenção do parâmetro
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00	100.00	Manutenção do parâmetro

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00	100.00	Manutenção do parâmetro
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Manutenção do parâmetro
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	Não se aplica
	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor previsto no DRAA de 2015	Valor ocorrido em 2016	Valor ocorrido em 2016	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0	0	Não se aplica

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2015	Número de eventos ocorridos em 2015	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2016	Número de eventos ocorridos em 2016	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2017	Número de eventos ocorridos em 2017	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	Tábua do IBGE mais recente
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	Tábua do IBGE mais recente
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	Tábua do IBGE mais recente
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	Tábua do IBGE mais recente
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	Tábua do IBGE mais recente
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	Tábua do IBGE mais recente
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	Álvaro Vindas
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	Não se aplica
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	Não se aplica
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	Não se aplica
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	Não se aplica

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 221.817.955,99	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 96.524.908,21	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 70.882.335,82	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 6.590.797,32	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 19.051.775,07	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 36.157.085,89	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 36.653.832,04	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 13.570.085,51	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 11.062.613,74	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 12.021.132,79	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 496.746,15	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 33.721,46	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 96.486,37	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 366.538,32	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 87.105.174,37	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 166.463.531,38	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 84.326.644,04	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 71.196.888,66	R$ 0,00
Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00

Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 10.939.998,68	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 79.358.357,01	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 46.447.186,15	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 31.210.693,20	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 1.700.477,66	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R$ 26.737.352,05	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 355.637,83	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 735.544,21	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 2.493.053,82	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R$ 0,00	
Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 616.317,37	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 14.956.520,02	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 3.382.001,74	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R$ 11.574.518,28	
Custo Normal		
Base de Contribuição		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 2.095.866,54	R$ 27.246.225,37
Total:	R$ 2.095.866,54	R$ 27.246.225,37
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R$ 221.817.955,99		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 1.852.632,85	6,80
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R$ 1.781.786,39	6,55
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R$ 236.562,47	0,87
Total:	R$ 3.870.981,71	14,22
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura		
Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 661.996,13	2,43
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R$ 355.637,83	1,31
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 73.548,08	0,27
Total:	R$ 1.091.182,04	4,00

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples						
Benefícios	Valor Pago em 2015	Valor Pago em 2016	Valor Pago em 2017	Valor Mínimo para 2018	Valor Previsto para 2018	% sobre Base de Contribuição
Auxílio Doença	R$ 1.885.226,46	R$ 2.047.033,41	R$ 2.419.916,14	R$ 2.117.392,00	R$ 2.117.392,00	7,77
Salário Maternidade	R$ 381.320,03	R$ 432.710,83	R$ 19.088,44	R$ 277.706,43	R$ 338.322,83	1,24
Salário Família	R$ 32.969,56	R$ 35.802,58	R$ 41.048,42	R$ 36.606,85	R$ 36.606,85	0,13

Auxílio Reclusão	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00
Total:	R$ 2.299.516,05	R$ 2.515.546,82	R$ 2.480.053,00	R$ 2.431.705,28	R$ 2.492.321,68	9,15

Custo Normal Total		
	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R$ 3.870.981,71	14,22
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 1.091.182,04	4,00
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R$ 2.492.321,68	9,15
Total	R$ 7.454.485,43	27,37
Observações:		
Custo Suplementar		
Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar		
Forma Amortização: Por Alíquota		
Forma de Pagamento: Postecipados		

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 96.524.908,21
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 36.157.085,89
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 87.105.174,37
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00
Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:	
Déficit Atuarial a Amortizar: -26737352.05	
Prazo de Amortização	

Prazo Remanescente Calculado (anos): 28	Prazo Informado (anos):
Justificativa:	
Base Cálculo Contribuição Suplementar	

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 27.246.225,37
Aposentados	Total dos Proventos de Aposentadoria	R$ 0,00
Pensionistas	Total das Pensões por Morte	R$ 0,00
Outros	Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	R$ 0,00

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:
Foi adotado para evolução da folha de pagamento 1% real.

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
1	2018	6,00		7,37	R$ 27.518.687,62	R$ 26.737.352,05	-R$ 2.028.127,28	R$ 26.313.465,89	-R$ 1.604.241,12	-R$ 423.886,16
2	2019	6,00		7,29	R$ 27.793.874,50	R$ 26.313.465,89	-R$ 2.026.173,45	R$ 25.866.100,39	-R$ 1.578.807,95	-R$ 447.365,50
3	2020	6,00		7,21	R$ 28.071.813,24	R$ 25.866.100,39	-R$ 2.023.977,73	R$ 25.394.088,68	-R$ 1.551.966,02	-R$ 472.011,71
4	2021	6,00		7,13	R$ 28.352.531,38	R$ 25.394.088,68	-R$ 2.021.535,49	R$ 24.896.198,51	-R$ 1.523.645,32	-R$ 497.890,17
n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
5	2022	6,00		7,06	R$ 28.636.056,69	R$ 24.896.198,51	-R$ 2.021.705,60	R$ 24.368.264,82	-R$ 1.493.771,91	-R$ 527.933,69
6	2023	6,00		6,98	R$ 28.922.417,26	R$ 24.368.264,82	-R$ 2.018.784,72	R$ 23.811.575,99	-R$ 1.462.095,89	-R$ 556.688,83
7	2024	6,00		6,90	R$ 29.211.641,43	R$ 23.811.575,99	-R$ 2.015.603,26	R$ 23.224.667,29	-R$ 1.428.694,56	-R$ 586.908,70
8	2025	6,00		6,82	R$ 29.503.757,84	R$ 23.224.667,29	-R$ 2.012.156,28	R$ 22.605.991,05	-R$ 1.393.480,04	-R$ 618.676,24
9	2026	6,00		6,74	R$ 29.798.795,42	R$ 22.605.991,05	-R$ 2.008.438,81	R$ 21.953.911,70	-R$ 1.356.359,46	-R$ 652.079,35
10	2027	6,00		6,66	R$ 30.096.783,38	R$ 21.953.911,70	-R$ 2.004.445,77	R$ 21.266.700,63	-R$ 1.317.234,70	-R$ 687.211,07
11	2028	6,00		6,59	R$ 30.397.751,21	R$ 21.266.700,63	-R$ 2.003.211,80	R$ 20.539.490,87	-R$ 1.276.002,04	-R$ 727.209,76
12	2029	6,00		6,51	R$ 30.701.728,72	R$ 20.539.490,87	-R$ 1.998.682,54	R$ 19.773.177,78	-R$ 1.232.369,45	-R$ 766.313,09
13	2030	6,00		6,43	R$ 31.008.746,01	R$ 19.773.177,78	-R$ 1.993.862,37	R$ 18.965.706,08	-R$ 1.186.390,67	-R$ 807.471,70
14	2031	6,00		6,35	R$ 31.318.833,47	R$ 18.965.706,08	-R$ 1.988.745,93	R$ 18.114.902,51	-R$ 1.137.942,36	-R$ 850.803,57
15	2032	6,00		6,27	R$ 31.632.021,81	R$ 18.114.902,51	-R$ 1.983.327,77	R$ 17.218.468,89	-R$ 1.086.894,15	-R$ 896.433,62
16	2033	6,00		6,19	R$ 31.948.342,02	R$ 17.218.468,89	-R$ 1.977.602,37	R$ 16.273.974,65	-R$ 1.033.108,13	-R$ 944.494,24
17	2034	6,00		6,12	R$ 32.267.825,44	R$ 16.273.974,65	-R$ 1.974.790,92	R$ 15.275.622,21	-R$ 976.438,48	-R$ 998.352,44
18	2035	6,00		6,04	R$ 32.590.503,70	R$ 15.275.622,21	-R$ 1.968.466,42	R$ 14.223.693,12	-R$ 916.537,33	-R$ 1.051.929,09
19	2036	6,00		5,96	R$ 32.916.408,74	R$ 14.223.693,12	-R$ 1.961.817,96	R$ 13.115.296,75	-R$ 853.421,59	-R$ 1.108.396,37
20	2037	6,00		5,88	R$ 33.245.572,82	R$ 13.115.296,75	-R$ 1.954.839,68	R$ 11.947.374,87	-R$ 786.917,80	-R$ 1.167.921,88
21	2038	6,00		5,80	R$ 33.578.028,55	R$ 11.947.374,87	-R$ 1.947.525,66	R$ 10.716.691,70	-R$ 716.842,49	-R$ 1.230.683,17

22	2039	6,00		5,72	R$ 33.913.808,54	R$ 10.716.691,70	-R$ 1.939.869,85	R$ 9.419.823,35	-R$ 643.001,50	-R$ 1.296.868,35
23	2040	6,00		5,65	R$ 34.252.946,92	R$ 9.419.823,35	-R$ 1.935.291,50	R$ 8.049.721,25	-R$ 565.189,40	-R$ 1.370.102,10
24	2041	6,00		5,57	R$ 34.595.476,39	R$ 8.049.721,25	-R$ 1.926.968,03	R$ 6.605.736,50	-R$ 482.983,28	-R$ 1.443.984,75
n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
25	2042	6,00		5,49	R$ 34.941.431,16	R$ 6.605.736,50	-R$ 1.918.284,57	R$ 5.083.796,12	-R$ 396.344,19	-R$ 1.521.940,38
26	2043	6,00		5,41	R$ 35.290.845,47	R$ 5.083.796,12	-R$ 1.909.234,74	R$ 3.479.589,15	-R$ 305.027,77	-R$ 1.604.206,97
27	2044	6,00		5,33	R$ 35.643.753,92	R$ 3.479.589,15	-R$ 1.899.812,08	R$ 1.788.552,42	-R$ 208.775,35	-R$ 1.691.036,73
28	2045	6,00		5,25	R$ 36.000.191,46	R$ 1.788.552,42	-R$ 1.890.010,05	R$ 5.855,52	-R$ 107.313,15	-R$ 1.782.696,90

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2017: R$ 61.060.342,64

Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2017: R$ 2.152.450,84

Valor Total das Pensões por Morte em 2017: R$ 1.311.947,17

Total: R$ 64.524.740,65

Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2018 (R$): R$ 1.290.494,81

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota	**Aporte**
Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%): 2,00	**Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas** R$ 0,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$): R$ 64.524.740,65	**estabelecido pelo Ente mediante Lei:**

Limite de Gastos com despesas administrativas para 2018 (R$): R$ 1.290.494,81

Custo Previsto para 2018

Aportes

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas previsto para 2018: R$ 0,00

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		**Situação Definida na Avaliação Atuarial**	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	**Aliquota (%)**	**Contribuição Esperada Atual**	**Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)**	**Contribuição Esperada Definida**
Ente Federativo	R$ 27.246.225,37	16,37	R$ 4.460.207,09	16,37	R$ 4.460.207,09
Taxa de Administração	R$ 0,00	2,00	R$ 0,00	2,00	R$ 0,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		R$ 0,00
Ente Federativo - Total	R$ 27.246.225,37	18,37	R$ 4.460.207,09	18,37	R$ 4.460.207,09
Segurados Ativos	R$ 27.246.225,37	11,00	R$ 2.997.084,79	11,00	R$ 2.997.084,79
Aposentados	R$ 0,00	11,00	R$ 0,00	11,00	R$ 0,00
Pensionistas	R$ 0,00	11,00	R$ 0,00	11,00	R$ 0,00
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: O plano de equacionamento previsto em Lei, é suficiente para quitar o Déficit Técnico Atuarial.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2017	Executado em 2017	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01

Outras Receitas	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2017	Executado em 2017	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Outras Despesas	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 0,02	R$ 0,01	R$ 0,01
Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais			
Descrição	2018	2017	2016
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	18.37	16.08	16.08
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais			
Descrição	2018	2017	2016
Quantidade de Segurados Ativos	1286.00	1332.00	1389.00
Quantidade de Aposentados	136.00	119.00	106.00
Quantidade de Pensionistas	64.00	49.00	40.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1629.75	2340.63	2134.71
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	1339.59	1219.07	1079.20
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1443.81	2264.87	2267.09
Idade Média dos Segurados Ativos	44.00	42.00	41.00
Idade Média dos Aposentados	64.00	64.00	64.00
Idade Média dos Pensionistas	50.00	57.00	55.00
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	58.00	60.00	60.00
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	PUC	IEN	Não se aplica
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	96524908.21	75395353.60	66174238.77
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	36653832.05	42416340.48	34375756.89
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	130207.83	313373.74	310370.84
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	36523624.22	42102966.73	34065386.05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	170047767.25	198016572.95	175170270.43
Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais			
Descrição	2018	2017	2016
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	81242115.22	65013256.08	67897777.35
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	88805652.03	133003316.87	107272493.08
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	2067015.99	3606493.71	2179278.68
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0.00	0.00	0
Resultado Atuarial	26737652.05	96104436.30	72984361.68
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			

Benefícios em Regime de Capitalização (%)	14.21	15.17	16.14
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	4.01	6.76	6.45
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	9.15	5.01	4.82
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	16.37	16.37	16.37
Taxa de Administração	2.00	2.00	2.00

Parecer Atuarial	
Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Verificamos que a base não apresentou uma alteração significativa na massa de segurados, pois nos últimos 3 anos, tivemos uma variação de3,2% no quadro total de servidores. Sendo que esta variação é considerada normal. Quanto ao perfil é possível ter
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Consideramos que a base de dados foi suficiente para apuração dos resultados. Entretanto, foi necessário estimar o tempo de RGPS.
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2018 foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais descritos nesta Nota Técnica Atuarial, em observância às determinações da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipóteses utilizadas estão em conformidade com a boa pratica atuarial utilizada no mercado para os seus segurados e dependentes. Cabe ressaltar que, todas estas informações são sensíveis no resultado encontrado, entretanto tomamos o cuidado de
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Em conformidade com o Art. 11° da Portaria MPAS 403/08, no qual informa que "poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou
Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	O Ativo Líquido apresentado em 31/12/2017 por este instituto, possui um montante no valor de R$ 96.524.908,21, sendo que R$ 17.991.989,01 é referente ao saldo devedor de parcelamentos previdenciários e créditos a receber atualizados e R$ 1.059.786,07
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Tivemos uma variação no valor VABF dos concedidos e do a conceder em relação ao ano anterior.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O Ativo Líquido apresentado em 31/12/2017 por este instituto, possui um montante no valor de R$ 96.524.908,21, sendo que R$ 17.991.989,01 é referente ao saldo devedor de parcelamentos previdenciários e créditos a receber atualizados e R$ 1.059.786,07
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A contribuição normal do plano calculada foi de uma alíquota de 16,37% para contribuição do Ente sobre a folha de ativos. A taxa de administração a ser adota será de 2,00% sobre a folha de ativos, aposentados e pensionistas. No tocante a contribuição normal do
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Verificamos que, o custo normal nos últimos três anos apresentou movimentação, entretanto tivemos uma redução no valor das provisões matemáticas de em decorrência de alterações da média da base de cálculo dos segurados ativos. A base de dados
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Tempo de RGPS e acordo de parcelamento previdenciário.
RESPONSÁVEL PELO ENVIO	
CPF: 390.672.542-15	**Nome:** SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Telefone: (069) 3442-3100	**Email:** rolimprevi@rolimprevi.ro.gov.br

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:31B39D3D

